SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 17 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3208

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
MUNICÍPIO DE ACOPIARA - CE

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA – CONDEMA, Órgão Colegiado do Sistema Municipal de Proteção Ambiental, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.419/2007 de caráter consultivo e deliberativo, responsável por referendar e acompanhar a implantação da política municipal do meio ambiente e, ainda:
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.116/2015 – Lei das Antenas – e alterações posteriores que estabelece normas gerais aplicáveis ao processo de licenciamento, instalação e compartilhamento de infraestrutura de telecomunicações, com o propósito de torná-lo compatível com o desenvolvimento socioeconômico do País alterando as Leis nº 9.472, de 16 de julho de 1997, 11.934, de 5 de maio de 2009, e 10.257, de 10 de
julho de 2001.
CONSIDERANDO que cabe ao Município de Acopiara o licenciamento ambiental na forma prevista na Lei Municipal nº 2.030/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da implantação e compartilhamento da infraestrutura necessária para o funcionamento do serviço de rede 5G, oferecido pelas operadoras de telefonia no âmbito do Município de Acopiara, no que concerne ao processo de licenciamento ambiental.
CONSIDERANDO que a rede móvel 5G proporciona diversas melhorias como o aumento da velocidade de transmissão de dados, além de proporcionar uma conexão mais eficiente para a população em geral atendendo o interesse público.
CONSIDERANDO a necessidade se fomentar a instalação da infraestrutura necessária para que o sinal da rede móvel 5G seja disponibilizado para a população de forma geral;
CONSIDERANDO a necessidade de consolidar o sistema de licenciamento ambiental como instrumento de gestão ambiental municipal, visando o desenvolvimento sustentável ao mesmo tempo em que contribui com o progresso da região de forma geral;
CONSIDERANDO a Resolução COEMA n° 07/2019, que atualiza e define as tipologias que causam ou que possam causar impacto de âmbito local, para o exercício da competência Municipal para o licenciamento ambiental no Município de nº 2.030/2021;
CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de dar transparência no processo de Licenciamento Ambiental e visando a estimular a informação e o controle da sociedade sobre o Licenciamento.

RESOLVE:

Art. 1º - As atividades previstas no art. 10, inciso I da Lei Municipal nº 2.030 de 2021, especificamente no que se refere ao licenciamento ambiental da infraestrutura necessária para implantação da rede móvel 5G poderão ter seus custos reduzidos por decreto, na forma do art. 17, § 3º do mesmo diploma legal, à critério da conveniência e oportunidade do Chefe do Poder Executivo, observado o interesse público indisponível.
Artigo 2° - A redução nas taxas de licenciamento ambiental para os novos empreendimentos poderá ser aplicada em relação às licenças prévias, licenças de instalação e licenças de operação, conforme o caso.
Artigo 3° - Os empreendedores que possuam pendências ambientais de qualquer natureza junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente não poderão receber os incentivos previstos nesta Resolução enquanto não houver o adimplemento das obrigações.
Artigo 4° - As atividades passíveis redução das taxas de licenciamento ambiental no âmbito do Município de Acopiara, a critério do órgão ambiental, deverão colocar placas para a divulgação da Licença Ambiental na fase em que envolver a atividade, conforme modelo, disponibilizado pela SEMA.
Artigo 5° - O benefício previsto nesta Resolução poderá ser concedido para os projetos de licenciamento ambiental protocolados até 31 de dezembro de 2023, a critério do Chefe do Poder Executivo em ato normativo próprio.
Artigo 6° - Revogam-se as disposições em contrário.
Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Acopiara - CE, 03 de maio de 2023.

ASSINATURAS:

JOSÉ ALVES RIBEIRO
Presidente do CONDEMA
Portaria: nº 480/2021

FRANCISCO SILVA CAVALCANTE FILHO
Secretário do Meio Ambiente
Portaria: nº 250/2023

Publicado por:
Francisco Silva Cavalcante Filho
Código Identificador:A141656E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 002/2023 – SESA.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE - 002/2023 – SESA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (EPI'S), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3001 10 301 0400 2.084 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/3001 10 302 0403 2.087 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **VALOR GLOBAL:** R$ 124.748,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. REPRESENTANTE:** FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA – SECRETÁRIO DE SAÚDE. **CONTRATADA:** JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA / CNPJ N º 19.794.018/0001-30. **REPRESENTANTE:** JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES – CPF Nº. 330.298.303-49.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:C6A268FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2023 – SEDUC.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2023 – SEDUC. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS, ESPECIFICAÇÕES DAS ROTAS E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2023, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2301 12 0602 2.052 – GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.005.450,36 (TRÊS MILHÕES, CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. REPRESENTANTE:** MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CONTRATADA:** YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS LTDA / CNPJ N º 17.876.218/0001-07. **REPRESENTANTE:** KAIO MARCIO HOLANDA MARQUES – CPF Nº. 670.985.503-10.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:F7F65EE8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1397/2023 DE 11 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 1354/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1354/2022 de 21 de março de 2022, que denominou o Estádio de Futebol do distrito de Jaguarão e deu outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação autorizando-se a repristinação, com imediata vigência do artigo 7º da Lei Municipal nº 709/01 de 28 de novembro de 2021, que denomionou o Estádio de Futebol do distrito de Jaguarão como Francisco Pedrosa da Silva, **"NILÂO".**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, EM 11 DE MARÇO DE 2023.

THIAGO CAMPELO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:B555ADB0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

As Secretaria abaixo, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais de nº **2023.04.11.1**, resultante do **Pregão Eletrônico nº 2022.10.19.1**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTAÇÃO, INFRAESTRUTURA, ASSISTENCIA SOCIAL E GABINETE DO PREFEITO E VICE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.10-12.361.0231.2.065

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00

EMPRESA VENCEDORA	ITENS	VALOR TOTAL
J. M. TRANSPORTES & COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS EIRELI	2	R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ MAGALHÃES DE ARAÚJO NETO.
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas Geral.

Arneiroz/CE, 11 de Abril de 2023

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:65BD742F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Arneiroz torna público o Extrato contratual sob **nº 2023.05.12.1** referente a **Dispensa de Licitação n° 2023.05.05.1**, conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE PREMIAÇÃO, PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.695.0341.2024.0000- GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - BE da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
G. DE S. LEITE NETO LTDA	**R$ 11.244,00 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023

CONTRATADO: G. DE S. LEITE NETO LTDA

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz/CE, 12 de Maio de 2023

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:F74BFE6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS do município de Arneiroz/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual n° **2023.04.03.1,** resultante da **Chamada Publica nº 03/2023**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0333.2.022.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

CONTRATADO(A)	VALOR GLOBAL
THIAGO LEITE DIAS - MEI	**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da data da assinatura do contrato, até 31 de Dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

ASSINA PELA CONTRATADA: THIAGO LEITE DIAS - MEI

Arneiroz/CE, 03 de Abril de 2023

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:55940B6C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSARÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

Dispõe sobre a APROVAÇÃO das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Assaré relativas ao exercício financeiro de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSARÉ aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, usando das atribuições que me são conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Assaré, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam APROVADAS as Contas de Governo da administração financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura do Município de Assaré, relativas ao exercício financeiro de 2013.

Parágrafo único - O parecer prévio nº 45/2019, emitido nos autos do Processo nº 12416/2018-0,deixou de prevalecer por decisão de dois terços (2/3) dos membros da Câmara Municipal, nos termo do § 3º do art. 53 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2° - O processo de Prestação de Contas, o Parecer Prévio, Voto do Relator e o Decreto Legislativo ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Assaré/CE, aos 09 (nove) dias do mês demaio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

FRANCISCO CELSO FREIRE
Presidente da Câmara Municipal de Assaré/CE

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:05FBB25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E PROSSEGUIMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.03.1.

Aviso de Julgamento de Recursoe Prosseguimento daTomada de Preços Nº 2023.03.03.1.A Comissão PermanentedeLicitação da Prefeitura Municipal deAssaré/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, o**não provimento**dos recursosinterpostos pelas empresas**REAL SERVIÇOS EIRELI, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, ficando mantido o julgamento inicial no qual foram inabilitadas. Informamos ainda que será dado prosseguimento ao Certame Licitatório, cujo objeto é Contratação de serviços para a execução das obras de recuperação do Matadouro Público Municipal, através da Secretaria de Infraestrutura de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**Abertura das Propostas de Preços:**18 de maio de 2023 às 14:00hrs.Maiores informações na sede da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 16 de maio de 2023.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E5527F06

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.12.01. PARTES: O MUNICÍPIO DE BAIXIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDEE A EMPRESA: P.G. FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA 2º (SEGUNDA) ETAPA DA REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BAIXIO/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL CONVOCATÓRIO. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 376.898,41 (TREZENTOS E SETENTA E SEI MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: RONALDO TAVARES DE LUCENA - ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE/PEDRO GEFERSON FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO.

Publicado por:
Raquelly Gomes de Sousa
Código Identificador:B326B643

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2023.01.12.01,**Objeto:** Contratação da 2º (segunda) etapa da reforma do Complexo Esportivo Municipal na sede do Município de Baixio/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa **P.G. FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO LTDA,** totalizando sua proposta no valor de R$ 376.898,41 (trezentos e setenta e sei mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

RONALDO TAVARES DE LUCENA -
Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Publicado por:
Raquelly Gomes de Sousa
Código Identificador:0822F2F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 12 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o exercício da função dos Assessores Parlamentares e o controle de ponto, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte resolução:

Art. 1° Fica estabelecido aos Assessores Parlamentares a obrigatoriedade do exercício de expediente a ser realizado nas dependências da Câmara Municipal de Banabuiú-CE todas as quartas e sextas-feiras, no horário de 08:00 (oito horas) às 14:00 (quatorze horas), devendo o mesmo ser registrado em livro de ponto.

Parágrafo único. O registro de ponto é de responsabilidade individual do Assessor Parlamentar, devendo a aferição de sua pontualidade e assiduidade ser realizada pelo setor responsável.

Art. 2° Face as peculiaridades próprias da função de Assessor Parlamentar, em virtude da necessidade do exercício da atividade fora das dependências da Câmara Municipal de Banabuiú. Fica estabelecido que nos dias de segundas, terças e quintas-feiras a desnecessidade de controle de ponto por parte dos Assessores, estando os mesmos autorizados a acompanhar os Parlamentares em seus trabalhos externos ou qualquer outra missão ao qual forem incumbidos de acordo com as atividades inerentes ao cargo.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, 12 de maio 2023.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente

EMERSON GONÇALVES PARENTE
Vice-Presidente

MARIA DE FATIMA SILVEIRA DA SILVA
2° Vice-Presidente

HELTON RODRIGUES NUNES
1° Secretário

SAMARA DAYNE LEMOS
2° Secretário

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:D90F8D26

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
AUTOGRAFO DE LEI

AUTOGRAFO DE LEI DE Nº 798 DE 12 DE MAIO DE 2023.

Dispõe, no âmbito da Câmara Municipal de Banabuiú, acerca da concessão de reajuste de 2,8% aos servidores que percebem um salário mínimo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, e nos art. 7°, inciso IV e X e art. 51, inciso IV da Constituição Federal de 1988, apresenta para apreciação do plenário, e, posterior sancionamento do Prefeito de Banabuiú-CE, o presente projeto de lei:

Art. 1° Fica concedido reajuste de 2,8% (dois virgula oito por cento), a incidir sobre a remuneração dos que percebem um salário mínimo nacional, perfazendo assim o valor de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), em decorrência da atualização de valores do salário mínimo vigente.
Art. 2º Os recursos financeiros necessários correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a primeiro de maio de 2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, 12 de maio de 2023

HELTON RODRIGUES NUNES
1º Secretario

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú/CE
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:F98ABBA4

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
AUTOGRAFO DE LEI

AUTOGRAFO DE LEI DE Nº 799 DE 12 DE MAIO DE 2023.

QUE DENOMINA OFICIALMENTE A QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE BOA ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente de **ANTÔNIO AMÂNCIO DA SILVA**, a Quadra Poliesportiva da Comunidade de Boa Água.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, 12 de maio de 2023

HELTON RODRIGUES NUNES
1º Secretario

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú/CE
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:FB2D03D0

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 037 DE 12 DE MAIO DE 2023.

"Concede Título de Cidadão Banabuiuense ao Ilma. Sra. Antônia Lucivania Pereira da Silva (Scheylla)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Banabuiense ao **Ilma. Sra. Antônia Lucivania Pereira da Silva (Scheylla).**
Parágrafo único. O Título de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú- Ceará, 12 de maio de 2023.

HELTON RODRIGUES NUNES
1º Secretario

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú/CE
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:953C8D4E

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE CULTURA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09.001/2023-SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. A partir do dia 17 de Maio de 2023, ás 09:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia **30 de Maio de 2023** ás 08:30 encerra o procedimento de recebimento de proposta. E a partir das 09:00 horas dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 10:00 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes-e.com.br, no seguinte endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Banabuiú/CE, 16 de Maio de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A0ECF9B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.712 /2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE A REALIZAR PERMUTA DE ÁREAS PARA FINS DE MELHOR ALOCAÇÃO DE SUA ÁREA INSTITUCIONAL NO LOTEAMENTO JARDIM DOS IPÊS, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, o Município de Barbalha/CE, a realizar a permuta da localização de sua área institucional dentro do Loteamento Jardim dos Ipês, registrado sob o nº de ordem R. 06, matrícula nº 3994.
Parágrafo único – Da permuta de imóveis que trata esta Lei resultam as seguintes alterações:
I – Da Área Institucional II, que originalmente perfaz uma área de 23.168,73m² fica desafetada, para fins de permuta e transferência em favor do JARDINS DOS IPÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.514.406/0001-06, uma área de 10.507,60m², que será composta por duas áreas

distintas sendo a primeira delas com área de 7.264,60m² e a segunda área com 3.243,0m², remanescendo na Área Institucional II a área de 12.661,13m², sendo que deverá ser subtraída da mesma, outra área que será destinada ao prolongamento da Rua 41 (Tipo C), que perfaz uma área de 1.741,17m², conforme inciso VII deste mesmo artigo da presente lei, que será extensiva do arruamento já existente e anteriormente mencionado, remanescendo ao final com destinação de Área institucional II área total de 10.919,96m², com os seguintes limites e dimensões: **Frente - NORTE:** 72,02m (setenta e dois metros e dois centímetros), em linha reta, confrontando com a Rua Projetada 40 **Fundos - SUL:** 97,19 (noventa e sete metros e dezenove nove centímetros), em linha reta, confrontando com terras de terceiros; **Lado esquerdo - OESTE:** 145,92m (cento e quarenta e cinco metros e noventa e dois centímetros), em linha reta, confrontando com terras de terceiros; **Lado direito – LESTE:** 170,80m (cento e setenta metros e oitenta e nove centímetros), em três segmentos sendo: 129,89m (cento e vinte nove metros e oitenta e nove centímetros) em linha reta confrontando com os lotes de 1 a 16 da quadra 67, 25m(vinte e cinco metros), em linha reta confrontando com o lote 16 da quadra 67 e 15,91m (quinze metros e noventa e um centímetros) confrontando com a Rua projetada 41;

II – Autorização de permuta em favor do município de Barbalha-CE, de parte da Quadra 45, permutada em 6.129,82m², a qual tinha 11.374,61m², remanescendo 5.244,79m², que serão subdivididos nos Lotes de 01 a 24;

III – Autorização de permuta em favor do município de Barbalha-CE, de parte da Quadra 51, exatamente dos Lotes de 01 ao 18 e do 46 ao 57, que somam 6.123,10m², os quais se autoriza a permuta, remanescendo a área de 5.244,79m³, que será subdividida nos Lotes de 01 a 27;

IV – Para fins de permuta e transferência do JARDINS DOS IPÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, referente ao "Loteamento Jardim dos Ipês", em favor do Município de Barbalha/CE, fica criada a Área Institucional III, no tamanho de 12.119,49m², que será destina a construção de escola. A Área Institucional III será composta por parte da área da Quadra 45 (5.400,16.m²), adicionada de parte da área da Quadra 51 (6.123,10m²) e trecho da Rua Projetada 36 – Tipo C, com área de 1.313,25m², para promover a unificação das quadras, com os seguintes limites e dimensões: **Frente – LESTE:** 123,55m (cento e vinte e três metros e cinquenta e cinco centímetros), em três segmentos sendo: 5,57m (cinco metros e cinquenta e sete centímetros) em linha curva confrontando com a Av. Projetada 01, 100m(cem metros), em linha reta confrontando com a Av. Projetada 01 e 17,98m (dezessete metros e noventa e oito centímetros) em linha curva confrontando com a Av. Projetada 01; **Fundos - OESTE:** 112,57m (cento e doze metros e cinquenta e sete centímetros), em três segmentos sendo: 7,00m (sete metros) em linha curva confrontando com a Av. Projetada 02, 100m (cem metros), em linha reta confrontando com a Av. Projetada 02 e 5,57m (cinco metros e cinquenta e sete centímetros) confrontando com a Av. Projetada 02; **Lado esquerdo - NORTE:** 114,00m (cento e quatorze metros e quarenta centímetros), em linha reta, confrontando com a Av. Projetada 03; **Lado direito - SUL:** 113,75m (cento e treze metros e setenta e seis centímetros), em linha reta, confrontando com a Rua projetada 53 .

V – Modificação do sistema viário do loteamento em comento, no trecho da Rua Projeta 36 – Tipo C, exatamente com área de 1.313,25m², que deixa de ser área de circulação e destina-se a Área Institucional III, com o objetivo de promover a unificação de parte da Quadra 45, com parte da Quadra 51;

VI – Abertura de nova rua, denominada Rua Projetada 53, com área de 1.453,24m²;

VII – Modificação do sistema viário do loteamento para contemplar o prolongamento da Rua Projetada 41 – Tipo C que se estenderá em 1.741,17m² no local onde originariamente era considerado como Área Institucional II;

VIII – Subdivisão da área permutada em favor da loteadora, originalmente destinada como Área Institucional II, que denominar-se-á Quadra 66, com tamanho de 7.264,60m², que será subdividida em 36 lotes, conforme memorial descritivo anexo;

IX – Subdivisão da área permutada em favor da loteadora, originalmente destinada como Área Institucional II, que denominar-se-á Quadra 67, com tamanho de 3.243,0m², que será subdividida em 16 lotes, conforme memorial descritivo anexo;

Art. 2º. Na forma do artigo 28, da Lei nº 6.766/79, ficam, desde já, aprovadas pela Prefeitura Municipal de Barbalha/CE as permutas e alterações elencadas nesta Lei, acerca da disposição de lotes, quadras, ruas, e área institucional.

Parágrafo único – Dispensa-se a anuência de supostos adquirentes ou promitentes quanto as alterações trazidas por esta Lei, vez que não haviam sido alienados os lotes atingidos pela alteração.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 16 de maio de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:8941C8FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 09.05.002/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício 2023, e **DESIGNAR** os servidores abaixo declinados para exercerem as suas respectivas funções no âmbito da Comissão, em consonância com o §4º, do art. 51, da Lei nº 8.666/93, assim disposta:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Presidente	MIOSÉS SOUZA DOMINGOS	050.707.883-70
Membro	KARLLA FERNANDA LUNA DOS SANTOS	041.052.783-12
Membro	FRANCISCA LUCIVANIA DE ALMEIDA SILVA	008.559.893-35

Art. 2º. A Comissão criada por esta Portaria terá legitimidade para a prática dos atos conferidos a cada função enquanto durarem os efeitos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Portaria nº 02.01.009/2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 09 de maio de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:0F0C2676

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 09.05.003/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES NA COMISSÃO DE PREGÃO PARA O EXERCÍCIO 2023, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo listados para exercerem as suas respectivas funções na Comissão de Pregão, para o exercício 2023, em consonância com o inciso IV, do art. 3ª, da Lei nº 12.520, de 17 de julho de 2022, assim disposta:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha/CE	MIOSÉS SOUZA DOMINGOS	050.707.883-70
Membro da Equipe de Apoio ao Pregão	ARYCIA SOUSA BARBOSA	037.433.913-93
Membro da Equipe de Apoio ao Pregão	JOSE EDINALDO DA SILVA	704.500.723-04

Art. 2º. A Comissão criada por esta Portaria terá legitimidade para a prática dos atos conferidos a cada função enquanto durarem os efeitos da Lei nº 12.520/22, bem como da Lei nº 8.666/93.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Portaria nº 02.01.010/2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 09 de maio de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:B1A25CD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 09.05.004/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA NOVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DESIGNAÇÃO SE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR a Nova Comissão de Licitação, para o exercício 2023, e **DESIGNAR** os servidores abaixo declinados para exercerem as suas respectivas funções no âmbito da Comissão, em consonância com o caput do art. 8º, da Lei nº 14.122/21, c/c seu §1º, assim disposta:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Agente de Contratação	MIOSÉS SOUZA DOMINGOS	050.707.883-70
Membro da Equipe de Apoio	FRANCISCA LUCIVANIA DE ALMEIDA SILVA	008.559.893-35
Membro da Equipe de Apoio	JOSE EDINALDO DA SILVA	704.500.723-04

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 09 de maio de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:C7EE290D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARIA APARECIDA DOS SANTOS**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SUINICULTURA**), localizada no município de Barbalha, no (a) (**SÍTIO BARRO VERMELHO**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:FDB8AA2F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N° 09.05.007/2023

PORTARIA N° 09.05.007/2023 De 09 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SRA. CICERA ROMENIA BOTELHO MARQUES, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações;
CONSIDERANDO, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** ao servidor Sr. **Wendel do Nascimento Nunes Gonçalves,** inscrito no CPF sob o nº 076.060.253-04, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE, decorrentes dos contratos de serviço prestados pela empresa EXP Consultoria Empresarial LTDA, sendo responsável por seu recebimento e controle.
Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
VIII - atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 14.07.012/2022 de 14 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 09 de maio de 2023.

CICERA ROMÊNIA BOTELHO MARQUES
Secretária Executiva de Planejamento e Gestão
Portaria n° 01.02.058/2022

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:A5456434

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 10.05.01/2023

EXTRATO DO CONVENIO

Extrato do Convênio nº 10.05.01/2023, amparado no **Procedimento Administrativo nº 14.04.01/2023/SMS/FMS**. **PARTES**: Município de Barbalha – Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CPNJ nº 11.740.278.0001/81 e o HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO inscrita no CNPJ nº 03.284.505/0001-13. **OBJETO**: O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, com vista a reutilização dos recursos federais advindos da Resolução nº. 14/2023 – CIB/CE, de 24 de março de 2023, destinados ao custeio da Assistência de Alta Complexidade em Oncologia para atendimento de novos pacientes. **VALOR ESTIMADO**: R$ 1.420.533,43 (hum milhão quatros e vinte mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos). **VIGENCIA**: 10/05/2023 – 10/05/2024. **SIGNATÁRIOS**: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e Juliana Deyse Gonçalves Nogueira.

Barbalha-CE, 10 de Maio de 2023.

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:813252D7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMS/FMS/SUS Nº 0262/ 2021

EXTRATO DO TERMO DE PRAZO

Extrato Sétimo Termo Aditivo ao **CONTRATO SMS/FMS/SUS Nº 0262/ 2021**, amparado no **EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021– SMS/FMS/SUS PARTES**: Município de Barbalha – Ceará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e a **CLINITI CARIRI LTDA – ME**, inscrito no CNPJ nº 21.443.731/0001-81 **OBJETO**: O contrato que ora se adita, tem por objeto a execução de serviços referentes a atendimentos em fisioterapias, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 SMS/FMS/SUS**, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do SUS Município de Barbalha, dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde. No valor global estimado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **SIGNATÁRIOS**: **MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO – ISAC DA SILVA FERNANDES**. **VIGENCIA**: 28/04/2023 – 26/05/2023.

Barbalha-CE, 28 de abril de 2023.

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:2E90ABA0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0267/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato do NONO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 0267/2021, amparado no EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021– SMS/FMS/SUS **PARTES**: Município de Barbalha – Ceará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e a **CLINICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.448.725/0001-96 **OBJETO**: Constitui o objeto do contrato que ora se adita, a prestação de serviços de saúde execução de serviços referentes ao (s) Subgrupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em: consultas especializadas em nefrologia, urologia, exames de patologia clínica de média e alta complexidade, exames de imagem de média complexidade e terapia renal substitutiva tipo II, junto à população local e referência por intermédio do Fundo Municipal de Saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde, dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde em total obediência às descrições e demais elementos constantes na Ficha de Programação Orçamentária (FPO)constante da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde. No valor global estimado de R$ 747.852,48 (Setecentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos). **SIGNATÁRIOS**: **MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO – ADRIANO PARENTE BLUHM. VIGENCIA**: 28/04/2023 – 26/05/2023.

Barbalha-CE, 28 de Abril de 2023.

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:69BCC2F0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMS/FMS/SUS Nº 0272/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato Sétimo Termo Aditivo ao Contrato **SMS/FMS/SUS Nº 0272/2021**, amparado no **EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021– SMS/FMS/SUS PARTES**: Município de Barbalha – Ceará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e o **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS BIO VIDA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 00.629.811/0001-56 **OBJETO**: O contrato que ora se adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Subgrupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade de patologia clínica da **Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde,** a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do SUS Município de Barbalha, dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde. No valor global estimado de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais). **SIGNATÁRIOS**: **MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO – JOSE RIBAMAR CORREIA. VIGENCIA**: 28/04/2023 – 26/05/2023.

Barbalha-CE, 28 de Abril de 2023.

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:4B32E3F4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMS/FMS/SUS Nº 0263/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato Oitavo Termo Aditivo ao **CONTRATO SMS/FMS/SUS Nº 0263/2021,** amparado no **EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021– SMS/FMS/SUS PARTES**: Município de Barbalha – Ceará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e o **LABORATÓRIO MONERA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.675.716/0005-16 **OBJETO**: O presente contrato a ser prestado pela CONTRATADA tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Subgrupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de exames de patologia clínica de média e alta complexidade junto à população local e referência por intermédio do Fundo Municipal de Saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde em total obediência às descrições e demais elementos constantes na Ficha de Programação Orçamentária (FPO)constante da **Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde.** No valor global estimado de R$ 28.750,00 (Vinte e Oito Mil, e Setecentos e Cinquenta Reais). **SIGNATÁRIOS**: **MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO – DERMEVAL NERI DE VASCONCELOS. VIGENCIA**: 28/04/2023 – 26/05/2023.

Barbalha-CE, 28 de Abril de 2023.

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:14B769B5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0273/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato Oitavo Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 0273/2021,amparado no **EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021– SMS/FMS/SUS PARTES**: Município de Barbalha – Ceará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e a **PRONTO ANALISE SOCIEDADE CIVIL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 06.741.144/0001-85 **OBJETO**: O presente contrato a ser prestado pela CONTRATADA tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Subgrupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de exames de patologia clínica de média e alta complexidade junto à população local e referência por intermédio do Fundo Municipal de Saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde em total obediência às descrições e demais elementos constantes na Ficha de Programação Orçamentária (FPO)constante da **Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde.** No valor global estimado de R$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais). **SIGNATÁRIOS**: **MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO e ROSEMBERG PEREIRA DE FREITAS**. **VIGENCIA**: 28/04/2023 – 26/05/2023.

Barbalha-CE, 28 de Abril de 2023.

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:BB715EE8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMS/FMS/SUS Nº 0269/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato Sétimo Termo Aditivo ao Contrato **SMS/FMS/SUS Nº 0269/2021**, amparado no **EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021– SMS/FMS/SUS PARTES**: Município de Barbalha – Ceará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARBALHA**, inscrito no CNPJ nº 05.465.299/0001-73 **OBJETO**: O presente contrato que ora se adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média complexidade em consultas, exames e terapias especializadas junto à população local por intermédio do Fundo Municipal de Saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde, dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde em total obediência às descrições e demais elementos constantes na Ficha de Programação Orçamentária constante da **Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde.** No valor global estimado de R$ 10.750,00 (dez mil e setecentos e cinquenta reais) **SIGNATÁRIOS**: **MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO – MARIA CILANIA PARENTE DE SA BARRETO. VIGENCIA**: 28/04/2023 – 26/05/2023.

Barbalha-CE, 28 de Abril de 2023.

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:5975A231

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMS/FMS/SUS Nº 0266/2021/FMS/SMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato Sétimo Termo Aditivo ao **CONTRATO SMS/FMS/SUS Nº 0266/2021/FMS/SMS**, amparado no **EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021– SMS/FMS/SUS PARTES**: Município de Barbalha – Ceará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e a **INSTITUTO DE OLHOS DE BARBALHA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.068.081/0001-50 **OBJETO**: O contrato que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em consultas especializadas em oftalmologia, diagnose em oftalmologia, cirurgia de catarata e transplante córnea junto à população local e referência por intermédio do Fundo Municipal de Saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde, dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde em total obediência às descrições e demais elementos constantes na Ficha de Programação Orçamentária (FPO)constante da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde. No valor global estimado de R$ 100.000,00 (cem mil reais) **SIGNATÁRIOS**: **MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO – JOÃO CORREIA SARAIVA. VIGENCIA**: 28/04/2023 – 26/05/2023.

Barbalha-CE, 28 de abril de 2023.

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:D19E63E8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMS/FMS/SUS Nº 0260/ 2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato Sétimo Termo Aditivo ao **CONTRATO SMS/FMS/SUS Nº 0260/ 2021**, amparado no **EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021– SMS/FMS/SUS PARTES**: Município de Barbalha – Ceará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e a **CLINICA DE FISIOTERAPIA PERSONALITER LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.455.023/0001-89 **OBJETO**: O contrato que ora se adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos técnico profissionais especializados para procedimentos de média complexidade em fisioterapia da **Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021 - SMS/FMS/SUS**, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do SUS Município de Barbalha, dentro das condições

qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde. No valor global estimado de R$ 7.000,00 (sete mil reais) **SIGNATÁRIOS**: **MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO – GRACIANO FERREIRA**. **VIGENCIA**: 28/04/2023 – 26/05/2023.

Barbalha-CE, 28 de Abril de 2023.

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:D70F4BF5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMS/FMS/SUS Nº 0261/ 2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato Oitavo Termo Aditivo ao **CONTRATO SMS/FMS/SUS Nº 0261/ 2021,** amparado no **EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021– SMS/FMS/SUS PARTES**: Município de Barbalha – Ceará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e o **LABORATÓRIO ARLAB**, inscrito no CNPJ nº 39.744.421/0001-62 **OBJETO**: O contrato que ora se adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Subgrupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de patologia clinica de média complexidade da **Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde,** a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do SUS Município de Barbalha, dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde. No valor global estimado de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais). **SIGNATÁRIOS**: **MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO – MAYCON JARDIEL ARAUJO. VIGENCIA**: 28/04/2023 – 26/05/2023.

Barbalha-CE, 28 de Abril de 2023.

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:E14137D2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMS/FMS/SUS Nº 0265/ 2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato Sétimo Termo Aditivo ao **CONTRATO SMS/FMS/SUS Nº 0265/ 2021**, amparado no **EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021– SMS/FMS/SUS PARTES**: Município de Barbalha – Ceará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e a **TEREZA SILVANA NOGUEIRA DA SILVA – ME**, inscrito no CNPJ nº 21.892.178/0001-64 **OBJETO**: O presente contrato, que ora se adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média complexidade em acompanhamento em terapias especializadas e fisioterapia junto à população local por intermédio do Fundo Municipal de Saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde em total obediência às descrições e demais elementos constantes na Ficha de Programação Orçamentária (FPO) constante da **Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde.** No valor global estimado de R$ 12.000,00 (doze mil reais) **SIGNATÁRIOS**: **MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO - TEREZA SILVANA NOGUEIRA DA SILVA – ME**. **VIGENCIA**: 28/04/2023 – 26/05/2023.

Barbalha-CE, 28 de Abril de 2023.

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:D985DD75

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMS/FMS/SUS Nº 0271/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato Sétimo Termo Aditivo ao Contrato **SMS/FMS/SUS Nº 0271/2021**, amparado no **EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021– SMS/FMS/SUS PARTES**: Município de Barbalha – Ceará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e a **CLINICA DE FISIOTERAPIA DRA. YASKARA AMORIM FILGUEIRA**, inscrito no CNPJ nº 07.824.471.0001/63 **OBJETO**: O contrato que ora se adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média complexidade em fisioterapia junto à população local e referência por intermédio do Fundo Municipal de Saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde em total obediência às descrições e demais elementos constantes na Ficha de Programação Orçamentária (FPO) constante da **Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde.** No valor global estimado de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) **SIGNATÁRIOS**: **MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO e RAQUEL AMORIM FILGUEIRA**. **VIGENCIA**: 28/04/2023 – 26/05/2023.

Barbalha-CE, 28 de Abril de 2023.

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:A1774539

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMS/FMS/SUS Nº 0270/ 2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato Sexto Termo Aditivo ao **CONTRATO SMS/FMS/SUS Nº 0270/ 2021,** amparado no **EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021– SMS/FMS/SUS PARTES**: Município de Barbalha – Ceará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e a **CENTRO DE REABILITAÇÃO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO E TERAPIA DE BARBALHA LTFA – ME**, inscrito no CNPJ nº 26.699.070/0001-73 **OBJETO**: O contrato que ora se adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Subgrupo (s) Forma (s) de Organização/Procedimentos de Atividades de fisioterapia de média complexidade da **Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, a** serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do SUS Município de Barbalha, dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde. No valor global estimado de R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais). **SIGNATÁRIOS**: **MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO – IVAN PEREIRA DA SILVA FILHO. VIGENCIA**: 28/04/2023 – 26/05/2023.

Barbalha-CE, 28 de Abril de 2023.

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:7F4278C2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMS/FMS/SUS Nº 0264/2021/FMS/SMS/SUS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao **CONTRATO SMS/FMS/SUS Nº 0264/2021/FMS/SMS/SUS**, amparado no **EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021– SMS/FMS/SUS PARTES**: Município de Barbalha – Ceará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e o **CENTRO UROLOGICO E NEFROLOGICO DO CARIRI**, inscrito no CNPJ nº

01.890.479/0001-41. **OBJETO**: O presente contrato a ser aditivado, tem por objeto a execução de serviços, por parte da CONTRATADA, referentes ao (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em consultas especializadas em urologia, Ultrassografia e procedimentos de alta complexidade em Litotripsia junto à população local e referência por intermédio do Fundo Municipal de Saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde, dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde em total obediência às descrições e demais elementos constantes na Ficha de Programação Orçamentária (FPO) com vista à utilização dos recursos federais advindos da resolução CIB/SES nº 093/2022 e Portaria GM/MS nº. 639/2022, destinados a manutenção das ações e serviços de saúde junto a população local e referenciada. No valor global estimado de R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais). **SIGNATÁRIOS**: **MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO – ANTONIO FERNANDO COUTINHO. VIGENCIA**: 28/04/2023 – 26/05/2023.

Barbalha-CE, 28 de Abril de 2023.

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:5C2D7072

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. SMS/FMS/SUS Nº 0268/ 2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato Sétimo Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº**. **SMS/FMS/SUS Nº 0268/ 2021**, amparado no **EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021– SMS/FMS/SUS PARTES**: Município de Barbalha – Ceará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e o **CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM**, inscrito no CNPJ nº 41.342.817/0001-25 **OBJETO**: O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em exames de diagnóstico por imagem de média e alta complexidade (mamografia, densitometria óssea, ultrassonografia, tomografia computadorizada e arteriografias – cerebral e periférica) junto à população local e referência por intermédio do Fundo Municipal de Saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde em total obediência às descrições e demais elementos constantes na Ficha de Programação Orçamentária constante da Tabela Unificada do SUS. No valor global estimado de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) **SIGNATÁRIOS**: MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO e JOÃO CORREIA SARAIVA. **VIGENCIA**: 28/04/2023 – 26/05/2023.

Barbalha-CE, 28 de Abril de 2023.

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:66FBA5A0

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

I ADITIVO – TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 2022.05.002/2022 Barbalha, 12 de maio de 2023.

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUCAS DANTAS – ACOLD

ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUCAS DANTAS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO LAR DA ACOLD BARBALHA "FORTALECENDO LAÇOS EM TORNO DO CANCER INFANTIL".

Pelo presente Termo de Fomento, de um lado, o MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.740.278./0001-81, com sede na Avenida Domingos Sampaio Miranda, 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos doravante denominada STDSMDH, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUCAS DANTAS - ACOLD doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 09.016.822/002-16, representada por seu representante legal, firmam o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento no art. 31, II da Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, bem como, as demais normas jurídicas pertinentes, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Este TERMO DE FOMENTO encontra amparo legal art. 31, II da Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, bem como, as demais normas jurídicas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Conforme prevê a cláusula terceira "CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA" desse Termo de Fomento nº 2022.05.002/2022, que prescreve a possibilidade de prorrogação da vigência desse instrumento, a ENTIDADE solicitou e o Município acatou a prorrogação da execução do Plano de Trabalho da Entidade, que se fará até o mês de abril/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1. Os valores repassados para execução do Projeto são oriundos da fonte de recurso municipal: Unidade Gestora – 21, Projeto Atividade: 08.242.0119.2.181.0000, Elemento de Despesa 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Todas as demais disposições e cláusulas do presente Termo de Colaboração permanecem mantidas.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente.

Barbalha/CE, 12 de maio de 2023.

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos

_____
Representante da Entidade

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:130F50ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 23.05.16.0001/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA COORDENADOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE NO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL MODALIDADE INCENTIVOÀ PRODUÇÃO E AO CONSUMO DE LEITE.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, Prefeito Municipal de CamposSales, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânicado Município;

CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das **funções de confiança**, dispensadas as demaisformalidades.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Srª. **BRUNA DA SILVA OLIVEIRA**, Coordenadora da Equipe Multidisciplinar, brasileira, portadora do RG nº 20073602641 SSPDS/CE e CPF nº 055.435.583-33, para o cargo de **COORDENADOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE NO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL MODALIDADE INCENTIVO À PRODUÇÃO E AO CONSUMO DE LEITE**.

Art.2º Tal designação não acarreta ônus aos cofres públicos municipais.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará - Gabinete do Prefeito, em 16 (dezesseis) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:E78B4A71

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2023 - PROGRAMA TEMPO DE CRESCER

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CARGO: **FISIOTERAPEUTA**

ANTONIO DEISON DE LIMA;
ANTONIO RAFAEL DA SILVA;
BEATRIZ FRANCISCA DE ARAÚJO;
HAYRA CAROLINE DE CARVALHO SANTOS;
JANAÍNA DE MACEDO MACHADO;
JHENIF SENHUK SARAIVA;
JOÃO MARQUES FERREIRA NETO;
JOSÉ BEZERRA DE MACEDO JUNIOR;
JOSÉ DE SOUSA FERREIRA;
JULIANA DE SOUSA LOPES;
LARISSA GOMES BARROS GUEDES;
LETÍCIA FERREIRA DA SILVA;
LUANA DE ALENCAR CARVALHO;
MARIA JAMYLLE DOS SANTOS MESSIAS;
MARIA VERONICA DE BRITO;
RIVIANE GONÇALVES DE LIMA;
RONALDO DE SOUZA BEZERRA FILHO.

CARGO: **PSICOLOGO**

ELYSIANNE CORREIA DO CARMO;
ERNANI MORAIS LIMA JUNIOR.

CARGO: **PSICOLOGO ABA/TCC**

NATALIA DE QUEIROZ LANDIM;
SANDOÉLIA BARBOSA DE SOUSA PEDROSA.

PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CARGO: **FISIOTERAPEUTA**

RENILDA LEILA COSTA SOARES – NÃO ANEXOU CARTEIRA PROFISSIONAL;
JOCILENE GOMES DA SILVA – NÃO ANEXOU FICHAS DE INSCRIÇÃO;
FERNANDA MARIA GURGEL BRITO – NÃO ANEXOU QUITAÇÃO ELEITORAL;
JOSÉ PEREIRA LIMA NETO – NÃO ANEXOU QUITAÇÃO ELEITORAL;
RAGNER SANTIAGO BOAVENTURA – NÃO ANEXOU CURRÍCULO.

EM DESACORDO COM O EDITAL Nº 01/2023 – TEMPO DE CRESCER:

NÃO AVALIADAS

AMANDA MARA DE SOUSA;
MAYRA LAIANE PEREIRA FEITOSA;
NATHALYA KERCYA BEZERRA ALVES;
GIZELE ALVES DA SILVA;
ERICA VELOSO DA SILVA;
MARIA AMANDA GONÇALVES DE MACEDO
DANIELA PEREIRA DE MORAIS;
PAULO MARCELO DA SILVA RODRIGUES.

CAMPOS SALES-CE, 16 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:7199E543

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-2022.19.04.35.TP.OBR TOMADA DE PREÇOS N° 2022.19.04.35.TP.OBR. Partes: o Município de Campos Sales, através da Secretaria de Obras e Urbanismo e a empresa SANDESON CRUZ DOMINGOS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE, PT 1082484-27. Valor total após acréscimo R$ 888.446,12 (oitocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e doze centavos). Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias. Vigência do Contrato: 19/07/2023. Signatários: Wanderson Costa Guedes- SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO e Sanderson Cruz Domingos - RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA.

Campos Sales-CE, 15 de maio de 2023.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:2412F49E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2803.01/2023/CULT.01

OBJETO: Contratação de serviços especializados em Consultoria Executiva de Leis Culturais Emergenciais visando a operacionalização integral da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de dispensa de licitação nº 2803.01/2023/CULT, com fulcro inciso II, art. 24, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria de Cultura, com recursos do ERÁRIO MUNICIPAL, na Dotação Orçamentária nº 0901.13.392.0001.2.086 - Manutenção do desenvolvimento das atividades da Secretaria de Cultura. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.

VALOR DO CONTRATO: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do contrato, até 06 (seis) meses, contados de sua assinatura.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Tarciana Ferreira Serafim – Secretária de Cultura.

ASSINA PELO CONTRATADO(A): Yago Vicente Sousa Brasil de Matos – Proprietário de empresa Y. V. SOUSA BRASIL DE MATOS.

Catunda- CE, 29 de março de 2023.

TARCIANA FERREIRA SERAFIM
Secretária de Cultura

Publicado por:
Tarciana Ferreira Serafim
Código Identificador:D7D0175A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022/TP

Torna-se público o resultado da licitação e da homologação e adjudicação da **Tomada de Preços nº 009/2022/TP**, cujo objeto é a **Reforma de salas de aulas nas escolas da rede municipal de Catunda/CE, conforme convênio nº 123/2022**. Devidamente **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** em favor da empresa Renovar Construções e Serviços Ltda – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.461.971/0001-00, no valor total de R$ 62.788,28 (sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos). Data da Homologação: 08 de março de 2023.

Catunda/CE, 08 de março de 2023.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5CA584E1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0803.01/2023/ADM.01

OBJETO: Prestação de serviços de apoio administrativo e assessoramento técnico na área da governança pública junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE com foco no auxílio no planejamento, liderança, estratégia, eficiência nas contratações e controle de riscos.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de dispensa de licitação nº 0803.01/2023/ADM, com fulcro inciso II, art. 24, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, com recursos do ERÁRIO MUNICIPAL, na Dotação Orçamentária nº 0201.04.122.0402.2.003 - Manutenção das atividades da Secretaria de Plan., Adm. e Finanças. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.

VALOR DO CONTRATO: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Vital Araújo da Silva – Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.

ASSINA PELO CONTRATADO(A): Patrícia Fernanda da Silva Prudêncio – Proprietário de empresa PATRÍCIA F. DA SILVA PRUDÊNCIO LTDA.

Catunda- CE, 10 de março de 2023.

VITAL ARAÚJO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Vital Araújo da Silva
Código Identificador:6731ECCE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0803.01/2023/SAÚDE.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0803.01/2023/SAÚDE

OBJETO: Prestação de serviços de apoio administrativo e assessoramento técnico na área da governança pública junto à Secretaria de Saúde de Catunda-CE com foco no auxílio no planejamento, liderança, estratégia, eficiência nas contratações e controle de riscos.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo de dispensa de licitação nº 0803.01/2023/SAÚDE, com fulcro inciso II, art. 24, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria de Saúde, com recursos do ERÁRIO MUNICIPAL, na Dotação Orçamentária nº 0504.10.122.0001.2.021 - Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.

VALOR DO CONTRATO: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rogério Rodrigues de Mendonça – Secretário de Saúde.

ASSINA PELO CONTRATADO(A): Patrícia Fernanda da Silva Prudêncio – Proprietário de empresa PATRÍCIA F. DA SILVA PRUDÊNCIO LTDA.

Catunda- CE, 10 de março de 2023.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:B5F8EAB6

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2903.01/2023/STDS.01

OBJETO: Aquisição de Kits Bebês para distribuição gratuita destinados à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar de Catunda/CE.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de dispensa de licitação nº 2903.01/2023/STDS, com fulcro no inciso II, art. 24, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, com recursos do erário municipal, na Dotação Orçamentária nº 0606.08.244.0811.2.049. Elemento de Despesa 3.3.90.32.00.

VALOR DO CONTRATO: R$ 11.538,20 (onze mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ocean Vasconcelos Gomes – Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar.

ASSINA PELO CONTRATADO(A): Vera Lúcia Tavares Pinto Guerreiro - Papelaria Julierika Ltda - ME.

Catunda/CE, 05 de abril de 2023.

OCEAN VASCONCELOS GOMES
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Publicado por:
Ocean Vasconcelos Gomes
Código Identificador:7BC8DDE7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/GAB/2023.

ESTABELECE A DATA PARA ENCERRAMENTO DE ROTINAS INTERNAS, VISANDO O ENVIO DOS DADOS DO SIM AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de implantação do SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, a partir de 01/01/2023, pelos ESTADOS E MUNICÍPIOS brasileiros, cuja não observância das especificações mínimas expostas no Decreto Federal 10.540/2020 sujeitam à aplicação de penalidades definidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de integração das informações dos Sistemas Estruturantes, tais como: Licitação, Controle Interno e Patrimônio, Tributário, RH - Gestão de Pessoas, etc;

CONSIDERANDO que o Município de Chaval já é obrigado a prestar contas, mensalmente, ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará através do Sistema de Informações Municipais – SIM, além de alimentar, diariamente, o Portal da Transparência em tempo real;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação, segurança e confiabilidade das informações, garantida apenas após o encerramento e envio do SIM ao TCE, e que serão avaliados no Ranking indicador da Qualidade Contábil e Fiscal no SICONFI (ICF) publicado anualmente pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

CONSIDERANDO que tais informações são essenciais para o cumprimento, de forma tempestiva, das obrigações junto ao SICONFI – Sistema de informações contábeis, financeiras e orçamentárias da STN – Secretaria do Tesouro Municipal que abrange as seguintes obrigações previstas na LRF: Matriz de Saldos Contábeis – MSC (art. 48 §2º), Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO (art. 52), Relatório de Gestão Fiscal – RGF (art. 54), Declaração das Contas Anuais – DCA (art. 51), como também do preenchimento da SIOPE - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação e da SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde;

CONSIDERANDO que recentemente o Tribunal de Contas do Estado-TCE aprovou uma Instrução Normativa que estabelece que as informações relativas ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e Relatório da Gestão Fiscal (RGF), que anteriormente eram entregues diretamente ao TCE-CE, deverão ser entregues somente por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) no site eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Governo Federal, reduzindo, desse modo, o prazo para entrega dessas informações em 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO que o descumprimento dessas obrigações leva o Município a inadimplências junto ao Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais – CAUC, impedindo a celebração de convênios como também o bloqueio do FPM – Fundo de Participação dos Municípios;

DETERMINA QUE:

Art. 1º. Fica estabelecido o dia 15 (quinze) do mês subsequente, ou primeiro dia útil seguinte, como prazo interno para encerramento e envio do SIM ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 2º. Deverão ser comunicados ao Gabinete do Prefeito os fatos e responsáveis pelo eventual descumprimento do prazo definido no art. 1º, para deliberação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

AFIXE-SE,
DIVULGUE-SE,
DÊ-SE CIÊNCIA E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 15 de Maio de 2023.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:A8B40D09

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
EXONERAR O (A) SR. (A). MARIA MACIELE NOBRE DE SOUSA

PORTARIA Nº 0205012/2023, de 02 de maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR o (a) Sr. (a). **MARIA MACIELE NOBRE DE SOUSA,** inscrito (a) no **CPF: 035.722.473-65,** do cargo de

provimento em comissão de **COORDENADORA DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 02 DE MAIO DE 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:49413620

GABINETE
EXONERAR O (A) SR. (A). MÁRCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 0805001/2023, de 08 de maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR o (a) Sr. (a). **MÁRCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO** inscrito (a) no **CPF: 942.737.643-87,** do cargo de provimento em comissão de **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 08 DE MAIO DE 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:E0E020E4

GABINETE
EXONERAR O (A) SR. (A). REINALDO INÁCIO BARBALHO

PORTARIA Nº 0805002/2023, de 08 de maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR o (a) Sr. (a). **REINALDO INÁCIO BARBALHO,** inscrito (a) no **CPF: 653.071.513-49,** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ESTATÍSTICA E RECURSOS HUMANOS.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 08 DE MAIO DE 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:39A3BE86

GABINETE
NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 1404001/2023, de 14 de abril de 2023

Nomeia os membros para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 2º do Decreto Nº 004/2019
RESOLVE:
Art.1º - Ficam nomeados os membros abaixo designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar:

MEMBROS TITULARES
FRANCISCA FABIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA- Monitor de Apoio Escolar
MARIA DO SOCORRO GOMES MELO- Controlador Executivo
MARIA GLEICIANE BEZERRA DA SILVA – Agente Administrativo

SUPLENTE
ANTONIO EVANDER PEREIRA LIMA – Instrutor de Informática

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora nomeada, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º - A presidência da Comissão será exercida por um de seus membros, escolhido por senso de seus integrantes.
Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:3E17755C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

LUIZ MESQUITA FEITOSA

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC – Pecuária - Criação de bovinos para corte - Aquisição de garrote de 8-10 arrobas para recria e engorda. Localizado no Sítio Betania, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE – COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:19781260

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, E, DA REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ – AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, E, DA REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2023 - SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E VEÍCULO PESADO, A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE AS EMPRESAS: FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL - CNPJ Nº 38.684.766/0001-69 E LUCK CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 11.137.380/0001-27, INTERPUSERAM IMPUGNAÇÃO DE EDITAL, E QUE, A COMISSÃO DE PREGÃO **DECIDIU POR ACOLHER EM PARTE OS PEDIDOS DOS IMPUGNANTES**, RETIFICANDO O EDITAL QUANTO A RETIRADA DO ITEM 6.6.8 E DEIXA-SE DE ACOLHER O PEDIDO DO IMPUGNANTE QUANTO AO ITEM 6.6.7.; COMUNICA TAMBÉM QUE, A NOVA DATA DA ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **29.05.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. OS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E O JULGAMENTO DOS MESMOS, BEM COMO, O EDITAL RETIFICADO E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:AB1C8F0F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº 021/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, Raul Franklin Carvalho de Sousa, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
ART. 1º Decretar **luto oficial** na Câmara Municipal de Farias Brito, por três dias, em virtude do falecimento de **Inácio Sales Bezerra,** pai do Prefeito Municipal, Francisco Austragezio Sales – Déda da Serra**.**
Art. 2º. Em virtude do falecimento não haverá expediente na Câmara no dia 17/05/2023.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, em 16 de maio de 2023.

RAUL FRANKLIN CARVALHO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Giulia Fernandes Lourenço
Código Identificador:4024F9E0

GABINETE DO PREFEITO
572 - DECRETO DE LUTO OFICIAL, POR TRÊS DIAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE INÁCIO SALES BEZERRA

DECRETO Nº. 572/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023.

Decreta Luto Oficial no Município de Farias Brito, por três dias, em virtude do falecimento de Inácio Sales Bezerra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

CONSIDERANDO o sentimento de perda que envolve todo o Povo do Município de Farias Brito, pelo falecimento do **SR. INÁCIO SALES BEZERRA**, pai do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Francisco Austragézio Sales, ocorrido na data de hoje;

CONSIDERANDO que o falecido desempenhou durante muitos anos de sua vida a atividade comercial no Município de Farias Brito e na cidade de Juazeiro do Norte no Estado do Ceará, e também no Estado do Mato Grosso, profissão esta que legou com muita dignidade aos seus filhos;

CONSIDERANDO que o falecido ostentou a condição de chefe de família, pai exemplar, pautando a educação dos seus filhos em valores morais e cristãos;

CONSIDERANDO que viveu sob o sagrado matrimônio com Maria Iva Sales, sempre demonstrando uma união e companheirismo que serviram de exemplo para a sociedade de Farias Brito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Luto Oficial por três dias em virtude do falecimento do Senhor **Inácio Sales Bezerra**, pai do Excelentíssimo Senhor Prefeito Francisco Austragezio Sales, ocorrido no dia de hoje.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE MAIO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:ED8BBD5E

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NO PADIN

PORTARIA N° 01160523/2023

Constitui Comissão Organizadora para condução do Processo Seletivo Simplificado com vistas à formação de Banco de Bolsistas para atuação no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil (PADIN), na Secretaria Municipal da Educação do município de Farias Brito/CE no âmbito do Programa MAIS PAIC e alinhado ao Programa Mais Infância Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar o Processo Seletivo Simplificado para a formação de Banco de Bolsistas para atuação no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil (PADIN);

CONSIDERANDO que é de fundamental importância o acompanhamento do Processo Seletivo e a instituição de uma Comissão Responsável para acompanhar e deliberar acerca de todos os atos do processo;

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para formação de Banco de Bolsistas para atuação no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil (PADIN);

Art. 2°. Ficam designados os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

Nome do servidor(a)	CPF	Cargo
Jennefer Marinho Pereira	046.601.523-24	Presidente
Aline Janê Gonçalves Rodrigues	030.101.303-92	Membro
Patrícia de Lima Penha Alcântara	812.183.703-00	Membro

Art. 3°. Ficarão a cargo da comissão organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo fielmente às normas legais pertinentes.

Art. 4°. Compete à presidente da comissão solicitar todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como encarregar-se da divulgação, organização, publicações e local da prova.

Art. 5°. Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE MAIO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:3CFDAD88

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº007/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fortim/CE- CMDCA, em cumprimento ao Edital nº 001/2023, que diz:
Art. 9º Encerrado o prazo das inscrições, o CMDCA divulgará, através de resolução, uma relação com os nomes dos candidatos inscritos, abrindo o prazo de 03(três) dias, a contar da data da divulgação, para que qualquer cidadão ou Ministério Público apresente, por escrito, pedido de impugnação de candidatura, devidamente fundamentado.
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar a lista dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo e Eletivo para Conselheiro Tutelar de Fortim. Por ordem de inscrição:

1. ANDRESSA CRUZ DE MELO;
2. LILIANE DO NASCIMENTO FERREIRA BORGES;
3. JOSIANE DA SILVA SOUZA;
4. LÚCIA HELENA GOMES DA SILVA;
5. JOHN LENNON DE ALBUQUERQUE DA SILVA;
6. VERÔNICA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA;
7. MARIA DANIELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA;
8. THAINÁ DOS SANTOS DE OLIVEIRA;
9. MARIA SIMONE PEREIRA BARBOSA;
10. JOÃO PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO;
11. FRANCISCO JOSÉ CIRIACO DOS SANTOS;
12. FABÍOLA ARAÚJO MOTA;
13. JOSÉ LINDEBERG DA SILVA.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Fortim,16 de maio de 2023.

MANUEL PEREIRA BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de de Fortim-CE

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:DB322B0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o resultado do Processo de Seleção Pública Interna Nº 001/2023, regido pela Lei Municipal nº 909/2022, de 05 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **OCÉLIO ESTÊVO DOS SANTOS** para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR DA E.E.F. EDSON BARBOSA,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal n.º 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 11 de maio de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:EDCEE8AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o resultado do Processo de Seleção Pública Interna Nº 001/2023, regido pela Lei Municipal nº 909/2022, de 05 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **FRANCISCA PEREIRA OLIVEIRA** para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR DO C.E.I MÁRIO TEIXEIRA DE CARVALHO,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal n.º 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 11 de maio de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:BE758F27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 16/05/2023 até 31/12/2024, à servidora **MARIA ELIECI DE FARIAS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **matrícula nº 0716863,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, sem remuneração, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 16 de maio de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:79CA4AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0702.01/2023 – PMF/SRP/PE - ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 1601.01/2023 – PMF/SRP/PE

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0702.01/2023 – PMF/SRP/PE - ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 1601.01/2023 – PMF/SRP/PE. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÕES DE 20LT, GARRAFAS DE 500ML E GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – GLP (DE 13KG E 45KG), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE. TENDO COMO FORNECEDORES: PINDOGAS COMERCIAL DE GÁS GLP LTDA, CNPJ Nº 20.278.930/0001-19; F. F. NETO MERCEARIA – ME, CNPJ N° 63.353.718/0001-81; **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE RP. A PREFEITURA DE FORTIM, ATRAVÉS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E **FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA. SIGNATÁRIA**: KATIANE GONDIM DA COSTA - SECRETARIA DE SAÚDE. MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. FORTIM – CE.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:3F10C8D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A Prefeitura municipal de Groaíras- CE, através da Secretaria de Administração, Finanças e Controle, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° 2803.01/2023, resultante do Pregão eletrônico Nº 2803.01/2023 - PE SRP. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:** PAPELARIA RODRIGUES SOBRAL LTDA / CNPJ Nº 09.622.995/0001-05. **SECRETARIAS ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE;DESENVOLVIMENTO AGRARIO E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO; SAÚDE; CULTURA, TURISMO E DESPORTO; ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; INFRAESTRUTURA,OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 2803.01/2023 - PE SRP. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GROAIRAS / CE/ CE. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 3.260.426,76 (Três milhões, duzentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos) - PAPELARIA RODRIGUES SOBRAL LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº123/06, Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Lei 10.520/2002. **DATA DE ASSINATURA:** 15/05/2023. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Decilene Maria Lima Rodrigues. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcio Maciel de Oliveira.

Groaíras - CE, 16 de maio de 2023.

MARCIO MACIEL DE OLIVEIRA -
Ordenador de Despesa - Gerenciador do Registro de Preços - Orgão Gestor – Secretaria de Administração, Finanças e Controle.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:7730C35E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A Prefeitura municipal de Groaíras- CE, através da Secretaria de Administração, Finanças e Controle, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° 1002.01/2023, resultante do Pregão eletrônico Nº 1002.01/2023 - PE SRP. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:** F. T PRADO LUCIO / CNPJ Nº 13.859.786/0001-49. **SECRETARIAS ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE;DESENVOLVIMENTO AGRARIO E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO; SAÚDE; CULTURA, TURISMO E DESPORTO; ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; INFRAESTRUTURA,OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 1611.01/2022 - PE SRP. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GROAIRAS / CE. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 1.187.000,00 (Hum milhão, cento e oitenta e sete mil reais) - F. T PRADO LUCIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº123/06, Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Lei 10.520/2002. **DATA DE ASSINATURA:** 15/05/2023. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze)

meses. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Tiago Prado Lucio. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcio Maciel de Oliveira.

Groaíras - CE, 16 de maio de 2023.

MARCIO MACIEL DE OLIVEIRA -
Ordenador de Despesa - Gerenciador do Registro de Preços - Orgão Gestor – Secretaria de Administração, Finanças e Controle .

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:9D583113

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 1505.01/2023-TP

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 1505.01/2023-TP - ABERTURA: 02 de junho de 2023 às 09h00min horas. Receberá propostas para **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA PRAÇA FRANCISCO ROSENDO NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE**.** Informações: Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Bairro Centro -Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 07h30min as 11h30minh.

Groaíras, 16 de maio de 2023.

ADRIANA PAIVA SOUZA–
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:22505C65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2023, DE 16 MAIO DE 2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO DIA 22 DE MAIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Groaíras.
CONSIDERANDO que a manutenção do expediente em sua normalidade nas referidas datas seria contraproducente;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal, por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio, no âmbito do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO o Art. 154 da Lei Orgânica do Município de Groaíras.

DECRETA:
Art. 1º - **Ponto Facultativo** no dia **22 de maio de 2023**; devido às comemorações do Aniversário de 66 anos de Emancipação Política do Município de Groaíras, Feriado Municipal celebrado no dia 23 de maio de 2023.
Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às repartições públicas cujos serviços, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial, os inerentes à saúde, segurança pública, coleta de lixo e limpeza pública urbana, ficando as respectivas Secretarias Municipais às quais aquelas estejam vinculados autorizadas a expedirem os atos necessários à regulamentação de seus expedientes, caso necessário.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 16 de maio de 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:87312A86

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 28/2023SADS

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. ISRAEL PAIVA CAVALCANTE, RG 2009099017746, CPF: 046.670.943-97, função motorista, meia diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 17 de Maio de 2023 junto ao posto estadual da PEFOCE que fica situado na unidade VAPT – VUPT ANTONIO BEZERRA em Fortaleza – CE. A viagem tem como objetivo conduzir as demandas relativas ao posto físico municipal de emissão de RG's. Administrativo estratégico em Assistência Social; Elemento: 3.3.90.14.00 – Diárias Civil e Fonte: 1500 – Recurso Ordinário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, em 15 de Maio de 2023.

MONALISA DA SILVA FERNANDES
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Socia l

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:A107E8FC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 27/2023SADS

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. LUIS CARLOS GUEDES DA SILVA, com CPF: 134.055.627-83, e RG: 223727678, função Chefe do Posto de Identificação da Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social do Município, meia diária no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 17 de Maio de 2023 junto ao posto estadual da PEFOCE que fica situado na unidade VAPT – VUPT ANTONIO BEZERRA em Fortaleza – CE. A viagem tem como objetivo conduzir as demandas relativas ao posto físico municipal de emissão de RG's. Administrativo estratégico em Assistência Social; Elemento: 3.3.90.14.00 – Diárias Civil e Fonte: 1500 – Recurso Ordinário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, em 15 de Maio de 2023.

MONALISA DA SILVA FERNANDES
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Socia L

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:1929B3BF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº119/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências; diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JOSÉ LEONEL DA SILVA**, RG 20020310588512, CPF: 026.514.183-40, motorista da Secretaria da Saúde do Município, ½ (meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para fazer face às despesas de estadia na cidade de Camocim – CE, no dia 17 de maio de 2023 para transportar o paciente, Maria Eva de Paiva Vasconcelos para o Hospital Multiclínica Camocim.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 16 de maio de 2023

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:3FE09630

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº118/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG 20071176130, CPF: 072.101.253-10, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (uma meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 17 de maio 2023 para transportar os pacientes, Arildo Manoel Melo para CRIO – Centro Regional Integrado de Oncologia, Maria Auxiliadora Martins Amorim para a Clínica Nossa Senhora Auxiliadora e voltará de alta médica Maria Edvanda Paulo Melo do Hospital Walter Cantídio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 16 de maio de 2023.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:F9AAC632

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2103.2305/08, – Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº DP/1908.2201/08-SESA – Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Borracharia, linhas Leves e Pesados junto à Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: F DAS CHAGAS LIMA DA SILVA-ME, CNPJ nº 22.434.123/0001-73 – Valor global: R$ 16.650,00 (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais) – Data da Assinatura do Contrato: 21/03/2023 – Vigência: 09 (nove) meses – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Francisco das Chagas Lima da Silva (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7FEF7E9D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2203.23-04/07 – Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº DP 170323/04-/SAS – Objeto: a Contratação de Empresa de Serviços de Manutenção e Reparo em Motocicletas, junto a Secretaria de Assistência social do Município de Guaraciaba de Norte/CE – Contratante: Secretaria de Assistência Social – Contratada: FRANCIMEIRE LOPES MOTA, CNPJ nº 31.958.484/0001-00 – Valor global: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 22/03/2023 – Vigência: 09 (nove) meses – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); FRANCIMEIRE LOPES MOTA (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:77AC3EF1

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2203.23-05/06 – Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº DP 170323/05-SEDUC – Objeto: a Contratação de Empresa de Serviços de Manutenção e Reparo em Motocicletas, junto a Secretaria de Educação do Município de Guaraciaba de Norte/CE – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: FRANCIMEIRE LOPES MOTA, CNPJ nº 31.958.484/0001-00 – Valor global: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 22/03/2023 – Vigência: 09 (nove) meses – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antônia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); FRANCIMEIRE LOPES MOTA (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AC25875F

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 22.03-23-01/03 – Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº DP-17032301/03-SEGOV – Objeto: a Contratação de Empresa de Serviços de Manutenção e Reparo em Motocicletas, junto a Secretaria de Governo do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Governo – Contratada: FRANCIMEIRE LOPES MOTA, CNPJ nº 31.958.484/0001-00 – Valor global: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 22/03/2023 – Vigência: 09 (nove) meses – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); FRANCIMEIRE LOPES MOTA (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6F0C88EF

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2203.23-02/05 – Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº DP17032302/05-SEINFRA – Objeto: a Contratação de Empresa de Serviços de Manutenção e Reparo em Motocicletas, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Público – Contratada: FRANCIMEIRE LOPES MOTA, CNPJ nº 31.958.484/0001- 00 – Valor global: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 22/03/2023 – Vigência: 09 (nove) meses – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); FRANCIMEIRE LOPES MOTA (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7F97C771

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº170323/06-SESA;– Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº DP 170323/05-SEDUC – Objeto: a Contratação de Empresa de Serviços de Manutenção e Reparo em Motocicletas, junto a Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba de Norte/CE – Contratante: Secretaria de Saúde– Contratada: FRANCIMEIRE LOPES MOTA, CNPJ nº 31.958.484/0001-00 – Valor global: R$ R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 22/03/2023 – Vigência: 09 (nove) meses – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); FRANCIMEIRE LOPES MOTA (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0453B75C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Título: AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão Permanente de Licitação – Processo Originário: CONCORRÊNCIA Nº. CP 001/2023-SEDUC – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO BAIRRO JARDIM NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. – HABILITADAS: ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA; CONSTRUTORA MORAES LTDA; MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; ARN CONSTRUÇÕES LTDA; CENPEL – CENTRO NORTE PROJETO E EMPREENDIMENTOS LTDA; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI; FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA; A & V PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA; MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA AG LTDA; AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; R MEIRA ENGENHARIA EIRELI; CONSTRUTORA ASTRAL LTDA; CONSTRUTORA PLATÔ LTDA. – INABILITADAS: N LANDY BOTO PORTELA; FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309; RM MESQUITA; RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; STAN CONSTRUÇÕES EIRELI; W & R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI. – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 29/05/2023 às 08h30m –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9EB79142

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Título: AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão Permanente de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 013/2023-SEINFRA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA AV. TENENTE MATIAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – HABILITADAS: FORTALECE CONSTRUTORA LTDA e V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TECNICA EIRELI. – INABILITADAS: NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 26/05/2023 às 08h30m –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:173A99FB

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 016/2023-SEINFRA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE PICADA, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. – Espécie: Homologação e Adjudicação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – Licitante: NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 35.131.683/0001-09 – Valor Global: R$ 38.634,14 (trinta e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos) – Data da Homologação/Adjudicação: 15/05/2023 – Fundamentação Legal: Inciso VI, art. 43, Lei Federal nº 8.666/93 –

ANTONIO EDSON ARAÚJO PIRES
Secretário/Ordenador de Despesas Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5D2ACBF4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2022.12.16.01-GP

O **Ordenador de despesas do Gabinete da Prefeita do Município de Ibaretama/CE** torna público o extrato do Instrumento **Contratual nº 2022.12.16.01-GP**, resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO SOB Nº CRP 2022.12.15.01-GP- ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** cujo **OBJETO** é a **Contratação de Empresa para prestação de serviços de ornamentação de ambientes para o período Natalino e de Fim de Ano no Município de Ibaretama, de responsabilidade do Gabinete da Prefeita,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 07.004/2022,** originária do **Pregão Eletrônico nº 07.004/2022-Prefeitura de Pacatuba/CE.** Dotação Orçamentária: **0201.0412204022.004 (Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito)**, Elemento: **3.3.90.39.00 (Outros serviços de terceira pessoa jurídica),** Sub Elemento: **3.3.90.39.99**, Fonte de Recurso: **1500000000 (Recursos não vinculados de Impostos).**
Contratada: **F. C. CUNHA RUFINO – EPP: CNPJ Nº 10.587.062/0001-03,** no valor de **R$ 326.721,00 (Trezentos e vinte e seis mil e setecentos e vinte e um reais)**, com **Vigência do Contrato**: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022.Assina pelo Contratado: Sr. **Francisco Carlos Cunha Rufino**, **Representante legal, portador do CPF nº 708.467.233-87**; Assina pela Contratante: Sr. **Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira**, Ordenador de despesas do Gabinete da Prefeita do Município de Ibaretama/CE, em 16 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:F17F68BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 194/2023

Portaria Nº 194/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 09/05/2023, acompanhado dos vereadores Sr. Cláudio Marques de Oliveira, Sr. Cláudio Roberto de Carvalho, Sr. Sidivânio da Cruz Honório e do Diretor Geral Sr. José Valdir Rodrigues, com a finalidade de tratarem sobre Mapp de pavimentações nas Ruas Seu Zizi, Vicente de Elizio, Geraldo Malaquias e Escadaria Redonda, no município de Icapuí, junto a Secretaria de Articulação Política do Governo do Estado do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 08 de maio de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:89EDB589

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 195/2023

Portaria Nº 195/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Cláudio Marques de Oliveira, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 09/05/2023, acompanhando o Presidente do Legislativo, Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, os vereadores Sr. Cláudio Roberto de Carvalho e Sr. Sidivânio da Cruz Honório e o Diretor Geral Sr. José Valdir Rodrigues, com a finalidade de tratarem sobre Mapp de pavimentações nas Ruas Seu Zizi, Vicente de Elizio, Geraldo Malaquias e Escadaria Redonda, no município de Icapuí, junto a Secretaria de Articulação Política do Governo do Estado do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 08 de maio de 2023.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:71A67253

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 196/2023

Portaria Nº 196/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Cláudio Roberto de Carvalho, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 09/05/2023, acompanhando o Presidente do Legislativo, Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, os vereadores Sr. Cláudio Marques de Oliveira e Sr. Sidivânio da Cruz Honório e o Diretor Geral Sr. José Valdir Rodrigues, com a finalidade de tratarem sobre Mapp de pavimentações nas Ruas Seu Zizi, Vicente de Elizio, Geraldo Malaquias e Escadaria Redonda, no município de Icapuí, junto a Secretaria de Articulação Política do Governo do Estado do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 08 de maio de 2023.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:5F82F6DB

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 197/2023

Portaria Nº 197/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Sidivânio da Cruz Honório, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 09/05/2023, acompanhando o Presidente do Legislativo, Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, os vereadores Sr. Cláudio Marques de Oliveira e Sr. Cláudio Roberto de Carvalho e o Diretor Geral Sr. José Valdir Rodrigues, com a finalidade de tratarem sobre Mapp de pavimentações nas Ruas Seu Zizi, Vicente de Elizio, Geraldo Malaquias e Escadaria Redonda, no município de Icapuí, junto a Secretaria de Articulação Política do Governo do Estado do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 08 de maio de 2023.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:7D2F1921

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 198/2023

Portaria Nº 198/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Diretor Geral Sr. José Valdir Rodrigues, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 09/05/2023, acompanhando o Presidente do Legislativo, Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças e os vereadores Sr. Cláudio Marques de Oliveira, Sr. Cláudio Roberto de Carvalho e Sr. Sidivânio da Cruz Honório, com a finalidade de tratarem sobre Mapp de pavimentações nas Ruas Seu Zizi, Vicente de Elizio, Geraldo Malaquias e Escadaria Redonda, no município de Icapuí, junto a Secretaria de Articulação Política do Governo do Estado do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 08 de maio de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:2C824232

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 199/2023

Portaria Nº 199/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Diego Costa Rebouças, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 10/05/2023, com a finalidade de solicitar diagnóstico da situação dos currais no Município de Icapuí, junto ao Instituto Agropolos do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 08 de maio de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:DAA605F8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

AVISO DE PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Icapuí-CE, inscrita no CNPJ sob nº 10.393.593/0001-57, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, torna público que está requerendo ao Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental- IMFLA, a Regularização de Licença Simplificada para Pavimentação da Rua Gláucio Ferreira no Município de Icapuí/CE.

JOSÉ FRANCISCO DA COSTA
Secretário de Infraestrutura e Saneamento

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:29FE9F8F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

AVISO DE PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Icapuí-Ce, inscrita no CNPJ sob nº 10.393.593/0001-57, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, torna público que está requerendo ao Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental- IMFLA, a Regularização de Licença Simplificada para Pavimentação de Ruas localizadas na Nova Belém, Zona Rural do Município de Icapuí/CE.

JOSÉ FRANCISCO DA COSTA
Secretário de Infraestrutura e Saneamento

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:B378F03C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icó, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação Nº 03.03.2022 DL:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria da controladoria Geral do Município de Icó - CE;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.122.0037.2.007

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ, PARA PUBLICAÇÕES DE EDITAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023;

CONTRATADA: **REDE INDEPENDENTE DE JORNAIS DO NORDESTE LTDA**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

ASSINA PELO CONTRATANTE: ARTHUR BEZERRA BARROS;

VALOR GLOBAL:R$ 14.310,00 (quatorze mil, trezentos e dez reais).

Icó - Ce, 30 de março de 2023.

ARTHUR BEZERRA BARROS
Ordenador de Despesas da Controladoria Geral

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:2972223A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria da Assistência Social do Município de Icó do Município de Icó – CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação Nº 19.02/2023-DL:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria da Assistência Social do Município de Icó;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.08.122.0037.2.066.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ, PARA PUBLICAÇÕES DE EDITAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATADA: **REDE INDEPENDENTE DE JORNAIS DO NORDESTE LTDA**.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ICÓ;
ASSINA PELO CONTRATANTE: HIGO BATISTA GOMES;

VALOR GLOBAL: R$ R$ 14.310,00 (quatorze mil, trezentos e dez reais).

Icó - CE, 30 de Março de 2023.

HIGO BATISTA GOMES
Ordenador de Despesas Da Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Icó

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:90A1B825

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Icó – CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação Nº 22.01/2023-DL:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura do Município de Icó – CE;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.22.04.122.0037.2.090.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ, PARA PUBLICAÇÕES DE EDITAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023;
CONTRATADA: **REDE INDEPENDENTE DE JORNAIS DO NORDESTE LTDA**
CONTRATANTE: ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ASSINA PELO CONTRATANTE: RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS
VALOR GLOBAL: R$ 14.310,00 (quatorze mil, trezentos e dez reais**)**

Icó - CE, 30 de Março de 2023.

RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS
Ordenador de Despesa da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:A20DF0EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS 03.03/2023-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de análise das propostas de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 03.03/2023-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMAR A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ (TÉRREO), CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXO**, declarando: **PROPOSTAS CLASSIFICADAS** as empresas: **PROPOSTAS CLASSIFICADAS**: **: 01** – ABRAV CONSTRUÇÕES, CNPJ: 12.044.788/0001-17. **02** – BV CONTRUÇÕES LOCAÇÕES, CNPJ: 46.070.027/0001-51. **03** - IMPAR SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.730.854/0001-33. **04** – JC DE SOUZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.917.816/0001-12. **05** – RM CLEMENTE CANDIDO (JG CONSTRUTORA), CNPJ: 35.214.818/0001-91. **06** - KLF SERVIÇOS, CNPJ: 35.848.539/0001-80; **07** - A.I.L CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ: 15.621.138/0001-85. **08** – MELIUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 44.460.479/0001-14; **09** – MR ABSOLUT SOLUÇOES E SERVIÇOS, CNPJ: 40.118.326/0001-32**. 10** – CONSTRUTORA E. F. DOS SANTOS EIRELI, CNPJ: 04.868.095/0001-10, por atenderem as exigências do edital. Após análise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa **CONSTRUTORA E. F. DOS SANTOS EIRELI, CNPJ: 04.868.095/0001-10, no valor total de R$ 494.196,85 (quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)**. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b".

Icó - CE, 15 de maio de 2023.

MICHELLE ROQUE GUEDES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:0E23B177

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria da Educação do Município de Icó – CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação Nº 13.01.2023-DL:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.13.01.12.122.0037.2.030

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ, PARA PUBLICAÇÕES DE EDITAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023;

CONTRATADA: **REDE INDEPENDENTE DE JORNAIS DO NORDESTE LTDA**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE ICÓ;

ASSINA PELO CONTRATANTE: PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL;

VALOR GLOBAL: R$ R$ 14.310,00 (quatorze mil, trezentos e dez reais).

Icó - CE, 30 de Março de 2023

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:FF4EBEB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Icó – CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação Nº 15.03.2023-DL:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde do Município de Icó - CE;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.02.10.122..0037.2.050.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ, PARA PUBLICAÇÕES DE EDITAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações técnicas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023;

CONTRATADA: **REDE INDEPENDENTE DE JORNAIS DO NORDESTE LTDA**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DE ICÓ;

ASSINA PELO CONTRATANTE: ÉDER LIMA AURELIANO;

VALOR GLOBAL: R$ 14.310,00 (quatorze mil, trezentos e dez reais)

ICÓ - CE, 30 DE MARÇO DE 2023.

ÉDER LIMA AURELIANO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:8AD0E13D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023-01

O Município de Icó, através da Secretaria de Administração e Finanças, torna público o extrato do Contrato nº 09/2023-01.

Unidade Administrativa: Secretaria de Administração e Finanças.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE ICÓ-CE.

Prazo de vigência do contrato: O contrato terá prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato.

Valor global do contrato nº 09/2023-01: R$ 43.059,60 (quarenta e três mil e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 03.03.04.122.0037.2.007.0000.

Elemento de despesas nº: 3.3.90.40.00.

Fonte de Recurso: 1.500.0000.00.

Contratado: A AMARO F DA SILVA - EPP, através de seu representante legal, o Sr. Armando Amaro Fragoso da Silva.

Assinam pela contratante: Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças, o Sr. Arthur Bezerra Barros.

Data da assinatura do contrato: 16 de maio de 2023.

Icó/CE, 16 de maio de 2023.

ARTHUR BEZERRA BARROS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:F961EB28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023-02

O Município de Icó, através da Superintendência Municipal de Defesa do Meio Ambiente - SUDEMA, torna público o extrato do Contrato nº 09/2023-02.

Unidade Administrativa: Superintendência Municipal de Defesa do Meio Ambiente - SUDEMA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES JUNTO A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA DO MUNICIPIO DE ICÓ-CE.

Prazo de vigência do contrato: O contrato terá prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato.

Valor global do contrato nº 09/2023-02: R$ 19.731,60 (dezenove mil setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 23.23.04.122.0037.2.092.000.

Elemento de despesas nº: 3.3.90.40.00.

Fonte de Recurso: 1.500.0000.00.

Contratado: A AMARO F DA SILVA - EPP, através de seu representante legal, o Sr. Armando Amaro Fragoso da Silva.

Assinam pela contratante: Ordenadora de Despesas da Superintendência Municipal de Defesa do Meio Ambiente - SUDEMA, a Sra. Efigênia Maria Paiva Mota Carrilho.

Data da assinatura do contrato: 16 de maio de 2023.

Icó/CE, 16 de maio de 2023.

EFIGÊNIA MARIA PAIVA MOTA CARRILHO
Ordenadora de Despesas da Superintendência Municipal de Defesa do Meio Ambiente - SUDEMA

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:FDDA1D1F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS 2023.03.13.01 -CAM/IGUATU-CE. O Presidente da Comissão Permanente de licitação torna público os seguintes resultados: Empresa NAYRON BRAGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com o valor mensal de R$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais), perfazendo o valor global de R$ 88.560,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais); empresa DAGER COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, com o valor mensal de R$ 7.841,17 (sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e dezessete centavos), perfazendo o valor global de R$ 94.094,04 (noventa e quatro mil e noventa e quatro reais e quatro centavos); empresa MARCO ANTÔNIO SOBREIRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS, com o valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo o valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); empresa OLIVEIRA & PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com o valor mensal de R$ 9.000,00 (nove mil reais), perfazendo o valor global de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Iniciando a partir da data de publicação deste aviso o prazo de recurso conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Iguatu-Ce, em 15 de maio de 2023.

JOSÉ ROBÉRIO DE SOUZA-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:10B785C1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM
EXTRATO DO CONTRATO.

Unidade Gestora: Secretaria da Segurança Pública e Municipal – SPM - CONTRATANTE. O Secretário(a) e ou ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, abaixo assinado, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido

do contrato Nº 2023.05.11.01-PMI-SPM firmado com: L & K TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.298.172/0001-40, através do seu representante legal a Sra Loreni Argelia Feistler (Sócia administradora), daqui por diante denominado de CONTRATADA, de acordo com o processo administrativo de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº. 2023.04.26.01-PMI-SPM**, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº. 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº. 30, de 03/05/2023. **Objeto**: Adesão à ATA de Registro de preços nº 11/2023, oriunda da concorrência pública nº 4/2022 oriundo do processo nº 962/2022, do município de Eldorado do Sul, objeto fornecimento dos equipamentos, elementos de comunicação e de serviços técnicos especializados para implementação de rede pública inteligente do município de Iguatu-CE, sobre a responsabilidade da secretaria de segurança pública municipal – SPM, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência. **Valor global:** R$ 2.074.440,00 (dois milhões, setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), **Prazo de Vigência**: 12 (Doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, até 11 de maio de 2024. **Data de Assinatura:** 11 de maio de 2023. **Dotação orçamentária:** nº 1901-04.182.0058.2.261 e Elemento de Despesas: nº 3.3.90.39.00. **Signatário:** Vilson Bezerra Castro – Secretário da pasta Municipal.

Iguatu-CE, 11 de maio de 2023.

Publique-se,

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:80DDEC52

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 034, DE 15 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 11, inciso I, no artigo 66, inciso V e no artigo 76, §§ 1º e 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969*), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 40, de 05 de julho de 2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/07/2022. Edição 2991),* que CONVOCOU CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 45, de 29 de julho de 2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 02/08/2022. Edição 3010*) que RETIFICOU O DECRETO Nº 40 DE 05 DE JULHO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 054, de 12 de setembro de 2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040*) que CONVOCOU CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 055, de 12 de setembro de 2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 23/09/2022. Edição 3047*) que que CONVOCOU CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 084, de 15 de dezembro de 2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 19/12/2022. Edição 3105*) que CONVOCOU CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 011, de 03 de março de 2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/03/2023. Edição 3159*) que CONVOCOU CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 012, de 03 de março de 2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 07/03/2023. Edição 3160*) que CONVOCOU CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS**, os candidatos aprovados no concurso público, citados e relacionados no **ANEXO I**, parte integrante desta CONVOCAÇÃO, para comparecerem pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de procuração pública, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu, **no período de 12/06/2023 a 13/06/2023, nos horários de 08:00 as 11:30 horas**, munidos das documentações citadas nos **ANEXOS II** e **III**, que também são parte integrante desta convocação.

Art. 2º O candidato convocado deverá estar munido da documentação especificada no Anexo II para tomar posse no cargo.

§ 1º A declaração de acumulação de cargo público, elencada no Anexo III, deve ser apresentada preenchida na data de comparecimento do candidato convocado.

§ 2º Não serão admitidos os exames médicos, exigidos no Anexo II, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Decreto.

Art. 3º O candidato convocado, caso não se apresente para fazer a entrega da documentação requerida, no prazo estabelecido pelo artigo 1º, **será considerado desistente do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado**.

Art. 4º Após a apresentação de toda a documentação, caso seja considerado apto, o candidato será nomeado no cargo respectivo.

Art. 5º A nomeação do candidato convocado e considerado apto ficará prevista para o dia 26 de junho de 2023 com a data da posse para 30 de junho de 2023.

Parágrafo único. O candidato empossado deve entrar em efetivo exercício no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse.

Art. 6º Se o candidato não tomar posse no cargo, **ficará caracterizada sua desistência, com a consequente revogação do ato de nomeação**.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO I – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS (DECRETO Nº 034, DE 15 DE MAIO DE 2023)

CARGO: ATENDENTE CÓDIGO: ATD
APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
18º	1001717	TATIANE SOUZA DA SILVA	90.00

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CÓDIGO: ASG
APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
17º	1006996	GEANE MARIA COUTO VIEIRA	82.00
18º	1001115	MARIA DAS DORES PANTALEAO SENA	82.00
19º	1021143	FRANCISCA ALVES SULINO	82.00
20º	1018858	LIDIANA BELO DE OLIVEIRA	82.00

CARGO: MERENDEIRA CÓDIGO: MER
APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
6º	1000804	ANDREZA DE ARAÚJO DUARTE	76.00
7º	1005110	ANA MARIA CRUZ	76.00
8º	1006491	GILVANA DE LIMA SILVA	76.00
9º	1015886	ANA LUCIA GOMES DE LIMA	76.00
10º	1001401	NARA RODRIGUES DE CARVALHO	76.00
11º	1014927	LUCILEIDE ANGELICA DA SILVA	74.00
12º	1015992	INGRID RAISSA DE OLIVEIRA UCHÔA	74.00
13º	1001832	MARIA ALVES CESAR GOMES	74.00
14º	1008638	PATRICIA DE SOUZA DOS SANTOS	74.00
15º	1007130	MAYARA ALVES BARROS	74.00

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA CÓDIGO: MEP

APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
5º	1020206	INGRYD RHAVENNA GONÇALVES DE FREITAS	50.40

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM CÓDIGO: TEN
APROVADOS PARA CADASTRO DE RESERVA

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
9º	1018633	LÍVIA ALVES DE OLIVEIRA	58.00

CARGO: PORTEIRO CÓDIGO: POR
APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
9º	1020352	RUAN GALDINO FERNANDES	88.00
10º	1013499	JOSÉ CARLOS DE SOUSA	88.00
11º	1000092	ANTONIO EMANUEL PORFÍRIO DE SALES	88.00
12º	1000592	DAVI GOMES DE SOUSA	88.00
13º	1019473	VINÍCIUS ALVES CARDOSO	88.00

CARGO: COZINHEIRO (A) CÓDIGO: COZ
APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
3º	1023651	DEMOCRITO NUNES DE OLIVEIRA	72.00

CARGO: PSICÓLOGO CÓDIGO: PSI
APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
5º	1007290	JOSÉ KILDER SALVIANO CAVALCANTE	64.00

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO 04 CÓDIGO: PED – 04
E.E.F. JOÃO ROCHA FIALHO
APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
2º	1008512	MARIA REGINA ALENCAR DE FREITAS.	66.60

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO 08 CÓDIGO: PED – 08
E.E.F. OSMINDO MANGUEIRA DE SOUZA
APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
3º	1017508	FRANCISCA BORGES DE MELO LIMA	52.00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS
(DECRETO Nº 034, DE 15 DE MAIO DE 2023)

I. Original e cópia, ou cópia autenticada, do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
V. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
VI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VIII. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual);
XII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo (s) ou emprego (s) público (s), se detentor de cargo ou emprego público, em qualquer esfera administrativa (Modelo no Anexo III);
XIV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XVII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação, pelo candidato, dos seguintes exames:
a) Hemograma completo com plaquetas;
b) Coagulograma;
c) Uréia;
d) Glicemia de jejum;
e) Sumário de urina;
f) Raios-X do tórax em PA com laudo;
g) VDRL;
h) Eletrocardiograma com laudo;
i) Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
(DECRETO Nº 034, DE 15 DE MAIO DE 2023)

Eu,_____, declaro para devidos fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de Iguatu, que:

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ ás ____ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ ás ____ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ ás ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Iguatu/CE _____ de _____ de _____.

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7132E85B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 64 DE 16 MAIO DE 2023.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,
CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para destinar a família carente;
CONSIDERANDO a obrigação do Constitucional do Município de Irauçuba de proteger e promover o direito à moradia digna;
CONSIDERANDO o Decreto de nº 60/2023 que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel com área total de 160,00 m², referente à um terreno, de propriedade do Sr. João Almeida Melo, localizado na Rua Francisca Oneide Mendes Sousa, S/N°, Município de Irauçuba, Estado do Ceará.
CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.860, de 11 de maio de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel com área total de 160,00 m², referente à um terreno, de propriedade do Sr. João Almeida Melo, localizado na Rua Francisca Oneide Mendes Sousa, S/N°, Município de Irauçuba, estado do Ceará, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial;
CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão;
CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;
DECRETA:
Art. 1º. Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço nunca superior a R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis deste Município, imóvel com área total de 160,00 m², referente à um terreno, localizado Rua Francisca Oneide Mendes Sousa, S/N°, Município de Irauçuba, estado do Ceará, de propriedade do Sr. João Almeida Melo, que possui as seguintes confrontações**: LESTE (FRENTE):** Medindo em sentido linear 8,00 metros estendendo-se do **vértice P1** (coordenadas: N 9584421.00, E 413086.00) até o **vértice P2** (coordenadas: N 9584413.00, 413086.00), limitando-se com a Rua Francisca Oneide Mendes Sousa; **SUL (LADO ESQUERDO):** Medindo em sentido linear 20,00 metros estendendo-se do **vértice P2** (coordenadas: N 9584413.00, 413086.00) até o **vértice P3** (coordenadas: N 9584413.00, E 413105.00), limitando-se com a propriedade da senhora Maria Rosilene Cruz; **OESTE (FUNDOS):** Medindo em sentido linear 8,00 metros**,** do **vértice P3** (coordenadas: N 9584413.00, E 413105.00) até o **vértice P4** (coordenadas: N 9584421.00, E 413106.00), limitando-se com a propriedade do senhor Cosmo Braga do Nascimento; **NORTE (LADO DIREITO):** Medindo em sentido linear 20,00 metros estendendo-se do o **vértice P4** (coordenadas: N 9584421.00, E 413106.00) até o **vértice P1** (coordenadas: N 9584421.00, E 413086.00), limitando-se com a propriedade do senhor João Almeida Melo.
Art. 2º. O imóvel de que trata o *caput* do artigo 1º, deste Decreto, destina-se a doação a famílias carente, residente no Município de Irauçuba e que se enquadre nos requisitos do Programa Habitacional do Município de Irauçuba, denominado "Programa Morar Melhor", instituído através da Lei 1.446/2019.
Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.
Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Muinipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BA62B4C5

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.863 DE 16 DE MAIO DE 2023.

"REAJUSTA A REMUNERAÇÃO MÍNIMA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.172 DE 1º DE MAIO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece a remuneração mínima para os servidores públicos do Município de Irauçuba.

Art. 2º. A remuneração mínima dos servidores públicos do Município de Irauçuba fica reajustada a partir do 1º dia do mês de maio de 2023 para o valor de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

§1º. Para efeitos desta Lei, entende-se como remuneração mínima a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão ou valor de referência fixado em Lei.

§2º. O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Adminsitração do Municipio de Irauçuba, deverá proceder com a atualização para o valor mencionado do *caput* deste artigo.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 1º de maio de 2023.

Parágrafo Único: Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 1.820/2023.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 16 de maio de 2023.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:75AC1D92

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.864 DE 16 DE MAIO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM IMÓVEL, QUAL SEJA, UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 109,50 M², SENDO 38,50 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ HERCULANO RODRIGUES DA MOTA, S/N, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DA SRA. GERLÚCIA TORRES MESQUITA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, imóvel, referente à uma casa, com área total de 109,50 m², sendo 38,50 m² de área construída, localizada na Rua José Herculano Rodrigues da Mota, S/N, Bairro Sagrado Coração De Jesus, Município De Irauçuba/CE, pertencente à Sra. GERLUCIA TORRES MESQUITA, inscrita no CPF sob o nº: 815.221.933-91, que possui as seguintes confrontações: **AO SUL (FRENTE):** Medindo 2,90 metros, do vértice P1 (413120.00m E / 9586213.00m S) ao vértice P2 (413122.00m E / 9586213.00m S), limitando-se com a Rua José Herculano Rodrigues da Mota, Bairro Sagrado Coração de Jesus; **À LESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 28,88 metros, do vértice P2 (413122.00m E / 9586213.00m S) ao vértice P3 (413122.00m E / 9586225.00m S) limitando-se com a propriedade da senhora Gerlucia Torres Mesquita; **AO NORTE (FUNDOS):** Medindo 4,01 metros, do vértice P3 (413122.00m E / 9586225.00m S) ao vértice P4 (413119.00m E / 9586225.00m S), limitando-se com a propriedade dos senhores Antônio Barbosa de Melo e Teófilo Araújo Vasconcelos; **À OESTE (LADO DIREITO):** Medindo 28,88 metros, do vértice P4 (413119.00m E / 9586225.00m S) ao vértice P1 (413120.00m E / 9586213.00m S), limitando-se com a propriedade da senhora Aíla Maria de Oliveira;
Art. 2º. O imóvel cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação à família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba, nos termos do Programa Morar Melhor.
Art. 3º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo 1° desta Lei, nunca será superior a R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme avaliação promovida pela comissão avaliadora de imóveis para o poder público municipal de Irauçuba, cujo laudo se encontra anexo à presente lei.
Art. 4º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-Ce, em 16 de maio de 2023.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:030BC6F7

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.865 DE 16 DE MAIO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM IMÓVEL, QUAL SEJA UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 109,50 M², SENDO 38,50 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ HERCULANO RODRIGUES DA MOTA, S/N, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DA SRA. GERLUCIA TORRES MESQUITA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, imóvel, com área total de 109,50 m², sendo 38,50 m² de área construída, referente à uma casa, localizada na rua José Herculano Rodrigues Da Mota, S/N, Bairro Sagrado Coração De Jesus, Município De Irauçuba/Ce, pertencente à Sra. GERLUCIA TORRES MESQUITA, inscrita no CPF sob o nº: 815.221.933-91, que possui as seguintes confrontações: **AO SUL (FRENTE):** Medindo 2,90 metros, do vértice P1 (413122.00m E / 9586213.00m S) ao vértice P2 (413124.00m E / 9586213.00m S), limitando-se com a Rua José Herculano Rodrigues da Mota, Bairro Sagrado Coração de Jesus; **À LESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 28,88 metros, do vértice P2 (413124.00m E / 9586213.00m S) ao vértice P3 (413124.00m E / 9586224.00m S) limitando-se com a propriedade do senhor Ítalo Oliveira Sousa; **AO NORTE (FUNDOS):** Medindo 4,01 metros, do vértice P3 (413124.00m E / 9586224.00m S) ao vértice P4 (413122.00m E / 9586225.00m S), limitando-se com a propriedade dos senhores Antônio Barbosa de Melo e Teófilo Araújo Vasconcelos; **À OESTE (LADO DIREITO):** Medindo 28,88 metros, do vértice P4 (413122.00m E / 9586225.00m S) ao vértice P1 (413122.00m E / 9586213.00m S), limitando-se com a propriedade da senhora Gerlucia Torres Mesquita.
Art. 2º. O imóvel cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação à família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba, nos termos do Programa Morar Melhor.
Art. 3º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo 1° desta Lei, nunca será superior a R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme avaliação promovida pela comissão avaliadora de imóveis para o poder público municipal de Irauçuba, cujo laudo se encontra anexo à presente lei.
Art. 4º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-Ce, em 16 de maio de 2023.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Muinipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5162B453

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.862 DE 16 DE MAIO DE 2023.

"ADICIONA O ARTIGO 38-A E 40-A, À LEI MUNICIPAL Nº 1.689, DE 31 DE MARÇO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Capítulo I
Do Custeio da Previdência Municipal

Art. 1º. Fica adicionado o artigo 38-A, à Lei n°. 1.689, de 31 de março de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art.38-A. Visando ao plano de equacionamento do déficit atuarial, o Município de Irauçuba/CE, fica autorizado a:

Parágrafo único. Ceder ao Plano de Benefício administrado pelo IRAUPREV 100% (cem por cento) dos fluxos futuros de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) dos servidores aposentados e pensionistas, cujos benefícios sejam concedidos após aprovação da presente lei.

Art. 2º. Fica adicionado o artigo 40-A, à Lei n°. 1.689, de 31 de março de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art.40-A. Fica criada a Carteira Garantida, enquanto houver déficit atuarial, onde o Tesouro Municipal garantirá uma rentabilidade da carteira de investimento de IPCA + 6% ao ano.

§1º Entende-se como déficit atuarial primário a diferença positiva entre a valor presente das obrigações previdenciárias e os direitos previdenciários, onde, nestes, estão somados o patrimônio constituído até o momento do estudo.

§2º A partir de 2023, no começo de cada exercício financeiro, até o 10º dia útil do novo exercício, a Unidade Gestora deverá informar o valor de rentabilidade alcançada pela carteira de investimento e o valor estimado atuarialmente conforme determinado pelo caput deste artigo.

§3º Caso o valor estimado atuarialmente seja maior que o valor de rentabilidade da carteira, fica determinado Aportes Mensais iniciando no mês de janeiro e findando no mês de dezembro do referido exercício financeiro.

§4º - Os Aportes Mensais definidos no §3º será a diferença calculada dividido por 12, sendo os valores mensais atualizados pela inflação, mais juros de 1% ao mês, com vencimento igual aos das obrigações mensais patronais.

§5º Em caso de atraso dos Aportes Mensais, fica o Tesouro Municipal obrigado a atualizar conforme determinado no caso de atraso das obrigações mensais patronais.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 16 de maio de 2023.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:944BA577

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 60 DE 11 DE MAIO DE 2023.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel, qual seja, um terreno de propriedade do Sr. JOÃO ALMEIDA MELO, localizado na Rua Francisca Oneide Mendes Sousa, S/N°, Município de Irauçuba/CE;
CONSIDERANDO, a competência constitucional municipal para a promoção de programas de melhoria das condições habitacionais dos seus munícipes;
CONSIDERANDO, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 11, prevê a obrigação do Estado de proteger e promover o direito a moradia digna;
CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço nunca superior a R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel com área total de 160,00 m², referente à um terreno, localizado na Rua Francisca Oneide Mendes Sousa, S/N°, Município de Irauçuba, estado do Ceará, de propriedade do Sr. João Almeida Melo, que possui as seguintes confrontações**: LESTE (FRENTE):** Medindo em sentido linear 8,00 metros estendendo-se do **vértice P1** (coordenadas: N 9584421.00, E 413086.00) até o **vértice P2** (coordenadas: N 9584413.00, 413086.00), limitando-se com a Rua Francisca Oneide Mendes Sousa; **SUL (LADO ESQUERDO):** Medindo em sentido linear 20,00 metros estendendo-se do **vértice P2** (coordenadas: N 9584413.00, 413086.00) até o **vértice P3** (coordenadas: N 9584413.00, E 413105.00), limitando-se com a propriedade da senhora Maria Rosilene Cruz; **OESTE (FUNDOS):** Medindo em sentido linear 8,00 metros**,** do **vértice P3** (coordenadas: N 9584413.00, E 413105.00) até o **vértice P4** (coordenadas: N 9584421.00, E 413106.00), limitando-se com a propriedade do senhor Cosmo Braga do Nascimento; **NORTE (LADO DIREITO):** Medindo em sentido linear 20,00 metros estendendo-se do o **vértice P4** (coordenadas: N 9584421.00, E 413106.00) até o **vértice P1** (coordenadas: N 9584421.00, E 413086.00), limitando-se com a propriedade do senhor João Almeida Melo.
Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo se destina à doação à família carente, residente no Município de Irauçuba-CE, e que se enquadre nos requisitos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei 1.446/2019.
Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.
Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.
Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:06108B95

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.860 DE 11 DE MAIO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM IMÓVEL, QUAL SEJA UM TERRENO, COM ÁREA TOTAL DE 160,00 M², LOCALIZADO NA RUA FRANCISCA ONEIDE MENDES SOUSA, S/N°, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. JOÃO ALMEIDA MELO, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, imóvel, referente a um terreno, com área total de 160,00 m², localizado na Rua Francisca Oneide Mendes Sousa, S/N°, Município de Irauçuba, de propriedade do Sr. João Almeida Melo, inscrito no CPF sob o n° 750.611.633-20, que possui as seguintes confrontações: **LESTE (FRENTE):** Medindo em sentido linear 8,00 metros estendendo-se do **vértice P1** (coordenadas: N 9584421.00, E 413086.00) até o **vértice P2** (coordenadas: N 9584413.00, 413086.00), limitando-se com a Rua Francisca Oneide Mendes Sousa; **SUL (LADO ESQUERDO):** Medindo em sentido linear 20,00 metros estendendo-se do **vértice P2** (coordenadas: N 9584413.00, 413086.00) até o **vértice P3** (coordenadas: N 9584413.00, E 413105.00), limitando-se com a propriedade da senhora Maria Rosilene Cruz; **OESTE (FUNDOS):** Medindo em sentido linear 8,00 metros**,** do **vértice P3** (coordenadas: N 9584413.00, E 413105.00) até o **vértice P4** (coordenadas: N 9584421.00, E 413106.00), limitando-se com a propriedade do senhor Cosmo Braga do Nascimento; **NORTE (LADO DIREITO):** Medindo em sentido linear 20,00 metros estendendo-se do o **vértice P4** (coordenadas: N 9584421.00, E 413106.00) até o **vértice P1** (coordenadas: N 9584421.00, E 413086.00), limitando-se com a propriedade do senhor João Almeida Melo.
Art. 2º. O imóvel cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação à família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba, nos termos da Lei municipal nº 1.446, de 19 de dezembro de 2019 que instituiu o Programa Morar Melhor.
Art. 3º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata artigo 1° desta Lei, nunca será superior a R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis deste Município.
Art. 4º. O valor a ser pago pelo imóvel se encontra dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo se encontra em anexo.
Art. 5º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 11 de maio de 2023.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A5B3E2B2

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.861 DE 11 DE MAIO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O Executivo Municipal, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, fica autorizado a contratar, pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), a fim de suprir a carência decorrente de afastamentos temporários e a vacância atual.

Art. 2º. A contratação ora autorizada será precedida de Processo Seletivo que deverá observar as diretivas estabelecidas pela Lei Municipal nº. 609/2008, alterada pela Lei Municipal nº. 736/2010.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 11 de maio de 2023.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E8A6E107

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2023.05.02.09 - SDR
PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL N° 2022.01.31.02**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de link de acesso a internet via fibra óptica MBPS dedicado a internet, incluindo manutenção, suporte técnico e comodato de equipamentos, junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Irauçuba/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado a partir do dia **03/05/2023 e término em 02/05/2024.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria	Dotação Orçamentária	Origem dos Recursos	Elemento de Despesas	Subelemento
Desenvolvimento Rural	2501 20 122 0002 2.079 – Sec.	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.40.00	3.3.90.40.85

ASSINA PELA CONTRATANTE: Valéria Maria Bastos Maia Vaz - Secretária de Desenvolvimento Rural.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Eriel Borges Nery Cerqueira.
.

Irauçuba – CE, 28 de abril de 2023.

VALÉRIA MARIA BASTOS MAIA VAZ
Secretária de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D3058575

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
ATO DELEGATÓRIO

ATO DELEGATÓRIO Nº 01/2023

Dispõe sobre ato delegatório de movimentação financeira das contas bancárias de titularidade da Câmara Municipal de Itaiçaba, e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, portador da Cédula de identidade RG nº 2000099160715 - SSP/CE, e inscrito no CPF sob o nº 008.173.883.89, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno;

RESOLVE:

Autorizar e designar a Sra. MARIA MAZARELO GOMES LEGAL, ocupante do cargo de Chefe de Plenário da Câmara Municipal de Itaiçaba, portador da cédula de identidade RG nº 20080809574 SSP/CE, e inscrito no CPF sob o nº 001.412.903.58, para em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, proceder a ordenação de despesas do Poder Legislativo Municipal e a movimentação financeira de todas as contas bancárias de titularidade da Câmara Municipal de Itaiçaba, podendo, para tanto, desempenhar todos os atos para tal fim necessário, como por exemplo: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança; utilizar o credito aberto na forma e condições; receber, passar recibos e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheque; autorizar débito em conta relativo à operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque, requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico, sustar ou contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates e aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – Poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; solicitar movimentação de contas no exterior; efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicações de programas e repasses de recursos federais; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar sados e extratos; exceto investimento; solicitar saldos e extratos de operações de credito; emitir comprovantes; efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico; efetuar transferência eletrônica para alivio de numeração COBAN; fechar operações de derivativos; encerrar conta de deposito; consultar obrigações de débito direto; cartão transporte – autorização debito ou transferência por meio eletrônico; autorizar adesão e movimentação de pontos; atualizar faturamento pelo gerenciador; dentre outros. Este Ato delegatório entra em vigor na data de sua assinatura.

Itaiçaba. 16 de maio de 2023

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:172492D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001.2023-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.2023-PE

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 001.2023-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguinte(s) licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01 - COMPUTADORES E NOTEBOOK
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2023
Adjudicado para: FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES 60560922329, pelo menor lance de R$ 46.000,000 (Quarenta e Seis Mil Reais).

Lote: 002 - LOTE 02 - AR CONDICIONADOS E AFINS
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2023
Adjudicado para: FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES 60560922329, pelo menor lance de R$ 47.498,000 (Quarenta e Sete Mil,
Quatrocentos e Noventa e Oito Reais).

Lote: 003 - LOTE 03 - MOBILIÁRIO EM GERAL
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2023
Adjudicado para: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pelo menor lance de R$ 14.314,950 (Quatorze Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Lote: 004 - LOTE 04 - MONITORES E TV
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2023
Adjudicado para: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 20.299,900 (Vinte Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).

Lote: 005 - LOTE 05 - CADEIRAS E POLTRONAS
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2023
Adjudicado para: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pelo menor lance de R$ 38.000,000 (Trinta e Oito Mil Reais).

Lote: 006 - LOTE 06 - EQUIP. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2023
Adjudicado para: FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES 60560922329, pelo menor lance de R$ 11.980,000 (Onze Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Lote: 007 - LOTE 07 - EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2023
Adjudicado para: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pelo menor lance de R$ 4.695,000 (Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).

Lote: 008 - LOTE 08 - MATERIAL DE PROC. DE DADOS
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2023
Adjudicado para: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 1.087,900 (Um Mil, Oitenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

Lote: 009 - LOTE 09 - EQUIP, DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2023
Adjudicado para: FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES 60560922329, pelo menor lance de R$ 9.345,000 (Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais).

Lote: 010 - LOTE 10 - IMPRESSORAS E SCANNERS
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 11/05/2023
Adjudicado para: F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI, pelo menor
lance de R$ 16.350,000 (Dezesseis Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JOSE ERIVALDO DE BRITO, autoridade competente do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01 - COMPUTADORES E NOTEBOOK
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 12/05/2023
Homologado para: FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES 60560922329,
C.N.P.J. nº 33.137.574/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 46.000,000 (Quarenta e Seis Mil Reais).

Lote: 002 - LOTE 02 - AR CONDICIONADOS E AFINS
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 12/05/2023
Homologado para: FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES 60560922329,
C.N.P.J. nº 33.137.574/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 47.498,000 (Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais).

Lote: 003 - LOTE 03 - MOBILIÁRIO EM GERAL
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 12/05/2023
Homologado para: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,
C.N.P.J. nº 44.515.147/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14.314,950 (Quatorze Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Lote: 004 - LOTE 04 - MONITORES E TV
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 12/05/2023
Homologado para: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA,
C.N.P.J. nº 37.990.239/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20.299,900 (Vinte Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).

Lote: 005 - LOTE 05 - CADEIRAS E POLTRONAS
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 12/05/2023
Homologado para: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,
C.N.P.J. nº 44.515.147/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38.000,000 (Trinta e Oito Mil Reais).

Lote: 006 - LOTE 06 - EQUIP. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 12/05/2023
Homologado para: FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES 60560922329,
C.N.P.J. nº 33.137.574/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11.980,000 (Onze Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Lote: 007 - LOTE 07 - EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 12/05/2023
Homologado para: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,
C.N.P.J. nº 44.515.147/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.695,000 (Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).

Lote: 008 - LOTE 08 - MATERIAL DE PROC. DE DADOS
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 12/05/2023
Homologado para: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA,
C.N.P.J. nº 37.990.239/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.087,900 (Um Mil, Oitenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

Lote: 009 - LOTE 09 - EQUIP, DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 12/05/2023
Homologado para: FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES 60560922329,
C.N.P.J. nº 33.137.574/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9.345,000 (Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais).

Lote: 010 - LOTE 10 - IMPRESSORAS E SCANNERS
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 12/05/2023
Homologado para: F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI, C.N.P.J. nº
22.523.994/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16.350,000 (Dezesseis Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

JAGUARETAMA - CE, 12 de Maio de 2023

LUIZ SEGUNDO COSTA DIOGENES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:42C03A5E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 1505002/23-GP DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Cessão de servidor e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Termo de Convênio n° 149/2021, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Jardim/CE;
RESOLVE:

Art. 1º. **Ceder,** o Sr. **Júlio Cesar Leite Quental Martins,** portador(a) do RG nº 683xx98 SSP, inscrito no CPF nº 114.xxx.xxx-52, ocupante do cargo comissionado de **Assessor Técnico**, nomeado pela Portaria Nº 1704001/23-GP, para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para exercer suas funções junto a Comarca de Jardim/CE.

Art. 2º Esta Portaria retroage à 17 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 15 de Maio de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:1174A44E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 – SME

ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 – SME. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público, que realizará licitação, cujo objeto é **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, DESTINADOS A DIVERSOS PROJETOS EDUCACIONAIS, INCLUINDO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Abertura: 31 de Maio de 2023, às 09hs. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.gov.br/licitações e www.bllcompras.org.br,

Jucás/CE., em 16 de Maio de 2023.

MARIA ELIZETE SILVA –
Pregoeira da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:EE997453

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 1205.01/2023 - PE - SRP- PMM

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 1205.01/2023 - PE - SRP- PMM. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a alteração da publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E RECARGA DE CARTUCHO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE**. Sendo assim, onde se lê "**www.bbmnetlicitacoes.com.br**", leia-se "**https://novobbmnet.com.br**". Mantêm-se as demais informações inalteradas. Madalena – CE.

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:1E6B8CEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ERRATA – PARA CORREÇÃO DE ERRO DE DIGITAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ- ESTADO DO CEARÁ – ERRATA – REFERENTE AO **PREGÃO ELETRÔNICO 5150301/2023** DA SECRETARIA DE SAÚDE, OBJETO: **prestação de serviços veterenários em unidade móvel, compreendendo consulta clinica veterenária e centro cirurgico, destinados a Sec. Saúde do Município de Massapê-CE**, foi evidenciado um erro de digitação na dotação orçamentaria do referenciado pregão eletrônico, para correção do vicio fica a leitura corrigida da dotação, **onde se Lê 3390.30.00. Se leia agora 33.90.39.00**.

C***ESAR FERREIRA DE PAIVA***
Pregoeiro

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:C3A382F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 12

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e social de imóvel situado na Rodovia CE 363, Trecho Massapê-Sobral – Campo Grande, para a efetivação do polo industrial de Massapê.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** o disposto no(a)(s);
1) art. 37, *caput*, da Constituição Federal que impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
2) art. 5º, XXIV, da Constituição Federal (*a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição*);
3) art. 5º, *i*, do Decreto-Lei nº 3.365/1941;
4) art. 2º, I, da Lei Federal nº 4.132/1962 (*o aproveitamento de todo bem improdutivo ou explorado sem correspondência com as necessidades de habitação, trabalho e consumo dos centros de população a que deve ou possa suprir por seu destino econômico*);
5) Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), no art. 4º, V, *a*, também prevê como instituto jurídico e político, a desapropriação para cumprimento da função social.
6) art. 30, I, *c,* c/c o art. 105, XI, da Lei Orgânica Município de Massapê (disciplinam sobre os atos de desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social);
7) Portaria nº 34/2021 (publicada em 13.01.2021), pelo Poder Executivo Municipal;
8) Procedimento administrativo que tramita na Procuradoria-Geral do Município;

Resolve:
Art. 1º Declarar de utilidade pública e de função social, para efeito de desapropriação e afetação, as áreas de terras e benfeitorias abrangidas pelas seguintes características técnicas descritas a seguir: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GAIQ-M-0690, de coordenadas (Longitude: -40°20'50,673", Latitude: -03°32'58,677" e Altitude: 84,11 m); Cerca; deste, segue confrontando com Cagece l, na cidade de Massapê-CE, com área de 13,61 ha, Matrícula nº 898, CNS: 13.589-7, Folha nº 125, Livro nº 2D, Registrado no 2º Registro de Imóveis de Massapê, estado de CE, de propriedade de Companhia de Água e Esgoto do Ceará, localizado em Av. Dr. Lauro Veira Chaves, 1030, Fortaleza-CE, CNPJ nº 07.040.108/0001-57, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°59' e 10,68 m até o vértice GAIQ-M-0691, (Longitude: -40°20'50,601", Latitude: -03°32'59,017" e Altitude: 84,17 m); GAIQ; deste, segue confrontando com M, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°12' e 248,77 m até o vértice GAIQ-M-0692, (Longitude: -40°20'48,954", Latitude: -03°33'06,945" e Altitude: 85,10 m); 168°11' e 53,82 m até o vértice GAIQ-M-0693, (Longitude: -40°20'48,597", Latitude: -03°33'08,660" e Altitude: 85,05 m); 140°02' e 136,99 m até o vértice GAIQ-M-0694, (Longitude: -40°20'45,746", Latitude: -03°33'12,078" e Altitude: 83,65 m); 108°25' e 82,21 m até o vértice GAIQ-M-0695, (Longitude: -40°20'43,219", Latitude: -03°33'12,924" e Altitude: 83,31 m); 72°55' e 85,07 m até o vértice GAIQ-M-0696, (Longitude: -40°20'40,584",

Latitude: -03°33'12,111" e Altitude: 84,68 m); 73°01' e 128,94 m até o vértice GAIQ-M-0697, (Longitude: -40°20'36,588", Latitude: -03°33'10,886" e Altitude: 84,63 m); 337°27' e 48,22 m até o vértice GAIQ-M-0698, (Longitude: -40°20'37,187", Latitude: -03°33'09,436" e Altitude: 85,35 m); GAIQ; deste, segue confrontando com Posto Campo Grande, na cidade de Massapê-CE, Matrícula nº 817, CNS: 13.589-7, Folha nº 29, Livro nº 2F, Registrado no 2º Registro de Imóveis de Massapê, estado de CE, de propriedade de Francisco de Assis Osterno, brasileiro, comerciante, residente a Rua 22 de Novembro, s/n, Marco-CE, portador do R.G. nº 97.031.055.713-SSP-CE, CPF nº 277.615.173-04, solteiro(a), com os seguintes azimutes e distâncias: 69°52' e 100,98 m até o vértice GAIQ-P-1288, (Longitude: -40°20'34,115", Latitude: -03°33'08,305" e Altitude: 86,15 m); GAIQ; deste, segue confrontando com Rodovia Estadual CE 362, da cidade de Sobral-CE à Massapê, de concessão da SOP Superintendência de Obras Públicas, localizado em Av. Alberto Craveiro, 2775, Fortaleza-CE, CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°14' e 229,90 m até o vértice GAIQ-P-1289, (Longitude: -40°20'31,234", Latitude: -03°33'15,207" e Altitude: 83,30 m); GAIQ; deste, segue confrontando com P, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°03' e 12,27 m até o vértice GAIQ-P-1290, (Longitude: -40°20'31,079", Latitude: -03°33'15,575" e Altitude: 83,05 m); 157°15' e 165,47 m até o vértice GAIQ-P-1291, (Longitude: -40°20'29,006", Latitude: -03°33'20,543" e Altitude: 82,72 m); 157°09' e 19,56 m até o vértice GAIQ-P-1292, (Longitude: -40°20'28,760", Latitude: -03°33'21,130" e Altitude: 82,63 m); 157°32' e 5,25 m até o vértice GAIQ-P-1293, (Longitude: -40°20'28,695", Latitude: -03°33'21,288" e Altitude: 82,35 m); GAIQ; deste, segue confrontando com Fazenda Aurora, na cidade de Massapê-CE, Transcrição nº 1747, CNS: 13.589-7, Folha nº 46, Livro nº 3E, Registrado no 2º Registro de Imóveis de Massapê, estado de CE, de propriedade de Espólio de Demerval Carneiro de Vasconcelos, brasileiro, comerciante, Massapê-CE, casado(a), e Inventariante: José Jacome Carneiro Albuquerque, brasileiro, empresário, Massapê-CE, portador do R.G. nº 571427-SSPCE, CPF nº 053.194.393-34, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°28' e 29,61 m até o vértice GAIQ-M-0699, (Longitude: -40°20'29,575", Latitude: -03°33'20,904" e Altitude: 81,25 m); GAIQ; deste, segue confrontando com M, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°17' e 43,62 m até o vértice GAIQ-M-0700, (Longitude: -40°20'30,831", Latitude: -03°33'20,253" e Altitude: 81,35 m); 296°22' e 31,87 m até o vértice GAIQ-M-0701, (Longitude: -40°20'31,756", Latitude: -03°33'19,792" e Altitude: 81,44 m); 292°45' e 19,21 m até o vértice GAIQ-M-0702, (Longitude: -40°20'32,330", Latitude: -03°33'19,550" e Altitude: 81,54 m); 291°40' e 54,47 m até o vértice GAIQ-M-0703, (Longitude: -40°20'33,970", Latitude: -03°33'18,895" e Altitude: 81,83 m); 291°16' e 84,89 m até o vértice GAIQ-M-0704, (Longitude: -40°20'36,533", Latitude: -03°33'17,892" e Altitude: 82,41 m); 284°37' e 152,02 m até o vértice GAIQ-M-0705, (Longitude: -40°20'41,299", Latitude: -03°33'16,642" e Altitude: 83,96 m); 283°30' e 52,63 m até o vértice GAIQ-M-0706, (Longitude: -40°20'42,957", Latitude: -03°33'16,242" e Altitude: 84,09 m); 278°32' e 190,79 m até o vértice GAIQ-M-0707, (Longitude: -40°20'49,070", Latitude: -03°33'15,319" e Altitude: 85,86 m); 280°31' e 202,41 m até o vértice GAIQ-M-0708, (Longitude: -40°20'55,518", Latitude: -03°33'14,116" e Altitude: 88,31 m); 290°22' e 242,56 m até o vértice GAIQ-M-0709, (Longitude: -40°21'02,885", Latitude: -03°33'11,366" e Altitude: 88,23 m); 291°57' e 136,80 m até o vértice GAIQ-M-0710, (Longitude: -40°21'06,996", Latitude: -03°33'09,701" e Altitude: 90,30 m); 306°03' e 180,70 m até o vértice GAIQ-M-0711, (Longitude: -40°21'11,729", Latitude: -03°33'06,238" e Altitude: 91,27 m); GAIQ; deste, segue confrontando com Faz. Contendas, na cidade de Massapê-CE, Transcrição nº 2731, 2732, 2733, 2734, 2735, 2736, 2737, 2738 e 2739, CNS: 13.589-7, Registrado no 2º Registro de Imóveis de Massapê, estado de CE, de propriedade de Espólio de Maria Creuza Aguiar Albuquerque, brasileira, agropecuarista, Massapê-CE, e Hélio Aguiar Albuquerque, brasileiro, e Célio Renã Aguiar Albuquerque, brasileiro, advogado, e Maria Aglais Albuquerque, brasileira, e Espólio de Antônio Aguiar Albuquerque, brasileiro, comerciante, e Espólio de Francisco Aguiar Albuquerque, brasileiro, e Inventariante: Maria Eda Aguiar Albuquerque, brasileira, e Espólio de Luiz Hernani Aguiar Albuquerque, brasileiro, e Espólio de José Aguiar Albuquerque, brasileiro,, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°50' e 265,24 m até o vértice GAIQ-M-0712, (Longitude: -40°21'03,141", Latitude: -03°33'05,913" e Altitude: 89,35 m); GAIQ; deste, segue confrontando com M, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°31' e 116,92 m até o vértice GAIQ-M-0713, (Longitude: -40°20'59,457", Latitude: -03°33'05,026" e Altitude: 87,75 m); 79°16' e 121,31 m até o vértice GAIQ-M-0714, (Longitude: -40°20'55,595", Latitude: -03°33'04,291" e Altitude: 85,01 m); 79°48' e 8,15 m até o vértice GAIQ-M-0715, (Longitude: -40°20'55,335", Latitude: -03°33'04,244" e Altitude: 84,85 m); 78°41' e 140,38 m até o vértice GAIQ-M-0716, (Longitude: -40°20'50,875", Latitude: -03°33'03,348" e Altitude: 84,43 m); 359°54' e 76,67 m até o vértice GAIQ-M-0717, (Longitude: -40°20'50,879", Latitude: -03°33'00,852" e Altitude: 84,61 m); -00°01' e 54,77 m até o vértice GAIQ-M-0718, (Longitude: -40°20'50,879", Latitude: -03°32'59,069" e Altitude: 84,02 m); 00°53' e 11,89 m até o vértice GAIQ-M-0719, (Longitude: -40°20'50,873", Latitude: -03°32'58,682" e Altitude: 83,83 m); GAIQ deste, segue confrontando com Fazenda Bandeira Branca, na cidade de Massapê-CE, cadastrado no INCRA sob nº 000.035.127.710-6, Matrícula nº 753, CNS: 13.589-7, Folha nº 160, Livro nº 2 C, Registrado no 2º Registro de Imóveis de Massapê, estado de CE, de propriedade de Keila Geórgia Olimpio Vasconcelos , brasileira, empresária, residente a Fazenda Bandeira Branca, Massapê-CE, portador do R.G. nº 2.001.031.063.143-SSP-CE, CPF nº 188.004.753-53, casado(a) pelo regime parcial bens, antes da vigência da Lei 6515/77 com Paulo Cesar Pontes Vasconcelos, portador(a) do R.G. nº 856.367-SSP-CE, CPF nº 102.202.403-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°34' e 6,17 m até o vértice GAIQ-M-0690, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via consensual ou judicial;

Art. 3º Deverá a Secretaria Municipal de Finanças consignar as indenizações à conta das dotações próprias, tudo visando o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º Nos termos da Portaria nº 34/2021 (publicada em 13.01.2021), a Comissão Permanente de Avaliação de bens expropriáveis, deverá proceder às atribuições inerentes ao seu mister, se ainda for o caso.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 15 (dezoito) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três (2023).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:4ACEC892

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 590/GP/2023

PORTARIA NO 590/GP/2023

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015 que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA ALINE DOS SANTOS FERNANDES, CPF: 067.822.063-83, do cargo de COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 15 de maio de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6933D7F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.06.05/SECULT.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.06.05/SECULT. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Implantação e Licenciamento de Sistema Computacional Customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de frequência, documentos, comunicação, recadastramento e financeiro do funcionário de interesse de diversas Unidades Administrativas, visando atender a demanda da Secretaria de Cultura do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R$ 2.160,00). PRAZO: 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 06 de Maio de 2022.

Signatários: José Henrique Carneiro e José Márcio da Silva Nogueira Filho.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:185BFFEE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.06.06/SMJEL.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.06.06/SMJEL. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Implantação e Licenciamento de Sistema Computacional Customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de frequência, documentos, comunicação, recadastramento e financeiro do funcionário de interesse de diversas Unidades Administrativas, visando atender a demanda da Secretaria de Juventude Esporte e Lazer do Município de Mauriti/CE. **EMPRESA:** ITARGET Tecnologia da Informação Ltda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRAZO**: 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 05 de maio de 2023.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO.
Contratante

JOSÉ MÁRCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO.
Contratada

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:740C7334

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.07.02/TP. **Objeto:** Prestação de Serviços de treinamento gerencial, apoio administrativo e acompanhamento de forma remota e presencial, com ênfase no melhoramento das relações interpessoais internas e externas, visando a excelência do atendimento humanizado e eficiente de interesse das diversas Secretarias do município de Mauriti/CE. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas para abertura das Propostas de Preços no dia 17/05/2023, às 09h00. Local: Sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista.

Mauriti/CE, 15 de maio de 2023.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:D720EAD9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.06.02/SEFAZ.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.06.02/SEFAZ. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Implantação e Licenciamento de Sistema Computacional Customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de frequência, documentos, comunicação, recadastramento e financeiro do funcionário de interesse de diversas Unidades Administrativas, visando atender a demanda da Secretaria da Fazenda do Município de Mauriti/CE. **EMPRESA:** ITARGET Tecnologia da Informação Ltda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRAZO**: 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 05 de maio de 2023.

JOSÉ PHENRIQUE CARNEIRO.
Contratante

JOSÉ MÁRCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO.
Contratada

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B659FD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.06.04/SEAMA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.06.04/SEAMA. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Implantação e Licenciamento de Sistema Computacional Customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de frequência, documentos, comunicação, recadastramento e financeiro do funcionário de interesse de diversas Unidades Administrativas, visando atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mauriti/CE. **EMPRESA:** ITARGET Tecnologia da Informação Ltda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRAZO**: 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 05 de maio de 2023.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO.
Contratante

JOSÉ MÁRCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO.
Contratada

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:C0C81464

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.06.07/SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.06.07/SME. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Implantação e Licenciamento de Sistema Computacional Customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de frequência, documentos, comunicação, recadastramento e financeiro do funcionário de interesse de diversas Unidades Administrativas, visando atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. **EMPRESA:** ITARGET Tecnologia da Informação Ltda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRAZO**: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 05 de maio de 2023. **CONTRATANTE:** Francisco José Cavalcante Furtado. **CONTRATADA:** José Márcio da Silva Nogueira Filho.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:1BE629D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.06.03/SEINFRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.06.03/SEINFRA. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Implantação e Licenciamento de Sistema Computacional Customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de frequência, documentos, comunicação, recadastramento e financeiro do funcionário de interesse de diversas Unidades Administrativas, visando atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Mauriti/CE. **EMPRESA:** ITARGET Tecnologia da Informação Ltda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRAZO**: 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 05 de maio de 2023.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO.
Contratante

JOSÉ MÁRCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO.
Contratada

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:9ACB5BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.06.08/SMAS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.06.08/SMAS. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Implantação e Licenciamento de Sistema Computacional Customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de frequência, documentos, comunicação, recadastramento e financeiro do funcionário de interesse de diversas Unidades Administrativas, visando atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti/CE. **EMPRESA:** ITARGET Tecnologia da Informação Ltda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRAZO**: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 05 de maio de 2023. **CONTRATANTE:** Cláudia Fernanda Moreira. **CONTRATADA:** José Márcio da Silva Nogueira Filho.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:30305E77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

GABINETE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - RETIFICAÇÃO – A Comissão de Licitação, comunica aos interessados que na publicação que circula no dia 16/05/2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE), pág. 69, retifica-se, o que segue, **onde lê-se:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTOFADOS DE BANCADAS DA FROTA DE ÔNIBUS E MICRO-ONIBUS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. **Leia –se:** REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO, TORNEIO E FUTEBOL EM ALUSÃO AO DIA DO TRABALHADOR A SER REALIZADO NO DIA 30 DE ABRIL DE 2023, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. Ratifica-se as demais informações publicadas.

Meruoca-Ce, 17 de Maio de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Prresidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lucas Targino Fernandes
Código Identificador:3467BC74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 2° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde, tornam público o Extrato dos Instrumentos de Aditivos aos contratos n° 2903.01/2021-01 a 2903.01/2021-03, resultantes da modalidade Tomada de Preços N.º 2903.01/2021. UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta das dotações orçamentárias do Exercício de 2023: 0301.04.122.0037.2.010 – Manut. das Ações da Sec. de Adm. Planej. e Gestão; 0601.12.122.0291.2.020 – Manutenção da Secretaria de Educação; 0701.10.122.0804.2.046 – Manutenção da Secretaria de Saúde, elemento de despesa 3.3.90.39.00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS INTERMINISTERIAIS A NÍVEL FEDERAL E DO GOVERNO DO ESTADO, DESDE A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E FINAL, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA. VIGÊNCIA: de 03 de maio de 2023 a 30 de abril de 2024. CONTRATADA: ALTERNATIVA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI - EPP. ASSINA PELA CONTRATADA: Maria do Socorro Marques de Azevedo. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 03 de maio de 2023.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:6D92074C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 7° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Finanças, torna público o Extrato do Instrumento de Aditivo ao contrato n° 2602.02/2019-01, resultante da modalidade Tomada de Preços N.º 2602.02/2019. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Finanças. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta da dotação orçamentária do Exercício de 2023: 0401.04.123.0037.2.012 - Manutenção da Secretaria de Finanças, elemento de despesa 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA COM LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA E NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA. VIGÊNCIA: de 28 de abril de 2023 a 29 de fevereiro de 2024. CONTRATADA: TRIMAP ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA - ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Carlos Henrique Vieira. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 28 de abril de 2023.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:7A19EF2B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°2903.001-2023**. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.151220302.2.016. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.99. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE OBRAS, CARROS DE GARI, TAMBORES DE AÇO E CAIXAS DE AÇO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** 03 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **CONTRATADA:** METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** MONICA DOS SANTOS LOPES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS. **VALOR GLOBAL:** R$ 17.200,00 (dezessete mil, duzentos reais).

Meruoca-Ce, 03 de Abrilde 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lucas Targino Fernandes
Código Identificador:6DFF8DE7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP Nº 2022.11.03.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.11.03.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados construção de Quadra Poliesportiva com Vestiário padrão FNDE, no Distrito de Fronteiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa CONSTRUTORA CONTRAT EMPREENDIMENTOS EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R$ 1.076.977,98 (um milhão setenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), em conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica.

Milagres/CE, 16 de maio de 2023.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:9D0075B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO TP Nº 2023.05.05.1

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO - TP Nº 2023.05.05.1. A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados no processo em referência, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na execução de roçada manual das estradas vicinais em diversas localidades do Município de Milagres/CE, que em razão da RETIFICAÇÃO do valor do Orçamento Geral, a data inicialmente marcada para a entrega dos envelopes que seria até às 09h00min horas do dia 25 de maio de 2023**,** passará para até às **09h00min horas do dia 02 de junho de 2023**, no mesmo horário e local. Maiores informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: milagres.ce.gov.br e municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.

Milagres/CE, 16 de maio de 2023 -

LUAN DOS SANTOS FERREIRA -
Presidente da CPL

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:2F74E96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 2023.05.16.1 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público, que estará realizando através da plataforma eletrônica www.licitacoesmilagres.com.br o certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.16.1 - SRP, cujo objeto é o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Milagres/CE**. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: a partir de 18/05/2023 às 16h00min; 2. Fim do recebimento de propostas: 30/05/2023 às 08h00min; 3. Início da sessão de disputa de preços: 30/05/2023 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: www.licitacoesmilagres.com.br e municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3553-1255 e através do e-mail milagresceara@outlookcom.

Milagres/CE, 16 de maio de 2023.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:B2D60FE1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

A Prefeitura Municipal de Mombaça, através das Secretarias Diversas, por meio da Pregoeira desta municipalidade, torna público o AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LINHA TELEFONIA MÓVEL, APARELHO CELULAR E LINHAS DE TELEFONIA FIXA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE." mediante Pregão Eletrônico, conforme especificação contida nos anexos do Edital. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17:00hs do dia 18/05/2023. Abertura das Propostas: 30/05/2023 às 09:00hs. O Edital estará disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na Sede da Prefeitura, situada à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça - CE, no período de 08:00 às 12:00 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça - CE, 16/05/2023.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA –
Pregoeira Oficial.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 16 de maio de 2023.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:78EAFAD0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º **PE-002/2023-IMAMN. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE PAISAGISMO, INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINAGEM, BEM COMO, AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (SEMENTES, ADUBOS, PLANTAS ORNAMENTAIS, ARVORES NATIVAS E AFINS), DESTINADOS A ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO PARA A REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, CONFOME PLANO DE ARBIRIZAÇÃO MUNICIPAL REGIDO PELA LEI Nº 1.976/2020, E EM CONSONÂNCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **30.05.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:0F0F8D2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-002/2023-SEJUV. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS (COMPLEMENTAR), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DO VEÍCULO VINCULADOS E PERTENCENTES DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, RERERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **30.05.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br..

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1D4102D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1605-A/2023 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

•
DESIGNAR ANTONIO ADMARINO DE HOLANDA NETO, Superintendente da Defesa Civil Municipal para responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL – SSPDC, de acordo com a LEI Nº 2.149, DE 11 DE MAIO DE 2023, cumulando as atribuições desses dois cargos.

•
A acumulação dos cargos que trata esta Portaria não decorrerá ao designado direito a qualquer acréscimo remuneratório, continuando a receber seu subsídio de Superintendente da Defesa Civil Municipal, exclusivamente.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 16 de Maio de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:5E1AC597

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/23, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda, o crédito suplementar no valor de R$ 98.500,00 (Noventa e

Oito Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 00938/22

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 98.500,00 (Noventa e Oito Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R$98.500,00 (Noventa e Oito Mil, Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 16 de Maio de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00035/23 de 16 de Maio de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

PARA:

11 11. Secretaria Municipal de Saúde
10 301 0037 2.040 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 85.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saude 85.000,00

PARA:

16 16. Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0137 2.094 Manutenção e Gerenciamento do Igd - Prog rama Auxílio Brasil
3.3.90.30.00 Material de consumo
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
Anul.dotação 3.500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
Anul.dotação 10.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social 13.500,00

TOTAL GERAL 98.500,00

Nova Olinda, 16 de Maio de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00035/23 de 16 de Maio de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

DE:

08 08. Secretaria do Desenv. Econômico e Social
08 243 0131 2.029 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
10.000,00

TOTAL Secretaria do Desenv. Econômico e Soc 10.000,00

DE:

11 11. Secretaria Municipal de Saude
10 301 0037 2.040 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude
3.3.90.30.00 Material de consumo
1635000000 Royalty do Petróleo e Gás à Saúde
85.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saúde 85.000,00

DE:

16 16. Fundo Municipal de Assistência Social
08 243 0137 2.088 Serviços de Alta Complexidade - Pac I
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
2.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
1.500,00

TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social 3.500,00

TOTAL GERAL 98.500,00

Nova Olinda, 16 de Maio de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:4ACD0873

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 09/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 09/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JOSÉ DIAS DE SOUSA**, ocupante do cargo de **motorista,** 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para realizar o deslocamento de servidoras que irão participar de Capacitação do Sistema Operacional da V7 do Cadastro Único, que será realizada nos dias 18 e 19/05/2023 – horário das 8h às 18h, no Hotel Diogo, localizado à AV Monsenhor Tabosa, 1716, Meireles – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 16 de maio de 2023.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:BE2EE6B4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 10/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 10/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **CÍCERA EDINA ELIAS DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de **atendente,** 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), que irá participar de Capacitação do Sistema Operacional da V7 do Cadastro Único, que será realizada nos dias 18 e 19/05/2023 – horário das 8h às 18h, no Hotel Diogo, localizado à AV Monsenhor Tabosa, 1716, Meireles – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 16 de maio de 2023.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:8760AD51

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 11/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 11/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARIA AMÉLIA FERNANDES NEVES**, ocupante do cargo de **Coordenadora do SCFV,** 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), que irá participar de Capacitação do Sistema Operacional da V7 do Cadastro Único, que será realizada nos dias 18 e 19/05/2023 – horário das 8h às 18h, no Hotel Diogo, localizado à AV Monsenhor Tabosa, 1716, Meireles – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 16 de maio de 2023.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:D0941E4A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES**, inscrito no CPF: 006.489.613-70, ocupante do cargo de **PREFEITO**, duas (2) diárias no valor unitário de R$ 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais), perfazendo um total de R$ 1.140,00 (Mil Cento e Quarenta Reais) **referente a visita do prefeito ao gabinete do Deputado Estadual do Ceará De Assis Diniz para tratar de convênios futuros**, nos **dias 17 e 18 de maio de 2023**, em fortaleza, Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 16 DE MAIO DE 2023.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:363D3DBC

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS,** inscrita no CPF: **874.179.793-00**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), perfazendo o total de R$ 580,00 (Quinhentos e Oitenta Reais), para visitar a Casa Civil e demais Secretarias do Governo do Estado do Ceará, para

reunião de alinhamento, **nos dias 17 e 18 de maio de 2023, a partir das 08:00h** no Rua Silva Paulet, 400 - Meireles, Fortaleza - CE, 60120-020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 16 DE MAIO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:2CFDBCDA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 838, DE 16 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **GARDENIO DOS SANTOS BUSON**, portador do RG nº 2001010386822 e inscrito no CPF sob o nº 051.476.773-13, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de maio de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B9792999

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 839, DE 16 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **CLAUDIA VIEIRA MARQUES**, portadora do RG nº 99098064842 e inscrita no CPF sob o nº 989.972.973-68, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de maio de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C2F2594F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP001/2023 - SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Russas, torna público que no próximo dia **31 DE MAIO DE 2023 às 09:00 horas**, estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP001/2023 - SRP**, cujo objeto versa sobre o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Nova Russas-CE, 16 DE MAIO DE 2023.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:716E5D92

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP004/2023

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 18 de maio de 2023 às 09:00 horas, estará abrindo as propostas de preços referente a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP004/2023**, cujo objeto é **IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, ATRAVÉS DA PROPOSTA 013972/2022 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**.

Nova Russas/CE, 16.05.2023.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:19E84DAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE PROPOSTA DE PREÇOS ALUSIVA A TOMADA DE PREÇO Nº. 2023.03.28.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE PROPOSTA DE PREÇOS ALUSIVA A **TOMADA DE PREÇO Nº. 2023.03.28.02**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS BÁSICOS / ANTEPROJETO E PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 895868/2019, COM SUAS DEVIDAS APROVAÇÕES NA CAGECE E FUNASA**, DISPONDO DO SEGUINTE RESULTADO: A EMPRESA: **JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA, CNPJ N°07.279.410/0001-62**, APRESENTOU MENOR VALOR ENTRE A CONCORRENTE CLASSIFICADA, APRESENTOU MENOR VALOR GLOBAL DE **R$ 379.421,89 (trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos).** TUDO CONFORME ATA DE JULGAMENTO, E MAPA COMPARATIVO DE PREÇO. A PARTIR DESTA DATA FICA ABERTO PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

ORÓS – CE, 15 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR–
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:263868E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Palhano – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 04.05.2023-PE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO CONTENDO MÓDULOS DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO WEB - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO-CE. Data da Sessão 26/05/2023, às 09:00 AM, Horário Cearense. Local do Edital e Abertura das Propostas: M2A TECNOLOGIA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS
http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br).

Palhano, Ceará, 16/05/2023.

ELIANE MARIA DE LIMA –
Pregoeira da Câmara Municipal de Palhano.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:22F1BCBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2023.05.15-001

Designa o pregoeiro e equipe de apoio da Comissão de Pregão de Licitação da Câmara Municipal de Palhano.

SIMPLICIO GALVÃO SANTIAGO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente,
DETERMINA:
Art. 1º. Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão de Pregão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:
I – Pregoeiro(a):
a) Eliane Maria de Lima, CPF 024.588.133-64 – matricula 0000068
II – Equipe de Apoio:
a) Maria Rosangela da Costa Silva, CPF 857.125.903-87 – Portaria 020101/2013
b) Gilvana Pascoal de Oliveira, CPF 388.369.633-15 – matricula 0000015
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos desde 01/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Palhano – Ceará, 15 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:4E0B8ECF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE CULTURA
ADENDO AO EDITAL Nº. 011/2023-SRP

PROCESSO Nº. 086/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E INFRAESTRUTURA NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.

13.1 alínea "o" Onde Lê-se:

o) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia – CREA da seda da licitante; Lotes 01 e 03.

Leia-se:

o) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia – CREA da seda da licitante; Lote 01.

Por tratar-se de correção de erro de digitação, cujo lote 03, não fazer parte das atividades sujeitas a fiscalização do CREA, e não afetar a formulação de propostas. Fica mantida a data de realização do certame.

Divulgue-se.

Penaforte/CE, 15 de maio de 2023.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:3E95C83C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL - OS - Nº 01/2023, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE.

O **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA**, através da Controladoria-Geral do Município, **CONVOCA** as instituições interessadas em obter a qualificação como Organização Social para Realizar a Operacionalização da Gestão e Execução das Atividades e Serviços de Saúde no Hospital e Centro de Parto Normal de Pindoretama, tornando-se aptas a celebrarem contrato de gestão com o Município, considerando a Lei Municipal nº. 626, de 12 de abril de 2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 333, de 27 de abril de 2023**,** além da Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, a Constituição Federal de 1988 e as demais normas que regem a espécie e as condições previstas neste Edital.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas sob forma de fundação, associação ou sociedade civil, para se qualificarem com Organização Social – OS com finalidade específica de **REALIZAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL E CENTRO DE PARTO NORMAL DE PINDORETAMA/CE.**

1.1. Constituem anexos do presente Edital, dele sendo partes integrantes, independentemente de sua transcrição:

1.1.1 ANEXO I – Modelo de Requerimento;

1.1.2 ANEXO II – Declaração de Idoneidade e de Inexistência de Impedimento;

1.1.3 ANEXO III – Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, CF/88.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar do presente Chamamento Público qualquer pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída sob a forma de fundação, associação ou sociedade civil, sem fins lucrativos, que tenha obrigatoriamente natureza social de seus objetivos relativos a gerenciamento e prestação de serviços na área de saúde, e preencha os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 333, de 27 de abril de 2023.

2.2. Serão vedadas, sob qualquer hipótese, as participações de:

2.2.1. Pessoas Jurídicas declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa, ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Pindoretama, enquanto durarem os efeitos da sanção;

2.2.2. Pessoas Jurídicas sob processo de falência, recuperação de crédito ou insolvência civil;

2.2.3. Pessoas Jurídicas cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau de servidor público do Município de Pindoretama;

2.2.4. As entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados, sócios ou instituidores;

2.2.5. Os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;

2.2.6. As organizações partidárias, inclusive suas fundações;

2.2.7. As entidades que operam planos de saúde e assemelhados com finalidade lucrativa;

2.2.8. As cooperativas.

3. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

3.1. Na hipótese de dúvida ou necessidade de esclarecimentos na interpretação deste Edital e seus Anexos, os interessados deverão solicitá-los por escrito à Controladoria-Geral do Município em até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega dos documentos.

3.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidades nas normas aplicáveis, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

3.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o participante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

3.4. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao Edital deverão ser feitas por escrito e encaminhados à Controladoria-Geral do Município por meio do endereço eletrônico: controladoriapmp@pindoretama.ce.gov.br

3.5. A Controladoria-Geral do Município disponibilizará no sítio eletrônico http://www.pindoretama.ce.gov.br, para ciência dos interessados, eventuais modificações ao presente Edital que o Município julgar necessárias.

3.6. Eventual necessidade de alteração significativa do Edital, que afete a documentação a ser apresentada, implicará na obrigatoriedade de reabertura do prazo inicial, nos termos previstos no §4 do art. 21 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

3.7. É obrigação dos interessados o acompanhamento dos boletins, comunicados e informações disponibilizados no sítio eletrônico oficial do Município. Não serão aceitas reclamações fundamentadas na falta de conhecimento das informações nele disponibilizadas.

4. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE REQUERIMENTO

4.1. O envelope lacrado contendo o requerimento de qualificação, acompanhado dos documentos adiante enumerados, deverá ser entregue no período de **17 de maio de 2023 a 24 de maio de 2023**, das 08h00min às 14h00min, na **Prefeitura Municipal de Pindoretama – Controladoria-Geral do Município,** situada na Rua Juvenal Gondim, nº. 221 - Centro, aos cuidados. Os envelopes entregues fora do período e horário marcados não serão recebidos. Caso haja interesse da Administração Pública, o prazo poderá ser prorrogado, sendo a prorrogação informada no sítio eletrônico http://www.pindoretama.ce.gov.br, para ciência dos interessados.

4.2. O requerimento de qualificação, acompanhado dos documentos, deverá ser entregue em 01 (uma) via na data, horário e local indicados no item anterior deste Edital, em envelope lacrado e devidamente identificado externamente da seguinte forma, completando os dados: À CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO REFERENTE: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL – OS – nº. 01/2023 NOME DA PROPONENTE: _____ENDEREÇO:____EMAIL: _____

4.3. Todos os documentos incluídos no envelope deverão ser apresentados em formato A-4, com todas as folhas numeradas em ordem crescente e rubricadas, apresentando um índice, a indicação do número de folhas e no final um termo de encerramento. Os documentos devem ser apresentados em linguagem clara, objetiva e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinados pelo representante legal ou procurador legalmente constituído.

4.4. Toda e qualquer documentação deverá ser apresentada em língua portuguesa. Documento em língua estrangeira somente será admitido se acompanhado pela respectiva tradução para o português por Tradutor Público Juramentado e revestido das demais formalidades exigidas pela legislação brasileira.

4.5. Após a entrega do envelope, a Controladoria-Geral do Município como Organizações Sociais não aceitará a substituição ou anexação de qualquer documento por parte dos participantes, salvo nas seguintes hipóteses:

4.5.1. Para fins de esclarecimentos que forem eventualmente solicitados;

4.5.2. Para complementação dos documentos exigidos ou para o saneamento de eventual irregularidade no requerimento, que poderá ser concedida à participante, desde que precedida de requerimento.

4.6. O requerimento (ANEXO I) deve ser acompanhado dos documentos relacionados no item 5 e subitens do presente Edital.

4.7.A participante poderá ser representada, em todos os atos do processo, inclusive nos contatos com a Controladoria-Geral do Município, por um representante legal, devidamente nomeado por procuração com poderes expressos para atuar neste procedimento.

4.8. Fica dispensada a procuração prevista no item anterior na hipótese de a participante estar representada por seu responsável legal, que deverá comprovar essa qualidade através do estatuto ou documento pertinente e documento oficial de identificação com foto.

4.9. O documento referente à representação da participante deverá ser inserido no envelope de requerimento.

4.10. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Controladoria-Geral do Município e pelos representantes das participantes presentes no ato.
4.11. O início do procedimento para abertura dos envelopes entregues dar-se-á às 10h do dia 25 de maio de 2023, na Prefeitura Municipal de Pindoretama – Controladoria-Geral do Município, podendo ser definida nova data, por meio de ato devidamente motivado, registrado e publicado no sítio eletrônico do Município e com a comunicação por correspondência eletrônica às entidades que apresentaram documentação.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A QUALIFICAÇÃO

5.1. O envelope apresentado pelo participante deverá conter a seguinte documentação:
5.1.1. Informações gerais sobre a participante:
a) Requerimento escrito, conforme ANEXO I;
b) Declaração de Idoneidade e de Inexistência de Impedimento para participação no procedimento, nos moldes o ANEXO II;
c) Declaração de atendimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, nos moldes do ANEXO III.
5.1.2. Comprovação de requisitos específicos para a habilitação à qualificação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I - o registro do ato constitutivo que contemple todos os requisitos exigidos pelas alíneas do inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº. 626/2023.
II - a adoção de práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios;
III - a adoção de normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade, que determinarão, no mínimo, que se dê publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e às demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, ou respectivas certidões positivas com efeito de negativa, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
IV - a estipulação como atribuições privativas do Conselho de Administração as atividades especificadas pelo art. 4º da Lei Municipal nº. 626/2023;
V - a ata da última eleição do Conselho de Administração e de sua Diretoria, devidamente registrados em Cartório;
VI - os balanços patrimoniais e demonstrativo dos resultados financeiros do 1 (um) ano anterior, devidamente escriturados;
VII - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), com o CNAE compatível com as atividades propostas;
VIII – Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade;
IX - Certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
X - o desenvolvimento das atividades descritas no art. 2º da Lei Municipal nº. 626/2023, mediante execução direta de projetos, programas ou planos de ação, há pelo menos 2 (dois) anos de atividades.
5.2. A documentação exigida deverá ser apresentada na forma original ou em cópia autenticada por Cartório competente e estar dentro dos prazos de validade na data de abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que que possam ter sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

6. DO EXAME E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS PARA A QUALIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1. Após o encerramento do prazo de requerimento de Credenciamento e Qualificação como Organização no âmbito do Município de Pindoretama/CE, a Controladoria-Geral do Município deverá observar se a entidade comprovou o atendimento dos requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº. 333, de 27 de abril de 2023 e se apresentou toda a documentação exigida no item 5 deste Edital.
6.2. Encaminhar o processo administrativo para a Procuradoria-Geral do Município emitir parecer jurídico prévio quanto ao preenchimento dos requisitos legais para qualificação, em até 05 (cinco) dias úteis.
6.3. Encaminhar o processo para deliberação do(a) Secretário(a) da Saúde, nos moldes do inciso II, do art. 3º da Lei Municipal nº. 626/2023, devidamente fundamentada.
6.4. Após a deliberação do(a) Secretário(a) da Saúde o processo retornará à Controladoria-Geral do Município para parecer final acerca do preenchimento dos requisitos legais e, até 05 (cinco) dias úteis, será publicado o resultado do requerimento no Diário Oficial do Município, que se for pelo deferimento, terá efeitos legais de Certificado de Qualificação de Entidade de Organização Social da área da Saúde no Município de Pindoretama.
6.5. Em havendo INDEFERIMENTO do pedido de Qualificação como OS no âmbito do Município de Pindoretama, serão publicadas suas razões no sítio eletrônico http://www.pindoretama.ce.gov.br, para ciência dos interessados.
6.5.1. O pedido de qualificação será INDEFERIDO quando:
a) A requerente não preencher os requisitos dispostos na legislação em vigor e no presente Edital de Credenciamento;
b) A documentação apresentada estiver incompleta. Nesta hipótese, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado do INDEFERIMENTO para a complementação e apresentação dos documentos exigidos. Reiterando-se a ocorrência, seu requerimento será indeferido.

7. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

7.1. Do ato de indeferimento pela qualificação da entidade, fundamentado em parecer desfavorável da autoridade competente da Secretaria da Saúde e Controladoria-Geral do Município, caberá pedido de reconsideração ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da ciência da decisão.
7.2. O pedido de reconsideração poderá suscitar ilegalidade no procedimento de qualificação, contrapor razões de mérito ou apresentar, de forma comprovada, fato novo suficiente a alterar a decisão recorrida.
7.3. A autoridade competente da Secretaria de Saúde deverá se manifestar previamente sobre o conteúdo do pedido de reconsideração.
7.4. A decisão que examinar o pedido de reconsideração será motivada, devendo conter, obrigatoriamente, no mínimo, os fatos e fundamentos jurídicos que ensejaram bem como a concordância com fundamentos de decisões técnicas anteriores, referindo-se como parte integrante do ato, ou discordância, devidamente fundamentada.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA FORMALIZAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

8.1. Após o julgamento dos pedidos de reconsideração ou o transcurso do prazo para sua interposição, o Prefeito Municipal deverá homologar o resultado e o mesmo será divulgado no sítio eletrônico do Município.
8.2. A qualificação da entidade como OS será formalizada por Decreto do Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Eventuais conflitos ou pontos omissos ou obscuros serão resolvidos pela Controladoria-Geral do Município com amparo na legislação municipal, que proferirá manifestação.
9.2. A qualificação de entidade como OS no âmbito do Município de Pindoretama, não obriga a Administração Pública Municipal a firmar Contrato de Gestão com quaisquer das entidades qualificadas, as quais não têm direito subjetivos a qualquer tipo de repasse financeiro.
9.3. As entidades qualificadas como OS poderão participar de processo de seleção pública de projetos por meio de Chamamento Público específico, nos termos da legislação municipal vigente, para a escolha de OS apta a celebrar eventual Contrato de Gestão.
9.4. As entidades interessadas assumem todos os custos do requerimento de qualificação, sendo que a Prefeitura de Pindoretama/CE, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da qualificação.
9.5. Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da entidade que implique mudança nas condições que instruíram sua qualificação deverá ser comunicada à Prefeitura de Pindoretama/CE, através da Secretaria de Saúde, acompanhada das justificativas e dos documentos pertinentes, sob pena de cancelamento da qualificação.
9.6. O prazo de validade do reconhecimento será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação do Decreto que o motivou, ficando a entidade interessada em renová-lo, obrigada a

apresentar novo requerimento no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao vencimento.
Pindoretama, CE, 16 de maio de 2023.

MARIA CELIA E SILVA AGUIAR
Controladora-Geral do Município

ANEXO I (UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)
REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

ASSUNTO: Requerimento de Qualificação como Organização Social – OS

A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

(NOME DA ENTIDADE), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita(o) no CNPJ sob o n. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, como sede no Município de XXXXXXX, sita(o) na (ENDEREÇO COMPLETO, NÚMERO, BAIRO, CEP), neste ato representada(o) pelo seu(sua) (CARGO DO(A) REPRESENTANTE), (NOME COMPLETO DO(A) REPRESENTANTE), portador(a) do RG n. XXXXXXX e do CPF n. XXX.XXX.XXX-XX, com fulcro Na Lei Municipal nº. 626/2023 e Decerto nº. 333, de 27 de abril de 2023 e nos termos do Edital de Chamamento Público – Qualificação de OS n. 01/2023, vem requerer a Vossa Excelência a aprovação para a qualificação como Organização Social - OS, no âmbito do Município de Pindoretama, para a qual apresenta a documentação anexa.

Nestes termos, pede deferimento.
Local e data.

_____
Nome Completo
Cargo RG e CPF
Nome da Entidade, Telefone e e-mail (Firma Reconhecida)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

(NOME DA ENTIDADE), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representada(o) pelo seu(sua) (CARGO DO(A) REPRESENTANTE), (NOME COMPLETO DO(A) REPRESENTANTE), portador(a) do RG n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que:
a) Não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa, ou suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município de Pindoretama, enquanto durarem os efeitos da sanção.
b) Não possui Diretor que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do Município de Pindoretama.
c) Não existem fatos impeditivos de sua qualificação como Organização Social, comprometendo-se a entidade a comunicar à Secretaria de Saúde qualquer fato que venha a comprometer sua qualificação.

_____
Nome Completo
Cargo RG e CPF
Nome da Entidade, Telefone e e-mail (Firma Reconhecida)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

(NOME DA ENTIDADE), inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representada(o) pelo seu(sua) (CARGO DO(A) REPRESENTANTE), (NOME COMPLETO DO(A) REPRESENTANTE), portador(a) do RG n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins de direito, que a entidade encontra-se regular com relação as obrigações trabalhistas, inclusive no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7.º, da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, (EMPREGANDO ou NÃO EMPREGANDO) menor de dezesseis anos, salvo, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____
Nome Completo
Cargo RG e CPF
Nome da Entidade Telefone e e-mail (Firma Reconhecida)

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:430EED26

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 632, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o valor do salário mínimo no Município de Pindoretama e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O salário mínimo no Município de Pindoretama passa a ser R$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais) a partir de 1º de maio de 2023.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e o valor horário, a R$ 6,00 (seis reais).

Art. 2º. Fica concedido reajuste nos vencimentos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta que percebem até um salário mínimo mensal, tendo como base o salário mínimo vigente no país, ou seja, 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e produz efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 16 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:14625F52

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 633, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação do Ponto de Apoio da Saúde na localidade de Sítio João Moreira, no Município de Pindoretama e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente denominada de **RAIMUNDA CALIXTO DA SILVA**, o Ponto de Apoio da Saúde na localidade de Sítio João Moreira, no Município de Pindoretama**.**

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 16 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Autoria desta Lei: Vereador Francisco Célio Scipião da Silva e Vereador Cleuson Calixto da Silva

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:4BCE222B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230334 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.14.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230334

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.03.14.01

CONTRATANTE.....: F.MAN.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: HF PNEUS EIRELI - ME

OBJETO.....: Aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção da frota de veículos doFund. Man. Des. Educ. Básica Val. Prof.- FUNDEB do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 53.635,96 (cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0502.123610541.2.026 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 53.635,96

VIGÊNCIA.....: 04 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Maio de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:C6A2202D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 435/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.

LEI nº 435/2023, de 15 de maio de 2023.

Dispõe sobre a criação do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Piquet Carneiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DA CRIAÇÃO E DA FINALIDADE
Art. 1º. Fica o Poder Executivo, em nome do município de Piquet Carneiro, autorizado a criar o Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Piquet Carneiro (Polo UAB Piquet Carneiro), unidade educacional e voltada para o desenvolvimento da modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos de graduação e pós-graduação no âmbito municipal, com sede na rua Zacarias Pinheiro da Silva, s/n, Centro, Piquet Carneiro, estado do Ceará.
CAPITULO II
DOS OBJETIVOS
Art. 2º. São objetivos do Polo UAB Piquet Carneiro.
I. oferecer, prioritariamente, cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada a professores da educação básica;
II. oferecer cursos superiores para capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica;
III. oferecer cursos superiores nas diferentes áreas do conhecimento;
IV. ampliar o acesso à educação superior pública;
V. fomentar o desenvolvimento institucional para a modalidade de educação a distância, bem como a pesquisa em metodologias inovadoras de ensino superior apoiados em tecnologias de informação e comunicação; e
VI. oferecer experiência profissional e formação a egressos e estudantes do ensino médio.
CAPITULO III
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO
Art. 3º. O Polo UAB Piquet Carneiro, cumprirá suas finalidades e objetivos sócio educacionais em regime de colaboração com a União, mediante a oferta de cursos e programas de educação superior a distância por instituições públicas de ensino superior.
Art. 4º. Para fins desta Lei, caracteriza-se o Polo UAB Piquet Carneiro como unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas ofertados a distância pelas instituições públicas de ensino superior.
Art. 5º. O Polo UAB Piquet Carneiro, deverá dispor da seguinte infraestrutura mínima de funcionamento:
I - INFRAESTRUTURA FÍSICA:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
SALA DA COORDENADORIA DO POLO	1
SALA DA SECRETARIA ACADÊMICA	1
SALA PARA TUTORES	1
SALA DE AULA PRESENCIAL TÍPICA	2
SALA DE VÍDEOCONFERÊNCIA	1
BIBLIOTECA	1
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	1
LABORATÓRIO ESPECÍFICO POR CURSO DE ACORDO COM A OFERTA	1

II - RECURSOS HUMANOS:

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
COORDENADOR DO POLO	01
SECRETÁRIA ACADÊMICA	01
TUTOR ACADÊMICO	1/20 ALUNOS
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01
MONITORES DE INFORMÁTICA	01
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01
ZELADOR	01
VIGIA	01

Parágrafo único – Ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mantenedor do Polo, caberá preencher o quadro de funcionários acima com servidores municipais, conforme a necessidade.
Art. 6º. Fica o Poder Executivo, em nome do município de Piquet Carneiro, autorizado a firmar acordos de cooperação técnica ou convênios com os entes federativos com fins de manter o Polo UAB Piquet Carneiro.
Art. 7º. Fica determinado que o horário de funcionamento do Polo UAB Piquet Carneiro será de segunda a sexta nos respectivos períodos: manhã - 07:30 ás 11:30; tarde – 13:30 ás 17:00; noite 18:00 ás 22:00 e aos sábados – 07:00 ás 13:00, respeitando os feriados nacionais, estaduais e municipais, adequando-se sempre que possível as reais condições de disponibilidade dos alunos.
Art. 8º. Fica o Poder Executivo em nome do município de Piquet Carneiro autorizado a orçar despesas decorrentes da implantação e manutenção do Polo UAB Piquet Carneiro a conta das dotações orçamentárias anualmente consignada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a quem caberá a fiscalização da aplicação desses recursos.

Parágrafo único – A Prefeitura de Piquet Carneiro será responsável pela manutenção da estrutura física e fornecimento de materiais de expediente para o Polo UAB Piquet Carneiro.
Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 15 de maio de 2023.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:83615D99

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2023

Termo de Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO a ASSOCIAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE PIQUET CARNEIRO para pagamento do rateio de recursos da assistência financeira complementar do fundo municipal de saúde de piquet carneiro para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 07.738.057/0001-31, com sede na Praça Mariano Aires, s/n, Centro, CEP 63605-000; doravante denominada CONVENENTE; representada pelo prefeito municipal, o sr. BISMARCK BARROS BEZERRA, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG 2008613231-2 - SSPDS/CE, e do CPF 743.834.343-04, domiciliado e residente na rua José Bezerra Lima, s/n, Piquezinho, CEP 63605-000, nesta cidade e a **ASSOCIAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE PIQUET CARNEIRO**, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 00.647.571/0001-12, sediada à rua Zacarias Pinheiro, s/n, Centro, CEP 63605-000, Piquet Carneiro/CE; doravante denominada CONVENIADA, representada por sua presidente, LUCILEIDE FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, agente de saúde, RG 1224706-86 - SSPDS/CE, CPF 744.094.093-87; resolvem celebrar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA PAGAMENTO DO RATEIO DE RECURSOS DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS, autorizado pela Lei municipal nº 355/2020, de 21 de janeiro de 2020, que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Convênio de Cooperação Técnica tem como objeto o repasse, por parte da CONVENENTE, de recursos da Assistência Financeira Complementar do Fundo Nacional de Saúde ao município de Piquet Carneiro para Agentes Comunitário de Saúde - ACS, no de exercício de 2023, de que trata Lei municipal nº 355/2020, de 21 de janeiro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: ACONVENENTE se obriga a repassar à CONVENIADA o valor correspondente à **R$ 13.795,00 (treze mil setecentos e noventa e cinco reais)** para pagamento em três parcelas mensais aos profissionais vinculados ao Governo do Estado do Ceará e que exercem as suas funções no âmbito local, mediante transferência bancária, favorecida a conta de titularidade da CONVENIADA, cabendo à CONVENIADA receber a transferência dos recursos e repassá-los a cada Agente Comunitário de Saúde, nos meses de maio, junho e julho do exercício de 2023, proporcionalmente ao período trabalhado durante o exercício financeiro de 2022, prestando contas da verba recebida e de sua destinação, nominando os agentes comunitários de saúde beneficiários, os quais deverão ter cumprido a agenda pré-estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício 2022, de acordo com o disposto no art. 3º da Lei municipal nº 329/2018, de 14 de dezembro de 2018, devendo comunicar imediatamente à CONVENENTE o afastamento das funções profissionais em virtude de aposentadoria ou quaisquer outros eventos. Deverá ainda a CONVENIADA apresentara certidões comprovando regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO: As despesas decorrentes deste convênio de cooperação técnica correrão por conta da dotação orçamentária específica consignada no vigente orçamento.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente Convênio vigerá desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023 ou até o efetivo desembolso do valor a que se refere a cláusula segunda.
CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA: O presente Convênio poderá ser denunciado, por desinteresse unilateral ou consensual a qualquer tempo e por qualquer das partes, mediante comunicação prévia.
CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO: O descumprimento de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento implicará na sua rescisão, cabendo a promoção desta à parte que lhe deu causa.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: As dúvidas ou omissões decorrentes da celebração deste convênio serão resolvidas em comum acordo entre as partes signatárias, ficando eleito o foro da Comarca de Piquet Carneiro para resolver quaisquer conflitos na esfera judiciária.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Piquet Carneiro/CE, 17 de abril de 2023.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

VALÉRIA FRANCO DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

MODESTO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO
Procurador Geral do Município

Pela Conveniada, Assinam:

LUCILEIDE FERREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente

JOSÉ RODRIGUES ALVES DE CASTRO
Diretor-Tesoureiro

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:811DC072

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230337 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.14.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230337

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.03.14.01

CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA(O).....: HF PNEUS EIRELI - ME

OBJETO.....: Aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção da frota de veículos do Gabinete do Prefeito do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.427,59 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0201.041220112.2.002 Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 17.427,59

VIGÊNCIA.....: 04 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Maio de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:083657DC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230327 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.14.01

CONTRATO Nº.....: 20230327

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.03.14.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: HF PNEUS EIRELI - ME

OBJETO.....: Aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 150.996,12 (cento e cinquenta mil, novecentos e noventa e seis reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0601.101220112.2.048 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 27.515,00, Exercício 2023 Atividade 0601.103010633.2.058 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 53.337,40, Exercício 2023 Atividade 0601.103020634.2.062 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 70.143,72

VIGÊNCIA.....: 04 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Maio de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:FC1D29DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230335 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.14.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230335

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.03.14.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: HF PNEUS EIRELI - ME

OBJETO.....: Aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção da frota de veículos da Secretaria de Agrigultura Familiar de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 592.783,95 (quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0701.201220112.2.072 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Fami , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 592.783,95

VIGÊNCIA.....: 04 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Maio de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:BF78A152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230333 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.14.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230333

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.03.14.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: HF PNEUS EIRELI - ME

OBJETO.....: Aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção da frota de veículos da Secretaria de Assistência Social do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.707,32 (dezesseis mil, setecentos e sete reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1102.081220112.2.104 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 14.963,04, Exercício 2023 Atividade 1102.082440222.2.115 Apoio a Gestão Descentralizada - IGDPAB Bolsa , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 1.744,28

VIGÊNCIA.....: 04 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Maio de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:23A78250

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230328 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.14.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230328

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.03.14.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: HF PNEUS EIRELI - ME

OBJETO.....: Aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 330.350,67 (trezentos e trinta mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.121220112.2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica

3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 294.085,31, Exercício 2023 Atividade 0501.123650551.2.022 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 36.265,36

VIGÊNCIA.....: 04 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Maio de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:64EC6269

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230338 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.14.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230338

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.03.14.01

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATADA(O).....: HF PNEUS EIRELI - ME

OBJETO.....: Aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção da frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 213.956,99 (duzentos e treze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.151220112.2.096 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 213.956,99

VIGÊNCIA.....: 04 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Maio de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:D91B723E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230339 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.14.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230339

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.03.14.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: HF PNEUS EIRELI - ME

OBJETO.....: Aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção da frota de veículos da Secretaria de Planejamento e Gestão do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.362,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1201.041220112.2.124 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e G , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 5.362,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Maio de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:3333712F

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023036 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.14.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230336

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.03.14.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMA

CONTRATADA(O).....: HF PNEUS EIRELI - ME

OBJETO.....: Aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção da frota de veículos da Secretaria do Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.109,62 (quinze mil, cento e nove reais e sessenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0801.181220112.2.081 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 15.109,62

VIGÊNCIA.....: 04 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Maio de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:7323B260

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de publicação" do Relatório Final da Comissão de Processo de Sindicância Investigativa, designado pela Portaria nº 023/23, de 08 de fevereiro de 2023, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará em 09/02/2023. A Comissão foi instalada para investigar possíveis irregularidades na folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação, utilizando recursos do FUNDEB, referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021 no Município de Quiterianópolis - CE.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:9E534C5E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.05.010/2023

PORTARIA Nº 02.05.010/2023

DESIGNAR O SR. OSMUNDO JOSE DANTAS BRECKENFELD COSTA, PARA RESPONDER PELAS AÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR DA OUVIDORIA PLANEJADA E PROCESSOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá,

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **OSMUNDO JOSE DANTAS BRECKENFELD COSTA**, para responder pelas ações do cargo **COORDENADOR DA OUVIDORIA PLANEJADA E PROCESSOS**, simbologia **DNS-9**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA**, por período indeterminado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário**.**

Registre – se, publique – se e cumpra – se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, CE, em 02 de Maio de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C0D66007

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016,

CONSIDERANDO a sentença da 2ª Vara Cível da Comarca de Quixadá nos autos do processo n° 0052576-62.2020.8.06.0151;

RESOLVE:

CONVOCAR, ***sub judice***, o(a) candidato(a) relacionado(a) neste Edital, para que possa realizar a entrega da documentação, parte integrante da convocação, na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal Edital n° 01/2016:

1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O candidato relacionado no presente Edital, deverá comparecer, pessoalmente, na **quinta-feira, de 18 de maio de 2023, de 08:00h às 11:00h** (conforme cronograma do item **2.1**), na **Secretaria da Administração,** na Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.
O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Quixadá-Ce convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

- DOS EXAMES MÉDICOS

O candidato deverá comparecer, pessoalmente, na terça-feira, dia 22/05/2023, para entrega dos exames médicos constantes no **Anexo IV**, deste Edital, e análise clínica pela Junta Médica Oficial designada pelo Município de Quixadá, avaliação da aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Quixadá autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

O Convocado deverá comparecer conforme tabela abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
DATA: 18/05/2023 – **HORÁRIO: 08H00 ÀS 11H00**		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
5º CLASSIFICÁVEL	ANTONIO DANILO ALVES DE LIMA	AJ-0009

Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.
Em caso de cessação, revogação ou nulidade da decisão de antecipação de tutela dos autos de n° 0052576-62.2020.8.06.0151, deverá a Administração Pública suspender os efeitos do presente edital e todos os seus efeitos jurídicos, sejam eles quais forem, até posterior decisão terminativa, com trânsito em julgado.

3 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 15 de Maio de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAUJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá-CE

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas e iguais);
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de residência atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
Para os aprovados que possuem deficiência física - cópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e grau ou nível de deficiência que possui (com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID), indicando qual a provável causa da deficiência e a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo a que foi aprovado;
Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (**Anexo II**), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (**Anexo III**).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALOR (R$)

Quixadá – CE, ____ de _____de 2023.

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:
( ) percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.
( ) NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Quixadá na função de _____. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
( ) MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados e conforme declaração anexa expedida por _____.

Dias	Horários

Quixadá – CE, ____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "

ANEXO IV

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados (realizados a no máximo 30 dias).
Hemograma completo com contagem de plaquetas;
Coagulograma;
Ureia;
Glicemia de jejum;
Sumário de Urina;
Raio X do tórax em PA, com laudo;
VDRL;
Eletrocardiograma com laudo;
Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2F63AA3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.05.007/2023

PORTARIA Nº 03.05.007/2023

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) CARLOS ROBERTO CAVALCANTE LOPES FILHO, portador (a) do CPF 057.475.023-10, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE SAUDE, admitido (a) em 12/08/2020, sob matrícula nº 00918469, no cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, até 03 de Maio de 2024, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 03/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 03 de Maio de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E2A6D912

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.05.009/2023

ATO Nº 02.05.009/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **DANIELLY CRISTINE LAVOR HOLANDA,** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO,** simbologia **DNS-9,** vinculado a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Maio de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:35C9E1E5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.05.001/2023

ATO Nº 04.05.001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **CARLA EMANOELA DE MELO BRASILINO,** do cargo em comissão de **GERENTE DO NÚCLEO DE CENTRAL DE REGULAÇÃO, CONSULTAS E EXAMES**, simbologia **DNS-8,** vinculada a **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Maio de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1D75B686

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.05.002/2023

ATO Nº 04.05.002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **LUISA AUGUSTA PINHEIRO DE CARVALHO AMORIM,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DO NÚCLEO DE CENTRAL DE REGULAÇÃO, CONSULTAS E EXAMES,** simbologia **DNS-8,** vinculado ao **SECRETARIA DE SAÚDE**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Maio de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5D041EC2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.05.003/2023

ATO Nº 04.05.003/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **CRISTIANO BENICIO DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR CLINICO E TÉCNICO,** simbologia **DNS-4,** vinculado ao **SECRETÁRIA DE**

SAÚDE - HOSPITAL DR. EUDÁSIO BARROSO, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Maio de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7B9E1D10

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.05.004/2023

ATO Nº 04.05.004/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIANA FERREIRA CAVALCANTE E SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR GERAL,** simbologia **DNS-4,** vinculado ao **SECRETÁRIA DE SAÚDE - HOSPITAL DR. EUDÁSIO BARROSO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Maio de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:CE610D34

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.05.005/2023

ATO Nº 04.05.005/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **DANIELLE COSTA MAGALHAES GOES,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO,** simbologia **DNS-9,** vinculado ao **SECRETÁRIA DE SAÚDE - HOSPITAL DR. EUDÁSIO BARROSO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Maio de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A5FF24F6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.05.006/2023

ATO Nº 04.05.006/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **LUIS NARCELIO FILGUEIRAS DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR OPERACIONAL,** simbologia **DAS-4,** vinculado ao **SECRETÁRIA DE SAÚDE - HOSPITAL DR. EUDÁSIO BARROSO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Maio de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:68FEE6A6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.05.007/2023

ATO Nº 04.05.007/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **RAQUEL GOMES DE QUEIROZ,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ENFERMAGEM,** simbologia **DNS-5,** vinculado ao **SECRETÁRIA DE SAÚDE - HOSPITAL DR. EUDÁSIO BARROSO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Maio de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:AF979B86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.05.001/2023

PORTARIA Nº 11.05.001/2023

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição em atividade do(a) servidor(a) **JOSE MARTINS FILHO**, sob matrícula nº **00817090**, referente ao período de 02/01/1978 A 01/03/1978 na CONSTRUTORA CAICARA LTDA, referente ao período de 17/11/1978 A 12/01/1980 na NARCELIO MESQUITA, IRMAO CIA LTDA, referente ao período de 01/04/1980 A 20/08/1980 na AMELIO GOMES ROMIL CIA LTDA, referente ao período de 01/09/1981 A 30/11/1981 na BAQUIT COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, ao período de 06/10/1982 A 22/02/1983 na COOPERATIVA AGRICOLA DE QUIXADA LTDA, ao período de 01/03/1984 A 25/10/1984 na MARIA EUNICE NOBRE, ao período de 15/07/1985 A 26/08/1985 na COOPERATIVA AGRICOLA DE QUIXADA LTDA, ao período de 01/05/1986 A 30/04/1989 na NARCELIO MESQUITA IRMAO CIA LTDA, ao período de 02/10/1989 A 05/06/1991 na LUIZ LOPES DE FREITAS E CIA, ao período de 05/12/1991 A 02/09/1993 na QUIAVE QUIXADA ALIMENTOS AVICOLAS LTDA, ao período de 01/02/1995 A 27/06/1995 na AVIQUE AVIARIO QUIXADAENSE LTDA, totalizando um período de 3.624 dias, perfazendo 09(nove) anos, 11(onze)meses e 09(nove) dias, tempo oriundo do Regime Próprio de Previdência Social – INSS, adicionado ao tempo de contribuição junto à Prefeitura Municipal de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 11 de Maio de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:79028847

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029 DE 28 DE ABRIL DE 2023
REGULAMENTAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ.

DECRETO Nº 029 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO/ODONTOLÓGICO, DECLARAÇÕES DE COMPARECIMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ORIENTAÇÕES SOBRE LICENÇA MÉDICA E DA PERÍCIA OFICIAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ – CE.

O PREFEITO DA CIDADE DE QUIXADÁ-CE, senhor **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixadá e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº 01, de 23 de outubro de 2007, a qual dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.509/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, e dá outras providências**, DECRETA**;

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Decreto Municipal tem a finalidade de disciplinar os procedimentos e rotinas a serem seguidas para o afastamento por incapacidade temporária para o trabalho de servidor público da administração pública direta e indireta do município de Quixadá.

Art. 2º Para os fins deste Decreto Municipal, considera-se:
I - Perícia médica: todo e qualquer ato realizado por equipe composta por profissionais da equipe médica oficial de perícia médica;
II - Auxilio doença: licença concedida ao servidor quando acometido de doença que não lhe permita exercer as atividades do cargo;
III - Laudo médico pericial: manifestação da junta médica sobre a perícia efetuada;
IV - Atestado Médico: documento firmado por profissional da medicina ou da odontologia, que indique a necessidade de afastamento do servidor de suas funções por prazo determinado, em que conste o número do Código Internacional de Doenças (CID) da moléstia que motivou o afastamento; e
V - Homologação de atestado: aprovação dada ao atestado por médico ou junta médica do município, para que o mesmo produza os efeitos administrativos.
VI – Comissão de avaliação de atestado: equipe multidisciplinar formada por até 03 (três) pessoas, a ser determinado por portaria pela Secretaria de Administração;

CAPÍTULO II
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR EFETIVO
Art. 3º O servidor impossibilitado de comparecimento ao serviço por problemas de saúde deverá justificar sua ausência com a apresentação de atestado médico ou odontológico e ficha de atendimento ou documento similar, que declare a incapacidade laborativa do mesmo, no prazo de 03 (três) dias a partir do início da data do atestado.
§1º Se o prazo exceder os 03 (três) dias, só haverá homologação do atestado após a perícia médica ou avaliação da comissão de avaliação.
§2º O servidor que apresentar atestado médico superior a 03 (três) dias deverá homologar todos os atestados médicos junto a perícia médica ou comissão de avaliação, observadas as disposições contidas no parágrafo anterior.
§ 3º O comprovante de entrega de atestado médico, fornecido pela unidade de inspeção e perícia médica, deverá ser entregue à chefia imediata ou ao órgão de controle de frequência onde estiver lotado o servidor, por ele ou pessoa designada, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, após a realização da perícia médica.
§4º O atestado deverá ser emitido obrigatoriamente por profissional médico ou odontólogo, nos termos da Resolução CFM Nº 1.851/2008, e deve constar de forma legível:
I - nome completo do servidor;
II - diagnóstico;
III - resultados dos exames complementares;
IV - conduta terapêutica e prognóstico;
V - provável tempo de repouso estimado necessário para a sua recuperação, que complementará o parecer fundamentado do médico perito, a quem cabe legalmente a decisão do benefício previdenciário;
VI - identificação do emissor, mediante assinatura e carimbo e número de registro no Conselho Regional;
VII - número do Código Internacional de Doenças - CID;
VIII - registro dos dados de maneira legível.
Art. 4º Para o agendamento da perícia médica, o servidor deverá preencher o Requerimento de Auxílio Doença, e protocolar junto a Secretaria de origem, com os seguintes documentos:
I - atestado médico ou odontológico que comprove a necessidade do afastamento por mais de 03 (três) dias, devendo serem protocolados dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de não serem mais aceitos;
II - cópias de exames laboratoriais e/ou radiológicos pertinentes, Laudo Médico (doenças psiquiátricas), cópias de receitas médicas e medicação, bem como parecer do médico assistente que comprovem tratamento de saúde;
III - documento de identificação oficial com foto (Cédula de Identidade ou CNH) e CPF.
Art. 5º A perícia médica será realizada na Unidade de Inspeção e Perícia Médica do município de Quixadá e em casos de internamento, no estabelecimento hospitalar onde se encontrar internado o servidor.
§1º Em casos de internamento, deverá ser apresentado à unidade de inspeção e perícia médica do município, por membro da família ou pessoa responsável, no prazo de até 3 (três) dias úteis, do início da ausência, além de atestado médico, declaração do estabelecimento hospitalar onde se encontra internado o servidor, a fim de que sejam tomadas as medidas necessárias para a realização da perícia médica.

§2º Nos casos de tratamento programado, em que o servidor terá que se deslocar para fora do município, o mesmo deverá requerer prorrogação de prazo para perícia médica, antes do início de sua ausência ao trabalho e apresentar-se à sede de inspeção e perícia médica no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis de seu retorno ao município.

Art. 6º A validade do atestado médico será sustada quando:

I - o servidor, comprovadamente, não se submeter ao tratamento indispensável à sua recuperação;

II - for comprovado o exercício de alguma atividade laborativa e/ou incompatível com o seu estado de saúde no decurso de validade do atestado médico;

III - não for comprovada a patologia que originou o afastamento;

IV - quando constatado em perícia médica que o pedido de afastamento não justifica a ausência do trabalho, podendo ser conciliado o tratamento com o exercício das atividades laborativas.

CAPÍTULO III

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXILIO DOENÇA DOS SERVIDORES COMISSIONADOS E CONTRATADOS

Art. 7º A impossibilidade de comparecimento ao serviço por problemas de saúde do servidor deverá ser justificada pela apresentação de atestado médico ou odontológico e ficha de atendimento ou documento similar, que declare a incapacidade laborativa do mesmo, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do início da data do atestado, o qual deverá ser vistado pelo:

I - Chefe imediato e na Secretaria da Administração onde estiver lotado o servidor ou pessoa por ele designada, quando se tratar de atestados médicos ou odontológicos de até 15 (quinze) dias de incapacidade laborativa;

II - Pericia médica do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quando se tratar de atestados médicos ou odontológicos superiores a 15 (quinze) dias de incapacidade laborativa.

§1º O servidor que apresentar atestados médicos superior a 03 (três) dias e não ultrapasse 15 (quinze) dias de afastamento, deverá o atestado ser avaliado na comissão de avaliação.

§2º O comprovante de entrega de atestado médico, fornecido pela unidade de inspeção e perícia médica, deverá ser entregue à chefia imediata ou ao órgão de controle de frequência onde estiver lotado o servidor, por ele ou pessoa designada, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis após a realização da perícia médica.

§3º No ato da entrega do atestado médico previsto no inciso I deste artigo, desde que dentro do prazo legal, o servidor deverá exigir comprovante de entrega, sob pena de tornar sem efeito qualquer reclamação quanto a possíveis extravios ou desaparecimento de documento.

§4º O atestado deverá ser emitido obrigatoriamente por profissional médico ou odontólogo, nos termos da Resolução CFM Nº 1.851/2008, sendo que no atestado deve constar de forma legível:

I - nome completo do servidor;

II - diagnóstico;

III - resultados dos exames complementares;

IV - conduta terapêutica e prognóstico;

V - provável tempo de repouso estimado necessário para a sua recuperação, que complementará o parecer fundamentado do médico perito, a quem cabe legalmente a decisão do benefício previdenciário;

VI - identificar o emissor, mediante assinatura e carimbo e número de registro no Conselho Regional;

VII - número do Código Internacional de Doenças - CID; e

VIII - registrar os dados de maneira legível.

§5º Declarações de consultas não serão aceitas como atestados médicos para justificativa de faltas ao trabalho, sendo aceitas apenas para fins de justificativa de atraso no início da jornada de trabalho ou saídas antecipadas.

§6º O atestado médico deverá conter o número de dias de afastamentos na forma do § 4º deste artigo.

§ 7º No atestado médico, cuja emissão se dê por 24 (vinte e quatro) horas ou mais, será considerado a data da emissão do atestado.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Todos os pedidos de Licença Médica ou Auxílio Doença deverão ser entregues pelo servidor ou seu mandatário à sua respectiva chefia imediata e na Secretaria da Administração, que verificará sua documentação, e agendará a perícia médica e comunicará ao servidor por via eletrônica (WhatsApp e e-mail) caso o servidor não possua contato telefônico, devendo ser obrigação do servidor manter os seus contatos atualizados.

Art. 9º - A apresentação da documentação solicitando afastamento deverá ser feita pelo servidor ou, na impossibilidade de seu comparecimento por motivo de saúde, poderá ser feita por pessoa da família ou mandatário, sendo, após isto, agendado retorno do servidor para realização da perícia médica.

Parágrafo único – Encontrando-se o servidor internado, o atestado médico ou declaração de internação deverão ser entregues à sua respectiva chefia imediata e na Secretaria da Administração através da família ou mandatário por ele designado.

Art. 10 - O servidor que faltar a perícia médica sem motivo justificável terá seus vencimentos suspensos até a realização de nova perícia que comprove a sua incapacidade laborativa.

Art. 11 – A Secretaria de Administração Municipal terá o prazo de até 90 (noventa) dias para avaliar os pedidos de afastamento superior a 03 (três) dias;

Art. 12 Os atestados médicos apresentados com período de afastamento de 01 (um) a 03 (três) dias cuja somatória ultrapasse 15 (quinze) dias de afastamento no período de 180 (cento e oitenta) dias deverá receber o mesmo tratamento deste Decreto.

Art. 13 Caso o atestado médico não seja homologado pela perícia médica ou comissão de avaliação deverá o servidor retornar as suas atividades laborais.

Parágrafo único. Na situação exposta no caput do artigo, caso o servidor se negue a retornar ao trabalho, deverá ser descontado da sua remuneração os dias de falta em virtude da suposta doença ou enfermidade.

Art. 14 Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 28 de abril de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:1DA361F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa de Licitação nº 04.001/2023-DL.** Contratante: Secretaria de Administração, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação 04.001/2023-DL: **nº 04.001/2023 - ADM** – Valor global: R$ 14.310,00 – Contratada: Rede Independente de Jornais do Nordeste LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Soraya de Palhano Xavier. **Unidade administrativa:** Secretaria de Administração. **OBJETO:** disponibilização de espaço de página em jornal de grande circulação do estado, para publicações de editais de licitações e contratos, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Quixadá/Ce. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura. Assina pela contratante: Secretária, Roberta Glicya de Sá Felix. Data da assinatura do contrato: 04 de maio de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:EEB59222

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa de Licitação nº 16.001/2023-DL.** Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Social, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação 16.001/2023-DL: **nº 16.001/2023 - SDS** – Valor global: R$ 14.310,00 – Contratada: Rede Independente de Jornais do Nordeste LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Soraya de Palhano Xavier. **Unidade administrativa:** Secretaria de Desenvolvimento Social. **OBJETO:** disponibilização de espaço de página em jornal de

grande circulação do estado, para publicações de editais de licitações e contratos, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Quixadá/Ce. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura. Assina pela contratante: Secretária, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura do contrato: 04 de maio de 2023.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:DA519BA5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa de Licitação nº 07.001/2023-DL.** Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação 07.001/2023-DL: **nº 07.001/2023 - SEDUMASP** – Valor global: R$ 14.310,00 – Contratada: Rede Independente de Jornais do Nordeste LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Soraya de Palhano Xavier. **Unidade administrativa:** Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. **OBJETO:** disponibilização de espaço de página em jornal de grande circulação do estado, para publicações de editais de licitações e contratos, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Quixadá/Ce. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura. Assina pela contratante: Secretária, Carlos Artur Nogueira de Medeiros. Data da assinatura do contrato: 04 de maio de 2023.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:24FABA76

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa de Licitação nº 08.001/2023-DL.** Contratante: Secretaria de Educação, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação 08.001/2023-DL: **nº 08.001/2023 - EDUCAÇÃO** – Valor global: R$ 14.310,00 – Contratada: Rede Independente de Jornais do Nordeste LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Soraya de Palhano Xavier. **Unidade administrativa:** Secretaria de Educação. **OBJETO:** disponibilização de espaço de página em jornal de grande circulação do estado, para publicações de editais de licitações e contratos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Quixadá/Ce. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura. Assina pela contratante: Secretária, Veruzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 04 de maio de 2023.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:2F83362B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa de Licitação nº 10.001/2023-DL.** Contratante: Secretaria de Saúde, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação 10.001/2023-DL: **nº 10.001/2023 - SAÚDE** – Valor global: R$ 14.310,00 – Contratada: Rede Independente de Jornais do Nordeste LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Soraya de Palhano Xavier. **OBJETO:** disponibilização de espaço de página em jornal de grande circulação do estado, para publicações de editais de licitações e contratos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura. Assina pela contratante: Secretária, Lady Diana Arruda Mota. Data da assinatura do contrato: 04 de maio de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:89B65424

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LIVITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.28.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Quixelo/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2023.04.28.1. **Objeto:** Contratação de empresa/pessoa física para a prestação de serviços na locação de 1 (um) veículo tipo Micro ônibus ou Van, com Motorista, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Munícipio de Quixelô/CE, cuja sessão ocorreu dia 15/05/2023 às 13:00 horas. Fora declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados. Informações: Comissão de Licitação, fone (88) 3579-1210, horário de atendimento externo das 08 às 11:00 horas.

Quixelô/CE, 16 de Maio de 2023.

LUIZ MOSES DE ABREU NETO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:8167A570

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2023 – QUIXELÔ/CE - SEINFRA

PORTARIA 002/2023 – QUIXELÔ/CE - SEINFRA

HOMOLOGA O RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE FISCAL DE OBRA E FISCAL DE LIMPEZA, REGULAMENTADO PELO EDITAL N° 001/2023-SEINFRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, GUILHERME DE LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 150/2013,

CONSIDERANDO o disposto no EDITAL N° 001/2023-SEINFRA, publicado em 27/04/2023, que estabelece normas para realização do PROCESSO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE FISCAL DE OBRA E FISCAL DE LIMPEZA,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público e homologar o RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE FISCAL DE OBRA E FISCAL DE LIMPEZA, conforme Edital n° 003/2023, publicado no site da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, o qual transcreve relação nominal de candidatos aprovados, com a devida ordem de classificação.

Art. 2º. O prazo de validade da referida seleção é de 6 (seis) meses, contado da data de publicação deste ato administrativo de homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Quixelô/CE, em 16 de maio de 2023.

GUILHERME DE LIMA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:3AF54453

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural do município de Quixeré torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade: Tomada de Preços nº **1603.01/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO PROFUNDO NA COMUNIDADE DE UBAIA, CONFORME PROJETO EM ANEXO,** declarando o processo Homologado e adjudicado em favor da empresa **GEOHIDRO - GEOLOGIA, HIDROGEOLOGIA E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº **72.517.840/0001-37,** com endereço na Rua São Lázaro, Nº 334 – Lagoinha – Eusébio-Ce, com o valor global de **R$ 423.831,98 (quatrocentos e vinte e três mil e oitocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos)**.

Quixeré – CE, 16 de maio de 2023.

OTACILIO RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:C3C2230F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O secretário de Saúde do município de Quixeré torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 1303.01/2023, cujo Objeto é **CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO EM SAÚDE NA COMUNIDADE DE LAGOA DA CASCA NO MUNICIPIO DE QUIXERE** declarando o processo Adjudicado e Homologado em favor da empresa **EMPRESA LIMOEIRENSE DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº **32.511.476/0001-83,** com endereço Rua Sindulfo Chaves, n.º 1944, Centro – Limoeiro do Norte/CE, com o valor global **de R$ 129.869,37 (cento e vinte e nove mil e oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos)**.

Quixeré – CE, 16 de maio de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:13DEA1FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DOS CONTRATOS E DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE QUIXERE

O pregoeiro do Município de Quixeré-CE, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA DO EXTRATO DOS CONTRATOS E DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS,** resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2023**, publicada no Site www.diariomunicipal.com.br/aprece no dia 31 de MARÇO de 2023, ANO XIII | Nº 3178, página 167, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:
R$ 55.594,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e noventa e quatro reais);

LEIA-SE:
R$ 55.519,72 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e dezenove reais e setenta e dois centavos)

Quixeré – CE, 16 de maio de 2023

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:F41E2115

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÀO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o Extrato da Rescisão contratual resultante do Contrato Nº **0908.01/2022 .**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO EDUCADOR FÍSICO PARA DESENVOLVEREM ATIVIDADES NAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME PORTARIA GM/MS 1.105 DO MINISTÉRIO DA SÁUDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXERÉ-CE.

DESFAVORECIDA(O): PRISCILLA SILVA GONÇALVES

DATA DA RESCISÃO: 03 de maio de 2023

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Quixeré-Ce, 03 de maio de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:0293E06A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 005/2023.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) CARLA RAYANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° 20170455119 SSPDS/CE, e CPF n.° 368.153.573-68 e o Sr.(a) .573-68, e o (a) Sr.(a) CARLA RAYANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA RG n° 2000099175070 SSPDS/CE, e CPF n.° 042.562.233-98, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 02 de maio de 2023.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 02 de maio de 2023.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:
1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:BAB6A693

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 001.09.05.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) TIAGO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce no(s) dia(s) 09/05/2023 com a finalidade de pegar documentos de ônibus na SEDUC, setor de transportes, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de maio de 2023.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:BC226A7D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 001.15.05.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) DIVANILZO DE DEUS SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) ajuda(s) no valor de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN no(s) dia(s) 15 a 19/05/2023 com a finalidade de transportar os alunos para Universidades nestas datas citadas (UNP, Uni Nassau, Católica, Thereza Néo, Grau Técnico, Unirb), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de maio de 2023.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:1B676ED0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 002.15.05.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ PIO NUNES, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) ajuda(s) no valor de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN no(s) dia(s) 15 a 19/05/2023 com a finalidade de transportar os alunos para Universidade nestas datas citadas (Facene,Ufersa, Ufer), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de maio de 2023.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:63779E0C

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 09/2023 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quixeré - CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal de n° 930/2023 e no Edital n° 01/2023 – CMDCA, vem tornar pública a Lista de Candidatos inscritos no Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Quixeré-CE, e reiterar o período de impugnação.

CONSIDERANDO, que as inscrições do referido processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Quixeré - CE se encerraram no dia 12/05/2023;

CONSIDERANDO, a necessidade de se divulgar os inscritos no referido processo para toda a população,

CONSIDERANDO, se tratar de um direito dos munícipes a participação durante todo o período do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Quixeré-CE.

RESOLVE

Divulgar a relação de inscritos no Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Quixeré - CE, da maneira que segue:

01	LUZIA DE MELO COSTA
02	FRANCISCA NAJLA CARNEIRO DA SILVA
03	FRANCISCO DAUTIELIO RODRIGUES
04	GILIANE LOPES VIDAL
05	ROSEMARA FÁTIMA DE JESUS
06	FRANCISCO LEOFABIO SILVA SOUSA
07	FRANCISCO ERONES DE SOSUA SANTOS
08	RAIMUNDO EVANILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
09	OLIZETE MENDES XAVIER
10	*INDEFERIDO (PAULO THARDELLY ARAÚJO TEIXEIRA)*
11	KATIA DE SOUSA BARROS
12	FLAFIA RALINE HONORATO CUNHA
13	SONIA MARIA XAVIER SOUSA LIMA
14	FLAVENILSON DA COSTA FREITAS

Ademais, reitera-se que o prazo para impugnação por meio dos munícipes acerca dos candidatos inscritos, conforme previsão pela CORRIGENDA n° 01/2023 – CMDCA, será de 17/05/2023 a 21/05/2023, no horário do atendimento ao público, em dias úteis, para entrega presencial, das 08:00 às 12:00hrs, na Sede da Secretaria de

Trabalho e Desenvolvimento Social, situada à Rua Coronel José Brito, 1729, Centro Quixeré – CE, admitindo-se ainda o envio, a qualquer momento dentro do prazo acima citado, das impugnações por meio eletrônico para o e-mail ouvidoria@quixere.ce.gov.br, devendo constar no assunto do e-mail os seguintes dizeres: IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA AO CONSELHO TUTELAR DE QUIXERÉ – CE, conforme previsto no Edital de n° 01/2023 – CMDCA.

Quixeré – CE, 16 de maio de 2023.

MAYARA DE MELO MOURA GADELHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quixeré - CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:20BE901A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 691/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CARTEIRA MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – CIPTEA, COM A FINALIDADE DE CONFERIR IDENTIFICAÇÃO À PESSOA DIAGNOSTICADA COM O TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA – TEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1° Fica instituída no Município de Saboeiro/CE a Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA, com a finalidade de conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista - TEA, considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos de direito, inclusive à assistência social.
Parágrafo único. A Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista será opcional e gratuita, devendo ser solicitada pela própria pessoa diagnosticada com o Transtorno do Espectro Autista ou seu responsável legal, quando ela não puder expressar sua vontade.
Art. 2° Para fins desta Lei, compete ao Poder Executivo Municipal:
I. expedir a Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTA, a ser emitida por intermédio dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, devidamente numerada, de modo a possibilitar a contagem das pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista, no Município de Saboeiro/CE;
II. expedir atos necessários à execução desta Lei.
Art. 3° A Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser revalidada com o mesmo número.
Parágrafo único. Em caso de perda ou extravio da CIPTEA, será emitida segunda via mediante apresentação do respectivo boletim de ocorrência policial.
Art. 4° A Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA será expedida, sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado e/ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico confirmado o diagnóstico com a CID10 F84, de seus documentos pessoais e dos pais ou responsáveis legais (Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade e CPF) e comprovante de endereço, em originais e fotocópias.
Parágrafo único. O laudo que atesta a condição de pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA deverá ser fornecido por médico do Sistema Único de Saúde - SUS ou da rede privada.
Art. 5° Verificada a regularidade da documentação recebida, após cadastrada e devidamente autuada, o órgão municipal responsável pela expedição da CIPTEA determinará sua emissão no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, 12 de maio de 2023; bicentenário de Saboeiro – 200 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:77A75DA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 118/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XII, do art. 64, e na alínea "d", do inciso I, do art. 89, da Lei Orgânica do Município, e nos artigos 2º e 5º, alínea "m", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1.945.
DECRETA
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra de propriedade do **SR.FRANCISCO LIMA DE SOUSA, situada no distrito Barrinha, zona rural, deste Município**, com início do perímetro no vértice **V01,** georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de **coordenadas N 415574.46 m** e **E 9279721.13 m**; deste segue confrontando com a Propriedade do expropriado, por uma distância de **22.00m** até o vértice **V02**, de coordenadas **N 415594.18 m**; e **E 9279711.38 m**; deste segue confrontando com a estrada carroçal que liga o St. Canal com o Dist. Barrinha, por uma **distância de 25.00m** até o vértice **V03**, de coordenadas **N 415583.87 m** e **E 9279688.60 m**; deste segue confrontando com a CRECHE DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO, por uma distância de **22.00m** até o vértice **V04**, de coordenadas **N 415564.15 m** e **E 9279698.35 m**; deste segue confrontando com a Rua SDO, por uma distância de **25.00m** até o vértice **V01** ponto inicial da descrição deste **perímetro de 94.00m**, perfazendo uma área **total de 822.58 m²**.
Art. 2ºA área a que se refere o art. 1º deste Decreto destinar-se à construção de uma obra pública.
Art. 3ºÉ declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão de posse do Município de Saboeiro-CE. no bem referido no art. 1º deste Decreto.
Art. 4º Ficam a Procuradoria Geral e a Secretaria da Administração e Planejamento autorizados, desde já, a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando a indenização à conta das dotações próprias do Fundo Geral.
Art. 5ºO bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório passará a fazer parte do patrimônio imóvel do Poder Executivo do Município de Saboeiro-Ceará.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Saboeiro, 12 de maio de 2023; bicentenário de Saboeiro – 200 anos

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:0A02D386

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

Tomada de Preços N° 2023.04.13.01.TP.CMS
Contrato nº 001- 2023.04.13.01.TP.CMS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE

CONTRATADA: SOFTAGON SISTEMA LTDA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Maio de 2023

VALIDADE DO CONTRATO: da data de assinatura por 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ **R$ 51.720,00 (cinquenta e um mil e setecentos e vinte reais)., perfazendo o valor mensal de R$ 4.310,00 (quatro mil e trezentos e dez reais)**

PROCEDIMENTO: Tomada de Preços.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS (SOFTWARE) DE GESTÃO LEGISLATIVA, APLICAÇÃO PARA DISPOSITIVOS DE CELULAR E MODELOS TABLETES, SISTEMA DE PROTOCOLO, FLUXO DO PROCESSO LEGISLATIVO, PAINEL DE VOTAÇÃO ELETRÔNICO NA TV DA CÂMARA MUNICIPAL, SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA , Presidente de Câmara Municipal de Salitre.

ASSINA PELA CONTRATADA: **SOFTAGON SISTEMA LTDA** Representante Legal HERMES ALVES DIAS SOUZA.

SALITRE (CE), 08 de Maio de 2023.

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Salitre

Publicado por:
Edilandia Maria Nonato
Código Identificador:C0530AF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 150502/2023

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CARÁTER ELIMINATÓRIO PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE SALITRE – QUADRIÊNIO 2024/2027.

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Salitre**,** no uso de suas atribuições legais, em observância às disposições do art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº. 231/2022 e na Lei Municipal nº 437/2023, e:

CONSIDERANDO o item 7.13 do Edital nº 01/2023/CMDCA, que determina a aplicação de prova objetiva para avaliação dos conhecimentos nas áreas de Língua Portuguesa, Informática Básica e Sistema de Garantias e Direitos da Criança e Adolescente; dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que seja oficiado ao Secretário de Educação do município de Salitre para que designe dois servidores públicos municipais com formação nas áreas de Língua Portuguesa e Informática Básica, para elaboração das questões referentes as mencionadas áreas, observados o número de questões e o conteúdo programático constante dos anexos I e II do Edital nº 01/2023/CMDCA.

Art. 2º. Determinar que seja oficiado ao Procurador Geral do município de Salitre para que designe um dos Procuradores Adjuntos do Município para elaboração das questões referentes ao Sistema de Garantias e Direitos da Criança e Adolescente, observados o número de questões e o conteúdo programático constante dos anexos I e II do Edital nº 01/2023/CMDCA.

Art. 3º. Uma vez designados, os referidos servidores públicos deverão firmar termo de confidencialidade, através do qual se comprometerão a guardar absoluto sigilo em relação as questões elaboradas e seus respectivos gabaritos,
sob pena de responderem no âmbito administrativo, civil e criminal; observadas as disposições da Lei Municipal nº 003/2003, bem como demais normas pertinentes.

Art. 4º. As questões e os respectivos gabaritos deverão ser entregues à Presidente da Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Salitre, em envelope lacrado até o dia 30 de junho de 2023.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salitre – CE, 15 de maio de 2023**.**

CAMILA TAVARES DE ALMEIDA
Coordenadora da Comissão Especial

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:312A8180

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0803202201-SEFIN, RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.03.2022.01-CD.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças

CONTRATADO: Joaquim Vicente Alves De Oliveira

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento de arquivo de documentação contábil no município de Santana do Cariri-Ce.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.123.0049.2007- Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças, Fonte de Recurso: 500.0000.00- Recursos não vinculados de impostos; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros – Pessoa física

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - Dispensa de licitação Nº 03.03.2022.01-CD, Lei Nº 8.666/93 e cláusula 9.1 do Projeto Básico.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09.03.2023 a 11.03.2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Robervania Alves Feitosa- Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Finanças

ASSINA PELA CONTRATADA: Joaquim Vicente Alves de Oliveira

MARIA ROBERVANIA ALVES FEITOSA
Ord. de Despesa da Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:B045F850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1605006/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE REDUÇÃO TRABALHO EM 50% DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE DE CARGA HORÁRIA DE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO, o pedido formulado pelo (a) servidor (a) **ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, para analisar o pedido de redução de carga horária em 50%, para participar de curso de formação de mestrado profissional em na Universidade Interamericana, com aulas presenciais em Assunção-Py.
CONSIDERANDO, o parecer jurídico nº 3003001/2023, onde a Procuradoria do Município opinou pelo deferimento da solicitação de concessão de horário especial, ou seja, com sua carga horária de trabalho reduzida em 50% (cinquenta) por cento, constante no processo administrativo n° 20232003001;
CONSIDERANDO, ainda, que a requerente demonstrou em seu pleito, reunir as condições e requisitos indispensáveis à redução da carga horária em 50% (cinquenta) por cento.
RESOLVE:
Art. 1º. DEFERIR o pedido de **REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA EM 100H,** pelo período de 4 (quatro) anos**,** ao servidor **ANTONIO PEREIRA SANTOS,** matrícula funcional 01967, CPF nº 346.303.238-48, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR POLIVALENTE (1° AO 5° ANO) 200H, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI – CE.
Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito.
Santana do Cariri, 16 de maio de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:2BF97586

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP001/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de Licitação torna público resultado da fase de proposta de preços referente à Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP001/2023,CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NAS LOCALIDADES DE KM 20, MANDACARU, RIACHO DO MEIO, CODIA, FORQUILHA E PATU, NO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.** A empresa **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP**, é declarada vencedora da presente licitação, tendo apresentado menor preço global na importância de **R$ 1.428.221,60 (hum milhão quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).** Íntegra dos documentos na Sala de Licitações à Avenida Francisco França Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE. Fica a partir desta publicação, aberto prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Senador Pompeu/CE, 15 de Maio de 2023 -

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:D26E914E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE CONTRA RAZÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE ABERTURA DE PRAZO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 30.03.01/2023 - SEMEB. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tabuleiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que fica aberto o prazo para apresentação ao recurso administrativo interposto pela licitante: **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME,** contra o julgamento dos documentos de habilitação da licitação acima mencionada, e informa que os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Tabuleiro do Norte/CE, 16 de maio de 2023.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA.
Presidente.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:B693F28C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
EMISSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

EDEILZA DE GÓIS DO NASCIMENTO VITURIANO– CPF 005.530.793-01

Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo do município de Tabuleiro do Norte a Licença por Adesão e Compromisso para suinocultura, localizada no município de Tabuleiro do Norte, Sítio Caatinga, zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Port. Nº 010/2021

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:EE24B312

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
EMISSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

ANA PAULA BRILHANTE DA COSTA– CPF 041.590.133-25

Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo do município de Tabuleiro do Norte a Licença por Adesão e compromisso para bovinocultura, localizada no município de Tabuleiro do Norte, Sítio pedra preta zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Port. Nº 010/2021

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:FA8BE749

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
EMISSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

VANDERLEIDE PINHEIRO COSTA – CPF 260.493.358-69

Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo do município de Tabuleiro do Norte a Licença por Adesão e compromisso para bovinocultura, localizada no município de Tabuleiro do Norte, Sítio Boa Vista zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Port. Nº 010/2021

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E2F5053B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
EMISSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

FRANCISCA ZEUDENIR MELO BATISTA– CPF 009.367.243-82

Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo do município de Tabuleiro do Norte a Licença por Adesão e compromisso para ovinocaprinocultura, localizada no município de Tabuleiro do Norte, Saco Verde zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Port. Nº 010/2021

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:FB8753DE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE CONTRA RAZÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE ABERTURA DE PRAZO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 20.03.01/2023-SEOSP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tabuleiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que fica aberto o prazo para apresentação aos recursos administrativos interpostos pelas licitantes: **COPA ENGENHARIA LTDA e CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME,** contra o julgamento dos documentos de habilitação da licitação acima mencionada, e informa que os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Tabuleiro do Norte/CE, 16 de maio de 2023.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA.
Presidente.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:B54DBB65

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2023.05.12-0001
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19.04.01/2023 - SEMS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, 0KM, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de R$ 129.850,00 (cento e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.01.10.301.0008.2.033 – Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

VIGÊNCIA: 12 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:793CBC5B

SECRETARIA DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02.01.001/2023

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO 02.01.001/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE TABULEIRO DO NORTE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, através da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Rua Padre Clicério nº 4605, Bairro São Francisco, Tabuleiro do Norte, inscrita no CNPJ sob nº 07.891.682/0001-19, doravante denominada simplesmente CONVENIANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **THAIS LIMA MATOS** e a ASSOCIAÇÃO TABULEIRENSE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 00.134.599/0001-56, estabelecida a Rua Santa Luzia nº 5846, Bairro São Francisco, Tabuleiro do Norte - Ceará, representada por **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES FREIRE** (Presidente), portadora do RG nº 2015152126-8, SSPDS/CE, inscrita no CPF/MF n° 903.281.323-49, doravante denominada CONVENIADA, resolvem firmar o presente TERMO DE ADITIVO, nos termos e cláusulas a seguir apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto o aumento do valor do convênio supra, por motivo de reajuste do novo salário mínimo nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Fica acrescido os valores deste Convênio, conforme tabela de incentivos abaixo discriminada, oriundo dos repasses autorizados no caput do art. 1º da Lei Municipal nº 1.503, de 8 de março de 2016, regulamentado conforme Decreto nº 004/2020, em favor dos Agentes Comunitários de Saúde vinculados ao Estado do Ceará e cedidos ao Município de Tabuleiro do Norte, para desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de doenças na Atenção Primária em Saúde:

DISCRIMINAÇÃO DO CONVENIO	VALOR MENSAL R$	VALOR ANUAL R$
Repasse mensal do Incentivo financeiro municipal, conforme a Lei municipal N° 1.503/2016, alterada pela Lei Municipal nº 1.787/2018, para 40 agentes de saúde, promovendo a saúde básica do Município.	52.800,00	422.400,00
Repasse anual, parcela única, conforme a Lei municipal N° 1.503/2016, alterada pela Lei Municipal nº 1.787/2018, para 40 agentes de saúde, promovendo a saúde básica do Município.	- 0 -	105.600,00
TOTAL	**52.800,00**	**528.000,00**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do presente convênio.

TABULEIRO DO NORTE/CE, Ce., 02 de maio de 2023.

THAIS LIMA MATOS
Secretária Municipal de Saúde

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES FREIRE
Presidente da Associação dos Agentes Comunitários De Saúde De Tabuleiro Do Norte/CE

TESTEMUNHAS:

MILENA KATE CABÓ DE ANDRADE
CPF Nº 057.798.153-64

FRANCISCO DA SILVA CARNEIRO
CPF Nº 000.838.413-42

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A548D6A0

SECRETARIA DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02.01.002/2023

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO 02.01.002/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO TABULEIRENSE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ATACS, NA FORMA QUE INDICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, através da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Rua Padre Clicério nº 4605, Bairro São Francisco, Tabuleiro do Norte, inscrita no CNPJ sob nº 07.891.682/0001-19, doravante denominada simplesmente CONVENIANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **THAIS LIMA MATOS** e a ASSOCIAÇÃO TABULEIRENSE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ATACS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 31.906.510/0001-56, estabelecida a Rua Monsenhor Otávio Santiago nº 460, Bairro 08 de Setembro, Tabuleiro do Norte - Ceará, representada por **GEOVÂNIO BATISTA MELO** (Presidente), portador do RG nº 2002015033977, SSPDS/CE, inscrito no CPF/MF n° 021.753.773-18, doravante denominada CONVENIADA, resolvem firmar o presente TERMO DE ADITIVO, nos termos e cláusulas a seguir apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto o aumento do valor do convênio supra, por motivo de reajuste do novo salário mínimo nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Fica acrescido os valores deste Convênio, conforme tabela de incentivos abaixo discriminada, oriundo dos repasses autorizados no caput do art. 1º da Lei Municipal nº 1.503, de 8 de março de 2016, regulamentado conforme Decreto nº 004/2020, em favor dos Agentes Comunitários de Saúde vinculados ao Município de Tabuleiro do Norte, para desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de doenças na Atenção Primária em Saúde:

DISCRIMINAÇÃO DO CONVENIO	VALOR MENSAL R$	VALOR ANUAL R$
Repasse mensal do Incentivo financeiro municipal, conforme a Lei municipal N° 1.503/2016, alterada pela Lei Municipal nº 1.787/2018, para 29 agentes de saúde, promovendo a saúde básica do Município.	38.280,00	306.240,00
Repasse anual, parcela única, conforme a Lei municipal N° 1.503/2016, alterada pela Lei Municipal nº 1.787/2018, para 29 agentes de saúde, promovendo a saúde básica do Município.	- 0 -	76.560,00
TOTAL	**38.280,00**	**382.800,00**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do presente convênio.

TABULEIRO DO NORTE/CE, Ce., 02 de maio de 2023.

THAIS LIMA MATOS
Secretária Municipal de Saúde

GEOVÂNIO BATISTA MELO
Presidente da Associação Tabuleirense dos Agentes Comunitários de Saúde - ATACS

TESTEMUNHAS:

MILENA KATE CABÓ DE ANDRADE
CPF Nº 057.798.153-64

FRANCISCO DA SILVA CARNEIRO
CPF Nº 000.838.413-42

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:8C097B3F

SECRETARIA DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02.01.003/2023

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO 02.01.003/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DE TABULEIRO DO NORTE, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, através da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Rua Padre Clicério nº 4605, Bairro São Francisco, Tabuleiro do Norte, inscrita no CNPJ sob nº 07.891.682/0001-19, doravante denominada simplesmente CONVENIANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **THAIS LIMA MATOS** e a ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DE TABULEIRO DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 17.818.797/0001-31, estabelecida a Rua José Muniz nº 4138, Bairro Centro, Tabuleiro do Norte - Ceará, representada por **JEAN EUQUE DE OLIVEIRA GONDIM** (Presidente), portador do RG nº 300070595, SSP/CE, inscrito no CPF/MF n° 821.031.273-15, doravante denominada CONVENIADA, resolvem firmar o presente TERMO DE ADITIVO, nos termos e cláusulas a seguir apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto o aumento do valor do convênio supra, por motivo de reajuste do novo salário mínimo nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Constitui objeto deste Convênio, desenvolver as ações de promoção da saúde e prevenção de doenças endêmicas, mobilização social e ações de prevenção e controle da dengue na vigilância à Saúde, conforme tabela de incentivos abaixo discriminada:

DISCRIMINAÇÃO DO CONVENIO	VALOR MENSAL R$	VALOR ANUAL R$
Repasse mensal do Incentivo financeiro municipal, conforme a Lei municipal N° 1.504/2016 de 08 de Março de 2016, para 18 (dezoito) Agentes de Combate a Endemias, promovendo prevenção à doenças e vigilância à Saúde dos Munícipes.	23.760,00	190.080,00
Repasse mensal do Incentivo financeiro municipal, conforme a Lei municipal N° 1.504/2016 de 08 de Março de 2016, para 18 (dezoito) Agentes de Combate a Endemias, vinculado ao Bloco da Vigilância em Saúde – assistência Financeira Complementar – ACE- 95 por cento (95%).	- 0 -	47.520,00
TOTAL	**23.760,00**	**237.600,00**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do presente convênio.

TABULEIRO DO NORTE/CE, Ce., 02 de maio de 2023.

THAIS LIMA MATOS
Secretária Municipal de Saúde

JEAN EUQUE DE OLIVEIRA GONDIM
Presidente Da Associação De Combate Às Endemias De Tabuleiro Do Norte/CE

TESTEMUNHAS:

MILENA KATE CABÓ DE ANDRADE
CPF Nº 057.798.153-64

FRANCISCO DA SILVA CARNEIRO
CPF Nº 000.838.413-42

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1B0E8363

SECRETARIA DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07.02.001-2023

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE TABULEIRO DO NORTE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE**, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede no Centro Administrativo Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves, sito na Rua Padre Clicério n° 4605, Bairro São Francisco, nesta urbe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.891.682/0001-19, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por sua Secretária titular, **Sra. THAIS LIMA MATOS**, brasileira, Secretária de Saúde, portadora do RG 2007030005548 SSPDS-CE, inscrita no CPF/MF 063.398.223-71, com domicílio na Rua Padre Clicério n° 4605, Bairro São Francisco, nesta urbe, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE TABULEIRO DO NORTE**, situada à Avenida Ziltamir Chaves nº 620, Bairro Joaquin Fernandes Colares, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.457.237/0001-45, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, representada pelo seu Diretor-Presidente, o **Sr. ANDERSON AGUIAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG 99002153156, SSPDC/CE, inscrito no CPF sob o nº 000.186.593-57, residente e domiciliado na Rua Emília Chaves n°4936-A, Tabuleiro do Norte/CE, em consonância com os objetivos estabelecidos para prestação dos serviços hospitalares de nível secundário, resolvem celebrar este Primeiro Aditivo ao Convênio mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto acrescentar ao presente convênio repasse de R$ 120.865,92 (cento e vinte mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), a título de auxílio financeiro, oriundo saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores e complementação do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Complementar nº.: 172, de 15 de abril de 2020, Lei Complementar nº.: 197, de 6 de dezembro de 2022 e Portaria GM/MS n°.: 96/2023, para a execução do Plano de Trabalho do presente Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o cumprimento do objeto constante neste Primeiro Termo Aditivo será de 10 (dez) meses, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023 até o dia **31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado caso Ministério da Saúde prorrogue a previsão de complementação do auxílio financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS: O financiamento para atender as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo decorrerão da reprogramação dos dos saldos das contas abertas até 01° de janeiro de 2018 e da complementação pelo Ministério da Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº.: 197, de 6 de dezembro de 2022 e Portaria GM/MS n°.: 96/2023, a ser transferido de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho, na conta da CONVENIADA, Banco Bradesco, Agência: 0703, Conta-Corrente: 1660-8.

CLÁUSULA QUARTA – OUTRAS DISPOSIÇÕES: Ficam mantidas as demais disposições do Convênio n°.: 07.02.001/2023, no que for aplicável para esse Termo Aditivo.
E por estarem assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

TABULEIRO DO NORTE/CE, 03 de março de 2023.

THAIS LIMA MATOS
Secretário Municipal de Saúde

ANDERSON AGUIAR DE OLIVEIRA
Associação de Proteção à Maternidade e a Infância Diretor-Presidente

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:199B376B

SECRETARIA DE SAÚDE
SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07.02.001/2023

SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE TABULEIRO DO NORTE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE**, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede no Centro Administrativo Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves, sito na Rua Padre Clicério, n° 4605, Bairro São Francisco, nesta urbe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.891.682/0001-19, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por sua Secretária titular, **Sra. THAIS LIMA MATOS**, brasileira, Secretária de Saúde, portadora do RG 2007030005548 SSPDS-CE, inscrita no CPF/MF 063.398.223-71, com domicílio na Rua Padre Clicério n° 4605, Bairro São Francisco, nesta urbe, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE TABULEIRO DO NORTE**, situada à Avenida Ziltamir Chaves nº 620, Bairro Joaquin Fernandes Colares, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.457.237/0001-45, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, representada pelo seu Diretor-Presidente, o **Sr. ANDERSON AGUIAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG 99002153156, SSPDC/CE, inscrito no CPF sob o nº 000.186.593-57, residente e domiciliado na Rua Emília Chaves n°4936-A, Tabuleiro do Norte/CE, em consonância com os objetivos estabelecidos para prestação dos serviços hospitalares de nível secundário, resolvem celebrar este Segundo Aditivo ao Convênio mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto acrescentar ao presente convênio repasse de incremento temporário oriundo de emenda parlamentar para apoio de ações de saúde o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a execução do Plano de Trabalho em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o cumprimento do objeto constante neste Primeiro Termo Aditivo será de 06 (seis) meses, contados a parir de 10 de abril de 2023, data do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS: O financiamento para atender as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo decorrerão das dotações próprias e específicas do Fundo Municipal de Saúde, a ser transferido de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho, na conta da CONVENIADA, Banco Bradesco, Agência: 0703, Conta-Corrente: 1660-8.

CLÁUSULA QUARTA – OUTRAS DISPOSIÇÕES: Ficam mantidas as demais disposições do Convênio n°.: 07.02.001/2023, no que for aplicável para esse Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

TABULEIRO DO NORTE/CE, 11 de abril de 2023.

THAIS LIMA MATOS
Secretário Municipal de Saúde

ANDERSON AGUIAR DE OLIVEIRA
Associação de Proteção à Maternidade e a Infância Diretor-Presidente

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4529A6ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012, DE 16 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ".

O EXMO. PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, **O SR. ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E;

CONSIDERANDO a Medida Provisória Federal nº 1.172, de 01 de maio de 2023, que reajustou o salário mínimo nacional para R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 377/2022, que autoriza, em seu art. 2º, o Chefe do Executivo a reajustar o salário mínimo no âmbito municipal por meio de Decreto, sempre que houver reajuste pelo Governo Federal.

DECRETA

Art. 1º - Fica reajustado para R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), o salário mínimo municipal para o exercício financeiro do ano de 2023, no âmbito do Município de Umari, Estado do Ceará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, 16 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:899A489E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.04.05.2023- F.M.A.S

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado pela Portaria n° 226, de 04 de novembro de 2022, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, a Sra. Syene Cavalcante Leite Aquino, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 001.04.05.2023- F.M.A.S., conforme segue: **Objeto**: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços a serem prestados na execução de Projeto Dia das Mães, com o tema: "Mãe, o amor que nos sustenta", para ser realizado junto aos usuários dos Serviços da Proteção Social Básica: SCFV, PAIF e Programa Criança Feliz, acompanhados pelos CRAS Joaquim Beca e Cecília Biliu, para atender interesses da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho de Várzea Alegre/CE. Favorecido(a):** Empresa **DIEGO BRITO DE LIMA** , inscrita no CNPJ nº 48.098.346/0001-09. **Valor Total:** de R$ 51.250,00 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais). **Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pela Sra. **Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

Várzea Alegre - CE, 12 de maio de 2023.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3B2B4434

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADTIVO AO CONTRATO Nº 2022.06.08.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.06.08.2, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.14.1: Contratante:Município de VÁRZEA ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Obras. Contratada**: ITALO RODRIGO GOMES CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI.Fundamentação:** parágrafo 1°, art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto do Aditivo:** nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fez necessário na obra de aproximadamente 24,99%, no valor do contrato, oriundo da TOMADA DE PREÇOS nº 2022.02.14.1**, Execução dos serviços de Recomposição de Pavimentação em Pedra Tosca e Paralelepípedo, no Município de Várzea Alegre – CE**. Data da Assinatura do Aditivo: 04 de maio de 2023.

Várzea Alegre - CE, 04 de maio de 2023.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário de Obras
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FEDFFA2C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
EDITAL Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, FONOAUDIÓLOGO E TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

O **MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE**, através do Prefeito Municipal Afonso Tavares Leite no uso de suas atribuições legais, em consonância com o artigo 37, IX, da Constituição Federal e com as Leis Municipal n° 423/2017, 471/2021 e 529/2023, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para os Cargos de Médicos (Pediatra e Psiquiatra), Fonoaudiólogo e Técnico em Segurança do Trabalho COM VISTAS A SUPRIR CARÊNCIA TEMPORÁRIA, para atuar de acordo com as funções dispostas neste Edital e estabelecida em Lei.

CONSIDERANDO que a necessidade nas áreas da pediatria e psiquiatria vieram surgir após o Concurso Público e que esses cargos não foram ofertados no certame;

CONSIDERANDO que somente dois candidatos ao cargo de fonoaudiólogo foram aprovados no Concurso Público de 2022 e já foram convocados;

CONSIDERANDO a ausência de fonoaudiólogo em cadastros de reservas ou nos classificáveis do Concurso Público e a criação de mais 02 (dois) cargos de após o Certame através da Lei nº 528, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a criação dos cargos de fonoaudiólogo ocorreu em face do surgimento da necessidade dos serviços de fonoaudiologia, sobretudo, para as crianças autistas;

CONSIDERANDO que o município de Abaiara não possui em seu quadro de servidores nenhum profissional da área de segurança do trabalho e que o cargo foi criado através da Lei nº 529, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de que o serviço público seja desempenhado com acompanhamento de profissional de segurança do trabalho para garantir o exercício da função em condições adequadas as disposições legais;

CONSIDERANDO que o grau de insalubridade e periculosidade devem ser aferidos por profissional habilitado mediante laudos técnicos, e, por conseguinte, sejam expedidos regulamentos próprios com concessões e determinações pertinentes ao que for examinado;

CONSIDERANDO que a época do último Concurso Público em 2022 o cargo não havia sido criado e assim não fora ofertado no certame;

CONSIDERANDO que nesses casos até que se tenha outro Concurso Público a contratação poderá ser temporária haja vista a carência e necessidade comprovada;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por ato do Prefeito Municipal de Abaiara/CE;

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de até 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado-final e poderá ser prorrogável por igual período e em conformidade com a Lei Municipal n° 471/2021;

As vagas, carga horária, vencimentos e atribuições estão descritas no Anexo II, deste Edital;

1.4 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em Etapa Única de Análise Curricular;

1.5 As contratações dar-se-ão, conforme carências existentes e/ou surgimento dela no prazo de validade do presente certame e no número de vagas existentes;

1.6 O presente Edital será publicado no Diário Oficial.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas na Sede da Prefeitura Municipal – Rua Expedito de Oliveira das Neves, 70, Abaiara/CE, no período de 21 á 23 de maio de 2023, presencialmente, das 08h às 12h.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.2. A inscrição deverá ser efetuada para apenas umas das funções constantes do Anexo II deste Edital.

2.1.2.1. O candidato deverá concorrer apenas a uma vaga das funções constantes do Anexo II deste Edital.

2.1.3. A inobservância do subitem anterior acarretará no indeferimento da inscrição do (a) candidato (a).

2.1.4. O (a) candidato (a) deverá ler atentamente o Edital disponível no Diário Oficial do Município;

2.1.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea;

2.1.6. Confirmados os dados no requerimento de inscrição, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, mudança de função ou qualquer alteração;

2.1.7. As informações constantes no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas;

São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

2.2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal. Caso seja estrangeiro apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional.
2.2.2. Estar quites com as obrigações eleitorais;
2.2.3. Estar quites com as obrigações militares (sexo masculino);
2.2.4. Ter idade mínima de 18 anos;
2.2.5. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato pleiteia, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;
2.2.6. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;
2.3. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, acarretando a exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4. São considerados documentos de Identificação: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação;

3. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá estar habilitado para o exercício do cargo/função na qual se inscreveu, atendendo ao Anexo II (parte integrante deste edital).

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
a) A ficha de requerimento de inscrição que consta no Anexo I deste Edital que poderá ser requerida no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal ou impressa pelo candidato.
a) A ficha de requerimento de inscrição deverá está devidamente preenchida com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade dos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento das informações requeridas pela mesma.
b) Currículo com cópias dos documentos que provem a formação, titulação e inscrição no Conselho de Classe;
c) Cópias nítidas dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação, carteira de reservista (caso homem).

3.3 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado, bem como de candidatos que não comprovarem a documentação exigida no curriculum.

3.4 O candidato será convocado por ato da administração.

3.5 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado será realizada em Etapa Única de Análise de Currículo;
Os candidatos deverão apresentar os documentos previstos no item "3" deste Edital no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;
Para seleção dos candidatos a contratos temporários serão utilizadas a Análise de currículo por contagem de pontos, observando as pontuações com base nos requisitos de titulação, certificados, formação e experiência profissional.
A cada certificado serão atribuídos:

Certificado de formação:

Nível	Certificado	Quantidades Certificados	Pontos	Pontuação máxima
Superior	Certificado de Conclusão do Curso de Medicina c/ especialização em pediatria ou psiquiatria, certificado de conclusão do curso de fonoaudiologia	1 (um) certificado	2,00 (dois) pontos	**2,00 (dois) pontos**
Médio	Certificado de Conclusão do Curso de Técnico de Segurança do Trabalho	1(um) certificado	2,00 (dois) pontos	**2,00 (dois) pontos**

DO TEMPO DE SERVIÇO na área de opção de inscrição - mediante documento comprobatório - considerar o período dos últimos 10 anos (2013 a 2023).

Certificado	Tempo de serviço	Pontos	Pontuação máxima
Declaração do Órgão	para cada um ano (12 meses) de serviço prestado no serviço público.	2,0 (dois) pontos por ano	20 (vinte) pontos
Carteira de Trabalho ou Contrato de natureza privada	para cada um ano (12 meses) de serviço	1,0 (um) ponto por ano	10 (dez) pontos
Máximo de pontos			**30 (trinta) pontos**

Cursos: sendo considerados apenas 03 (três) certificados: 1,0(um), ponto para cada 40 horas exatas.

Certificado	Carga horária	Pontos	Pontuação máxima
Certificados de Cursos	Cursos realizados que contemplem conhecimentos na área de atuação, com limite de: 1,0 (um), ponto para cada 40 horas exatas por certificado. E 6,0 (seis) pontos no máximo, com carga horária de 240 horas ou mais.	Mínimo 1,0 (um) ponto. Máximo de 6,0 (seis) pontos por certificado	**18,0 (dezoito) pontos**

Para nível superior:

Certificado	Carga horária	Pontos	Pontuação máxima
Certificados de Pós-Graduação, mestrado, doutorado, pós-doutorado	Cursos realizados na área da saúde que contemplem conhecimentos na área.	**-Especialização** 10,00 pontos **-Mestrado** 20,00 pontos **-Doutorado** 30,00 pontos	**40,0 (quarenta pontos)**

		-Pós-Doutorado 40,00 pontos	

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos poderão ser interpostos conforme estabelece esse Edital e seguindo o cronograma presente no certame.
5.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
5.3. As decisões dos recursos previstos neste Edital serão divulgadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
5.4. Havendo alterações no resultado oficial dessa seleção, e, razão de julgamento de recursos apresentados à Comissão Organizadora, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.
5.5. A interposição dos recursos não impede o regular andamento do cronograma da seleção.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. A classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos no Processo Seletivo, respeitando-se a ordem decrescente de classificação.
6.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:
a) Com maior titulação;
b) Com maior tempo de experiência comprovada;
c) Maior idade, considerando dia, mês e ano.
6.2.1. Em casos de empate a Comissão Organizadora deverá inserir na ficha de inscrição dos empatados 03 (três) pontos para o candidato com maior titulação considerando o somatório de seus títulos/certificados descrito no item 4.4 alíneas “c” e “d”, 02 (dois) pontos para que comprovar maior tempo de experiência e 01 (um) ponto para o de maior idade.
6.3. A classificação/habilitação do candidato não gera o direito à contratação, entretanto, garante a preferência de contratação, de acordo com a necessidade da Secretaria, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados e o quantitativo de vagas criadas por lei;
6.4. A Classificação Final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas a expectativa de ser nela admitida segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será divulgado pela Comissão Organizadora, e também, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, de acordo com o cronograma do presente Edital, conforme a seguir:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos Classificados/Habilitados;
7.2. O Resultado Final relacionará os nomes dos classificados/habilitados, em ordem decrescente da soma de pontos obtidos na análise curricular realizada no Processo Seletivo Simplificado - PSS.
7.3. Não será divulgado resultado por meio de telefone. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por erro de informação, advindo de divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação e nota do candidato.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato classificado-habilitado será convocado para manifestar interesse na lotação apresentada, mediante edital de convocação, publicado no diário oficial do município, obrigando-se a comparecer ao setor de Recursos Humanos no prazo estabelecido no Edital de convocação. A falta de comparecimento do candidato implicará na perda do Processo Seletivo Simplificado - PSS, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.
8.2. À PREFEITURA MUNICIPAL ABAIARA/CE reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda às suas necessidades, dentro do planejamento municipal, respeitando o número de carências existentes e/ou que venham a existir, no prazo de vigência da data de publicação da Homologação deste certame.
8.3. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que satisfazia os requisitos básicos exigidos para a função, conforme subitem deste Edital.
8.4. Não serão investidos no cargo os candidatos que são servidores efetivos, deste município, e estiverem em gozo de licença para tratar de interesse particular ao tempo da contratação, bem como o servidor efetivo, deste município, que possuir 40h semanais;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelos meios de divulgação, os Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
9.2. Decorridas todos os prazos legais, caberá a Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, homologar o Resultado Final, conforme conveniência e oportunidade da Administração.
9.3. A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada em caráter irrecorrível, como desistência.
9.4. A guarda dos documentos apresentados ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo até a conclusão e homologação do certame, que providenciará arquivo no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Abaiara-CE dos documentos constantes de todo o processo.
9.5. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos, a ser mencionada em edital ou aviso a ser publicado no site no diário oficial do município.
9.6. Os casos omissos até a publicação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município.

Abaiara/CE, 16 de maio de 2023.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 001/2023-PMA - SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER EM CARATER EXCEPCIONAL ÀS CARENCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO – 2023

1. DADOS PESSOAIS:			
NOME:			
DATA NASC: __/_ /__ END._____Nº____ COMPLEMENTO:_____BAIRRO:_____CIDADE_____CEP:_____TELEF: RES:_____CEL.:_____ E-MAIL:_____RG:_____ EXP :____ UF:_____ DATA EXP.:__/_ /_ CPF: DOCUMENTO MILITAR **POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO?** A. ( ) SIM B. ( ) NÃO TIPO: ( ) PÚBLICO ( ) PRIVADO - JORNADA DE TRABALHO:___HORAS / SEMANAIS			
2. OPÇÃO DE INSCRIÇÃO:			
( ) TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO ( ) FONOAUDIOLOGO		( ) MÉDICO PEDIATRA ( ) MÉDICO PSIQUIATRA	
3.DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO:			
3.1 - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (permitir somente o registro de um item e pontuá-lo) – mediante documento comprobatório.			
CRITÉRIOS	**CERTIFICADOS**	**PONTOS**	**PARAUSO DA COMISSÃO**
a. Para nível:	Diploma/Certificado	**(2,0)** dois pontos nível médio **(2,0)** dois pontos nível técnico **(2,0)** dois pontos nível superior	
Total			

4. DO TEMPO DE SERVIÇO – na área de atuação mediante documento comprobatório- **Considerando período dos últimos10 anos (2013 a 2023)**			
CRITÉRIOS		**PONTOS**	**PARAUSO DA COMISSÃO**
a.	Para cada ano de serviço prestado na Rede Pública (municipal, estadual, federal) declaração do órgão	Total de anos:	
	2,0 (dois) pontos por ano	Total de pontos:	
b.	Para cada ano de serviço prestado na Rede privada (carteira de trabalho)	Total de anos:	
	1,0 (um) ponto por ano	Total de pontos:	
Total			
5. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR - mediante documento comprobatório **(Considerar apenas 3 certificados)**			
CRITÉRIOS		**PONTOS**	**PARAUSO DA COMISSÃO**
a.	Cursos realizados que contemplem conhecimentos na área da saúde, com limite de: 1,0(um)ponto para 40 horas e 6,0 (seis) pontos no máximo, com carga horária de 240 horas ou mais.	Total de certificados: Total de pontos:	
6. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SUPERIOR – ESPECIALIZAÇÃO/MESTRADO/DOUTORADO/POSDOUTORADO –mediante documento comprobatório, **Considerar apenas 1 certificado** parca cada nível, totalizando máximo de 40 pontos. Devendo ser anexado.			
CRITÉRIOS NIVEL		**PONTOS**	**PARA USO DA COMISSÃO**
a.	Especialização 10,00 pontos	Certificado: Total de pontos:	
b.	Mestrado 20,00 pontos		
c.	Doutorado 30,00 pontos		
d.	Pós doutorado 40,00 pontos		
Total			
7.	**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS**		
8.	**EM CASO DE EMPATE**		
a	Maior titulação (item 6.1, a)		
b	Maior tempo de serviço (item 6.1, b)		
c	Maior idade (item 6.1, c)		

Abaiara/CE, _____ de maio de 2023.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Comissão Avaliadora:

_____
Presidente

_____
Membro

_____
Membro

ANEXO II

CARGO/VAGAS	**CARGA HORÁRIA**	**REMUNERAÇÃO**
MÉDICO PEDIATRA/ 01	08 HORAS SEMANAIS	R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
MÉDICO PSIQUIATRA/ 01	08 HORAS SEMANAIS	R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
FONOAUDIOLOGO/ 02	20 HORAS SEMANAIS	R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO/ 01	40 HORAS SEMANAIS	R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

As atribuições dos cargos da saúde devem seguir o disposto nas normas de regulamentação profissional da categoria, e, quanto ao cargo de Técnico de Segurança do Trabalho deverá cumprir o que dispõe o Anexo I da Lei nº 529, de 28 de março de 2023.

ANEXO III

O Processo Seletivo de Análise Curricular obedecerá ao cronograma a seguir:

DATA	EVENTO
16 de maio de 2023	Data da Publicação do Edital
17 de maio de 2023	Período de ciência da publicação do Edital
18 a 22 de maio de 2023	Período de inscrições e entrega de documentos

23 de maio de 2023	Publicação da lista de inscritos
24 de maio de 2023	Publicação do resultado parcial
25 de maio de 2023	Recebimento de Recursos
26 de maio de 2023	Resultado Final

Orientar os diversos órgãos do Departamento em assuntos de segurança do trabalho; elaborar normas e regulamentos internos de segurança do trabalho; inspecionar as áreas de funcionamento de Administração, bem como seus equipamentos; enviar relatórios às diversas unidades administrativas, comunicando a existência de riscos, a ocorrência de acidentes e as medidas aconselháveis para a prevenção dos acidentes do trabalho; elaborar relatórios de atividades de segurança do trabalho; inspecionar o funcionamento e a observância da utilização dos equipamentos de segurança; contatar os órgãos de suprimento quanto a especificação de materiais e equipamentos, cuja armazenagem ou funcionamento estejam sujeitos a riscos; proceder análises de acidentes, investigação das causas e propostas de medidas preventivas e corretivas; manter cadastro e fazer análises estatísticas dos acidentes, a fim de orientar a prevenção; auxiliar na promoção de campanhas internas de prevenção de acidentes (CIPA); articular-se com o órgão de medicina do trabalho, visando o estudo e solução de problemas comuns; delimitar as áreas de periculosidade e insalubridade, de acordo com a legislação vigente; executar outras tarefas afins.

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:66E4D934

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 16.05.001/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 16.05.001/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.06.1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
CONSIDERANDO os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.06.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Barbalha/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;
CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras e Serviços do Município de Barbalha/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 16/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Barbalha/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site **www.preco.anp.gov.br**, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO	
POSTO 01	**POSTO 03**
AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA CNPJ: 06.053.117/0001-10 Av. Costa Cavalcante, 1075 Centro - Barbalha/CE	POSTO BOM JESUS CNPJ: 07.053.903/0005-03 Av. Paulo Mauricio, 136 Vila Santo Antônio - Barbalha/CE
POSTO 02	**PREÇO ANP - ESTADO DO CEARÁ**
POSTO SANTA EDWIGES CNPJ: 07.053.903/0001-80 Av. Luiz Roberto Coelho Correia, 01 Centro- Barbalha/CE	Preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br

Item	**Descrição dos Produtos**	**Unid.**	**Valor Unitário**				**Preço de Referência (Média) (Arredondado)**	**Percentual de desconto ofertado pelolicitante vencedor (%)**	**Valor final a ser pago**
			Valor 01 (Posto 01) 2IR	Valor 02 (Posto 02) EDW	Valor 03 (Posto 03) BOM J	Valor 04 (ANP/CE)			
01	Gasolina Comum	Lt	5,89	5,59	5,89	5,57	**5,74**	**1%**	**5,68**
02	Gasolina Aditivada	Lt	5,89	5,98	5,98	5,80	**5,91**	**1%**	**5,85**
03	Etanol	Lt	4,70	4,45	4,45	4,70	**4,58**	**1%**	**4,53**
04	Diesel S500	Lt	5,94	5,85	5,85	5,57	**5,80**	**1%**	**5,74**
05	Diesel S10	Lt	5,99	6,19	6,19	5,78	**6,04**	**1%**	**5,98**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria de Nomeação nº 03.01.194/2022

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:C64FFE75

